



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 020

COMUNICAÇÃO INERNA

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 23/07/18

Considerando que o Pregão nº 04/2018, foi revogado pela incompatibilidade dos preços unitários ofertados pela empresa vencedora em relação aos praticados no mercado para os serviços solicitados pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando que o sistema legislativo é de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento desta Casa.

Considerando que a compilação de leis irá contribuir para a celeridade das atividades dos servidores e da transparência pública, além de facilitar a busca de leis pelos usuários.

Considerando que após a análise das necessidades setoriais, foi realizada uma prévia de preços para a referida contratação, conforme documentos em anexos.

Sugerimos à Presidência, o início de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, afim de se adequar ao Sistema AUDESP.

Além do Sistema Legislativo, sugerimos também, o início do processo licitatório para compilação das leis desta Casa, englobando implantação, conversão de arquivos físicos em digitalizados, treinamentos de usuários, prestação de atualização, manutenção.

Sendo assim, submeto esta comunicação à Presidência para as informações julgadas necessárias.

Itapetininga, 23 de julho de 2018.

Alexandre Valentino Freire

Diretor Geral





SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Piracicaba, 18 de julho de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA /SP

Prezados,

Atendendo à solicitação desta Egrégia Casa Legislativa, apresentamos nossa proposta comercial objetivando a contratação a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação e treinamento dos usuários, para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições, especificações e descrição dos serviços dispostos no Termo de Referência encaminhado.

DADOS DO PROPONENTE	
Nome Empresarial: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	
Endereço: Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 – Jardim Europa	
Município: Piracicaba	UF: SP
CEP: 13.416-400	Telefones:
E-Mail: juridico@sinoinformatica.com.br	(19) 34028210 / 34028211
Inscrição (CNPJ/RFB): 04.666.507/0001-30	



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	3.000,00	36.000,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	-----	-----
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	14,00	107.016,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	660,00	3.960,00
Valor Total (R\$)					146.976,00

Preço global por extenso: cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais.
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente

SÉRGIO CAMARGO ROLIM
 Sócio / Diretor Jurídico



Sistemas Inteligentes para Gestões Eficientes

Administrativo

Porto Feliz, 19 de Julho de 2018.

À
Câmara Municipal de Itapetininga

Cotação de Preços

Apresentamos nossos preços para a implantação e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo conversão de banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos sistemas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Proposta Comercial

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Mês	12	3.500,00	42.000,00
	Implantação dos Sistemas, Customização, Conversão de Dados e Treinamento de Usuários.	Unit.	1	5.000,00	5.000,00
II	Compilação da Legislação Municipal.	Unid.	7644	13,00	99.372,00
	Atualização das novas Leis publicadas em até 10 dias.	Mês	06	1.000,00	6.000,00
	Valor Total (R\$)				152.372,00

TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES: R\$152.372,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Forma de Pagamento

- Implantação do Sistema e Treinamento – Pagamento imediato depois de concluída esta etapa.
- Manutenção e Assessoria – Pagamento mensal efetuado após faturamento.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade por 20 (vinte) dias a contar desta data.

Atenciosamente;


4R SISTEMAS & ASSESSORIA DE DA 081.873/0001-90
CNPJ 05.081.873/0001-90
Rogério Albiero de Camargo - Diretor
4R SISTEMAS & ASSESSORIA
LTDA

Praça João Francisco Menezes, 154
 Jd. Brasil - CEP 13.540-000
 Porto Feliz - SP

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – Bairro Próspera – Criciúma/SC
CEP 88815-010 | Fone: (48) 3461-2500

Att. Sr. Clóvis,
Câmara Municipal de Itapetininga/SP

Em resposta à solicitação de cotação de preços, conforme Termo de Referência, enviamos abaixo cotação de preços para prestação dos serviços elencados para vossa apreciação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	3.500,00	42.000,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários.	Unit.	1	8.000,00	8.000,00
II	Compilação da Legislação Municipal	Atos	7644	13,00	99.372,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	6	1.050,00	6.300,00
Valor total (R\$):				155.672,00	

Validade da cotação: 60 dias.
Criciúma, 20/07/2018.

Josiane Oliveira
Atendimento Comercial
(48) 3461-2500

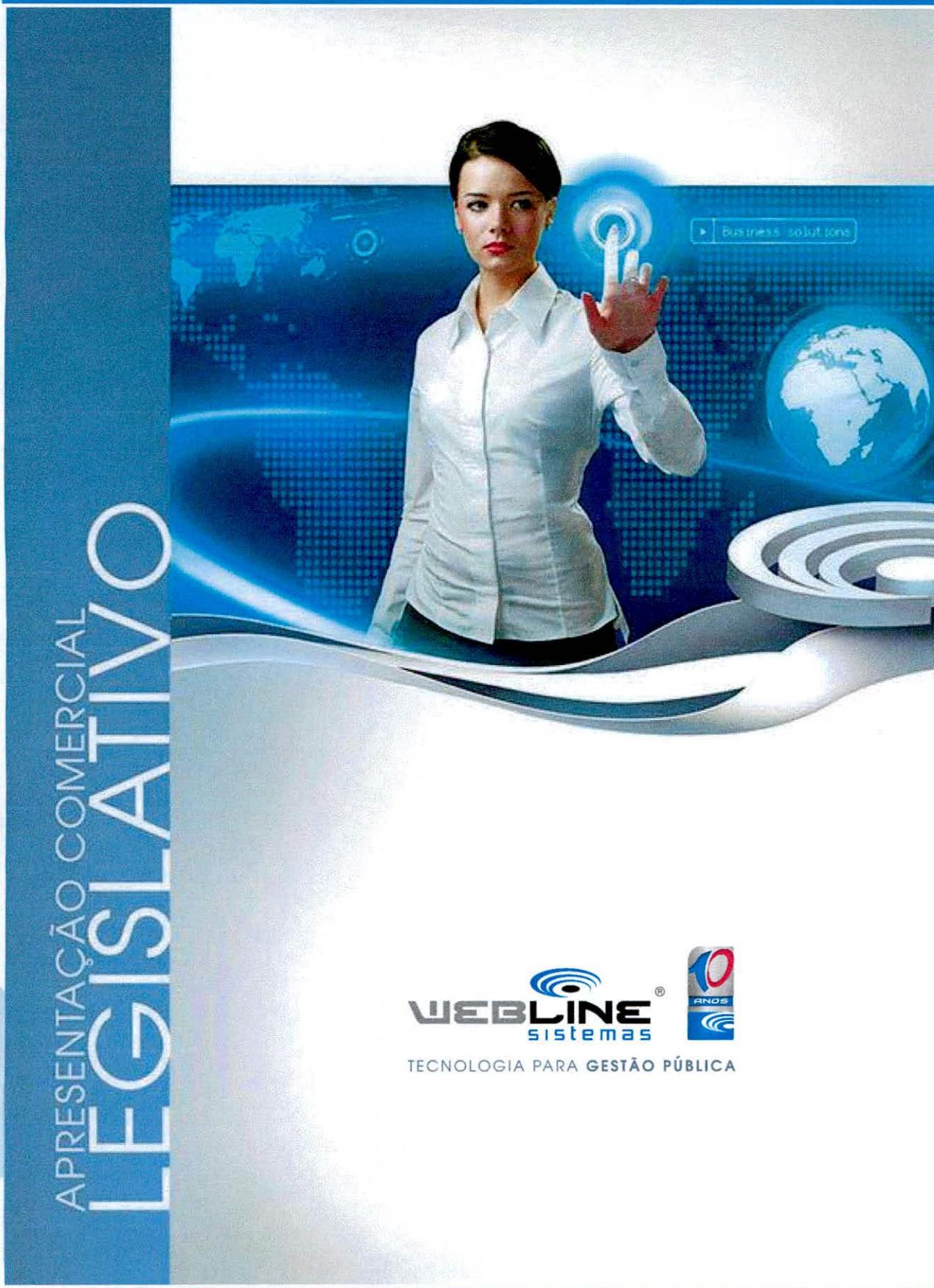
FLS.
07 e



WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ: 07.673.796/0001-92
Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 JD Dirceu – CEP. 17.501-140
weblinesistemas.com – Fone: (14) 3414-1697
página 1/5

sexta-feira, 20 de julho de 2018 - 8:36:10

TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA.



TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA

A WEBLINE SISTEMAS

A Weblin, disponibiliza ferramentas modernas para organização na área pública e integração com todos os setores. Oferecemos controles que facilitam as operações administrativas, possibilitando uma organização eficaz e produtiva nas Casas Legislativas. Nossos softwares de controle administrativo e legislativo possuem integração total ao site. Conte também com uma empresa que possui mais de 10 anos de experiência no atendimento à Câmaras Municipais.

SEJA NOSSO PARCEIRO!



Solicite uma demonstração On-line do Sistema!
Se preferir, agende uma visita com um
de nossos representantes.

▶ NOSSAS SOLUÇÕES

O QUE O SISTEMA RESOLVE



- Organização e controle dos documentos administrativos e legislativos.
- Padronização dos trabalhos legislativos.
- Protocolo digital, possibilitando integração com a prefeitura
- Buscas rápidas e completas.
- Geração rápida de documentos com atualização automática no site.
- Acabar com o consumo excessivo de papel e insumos de impressora.
- Evita retrabalhos.
- Atender a lei de acesso a informação (12.527/2011).
- Atender a lei da transparência (131/2009).

FERRAMENTAS

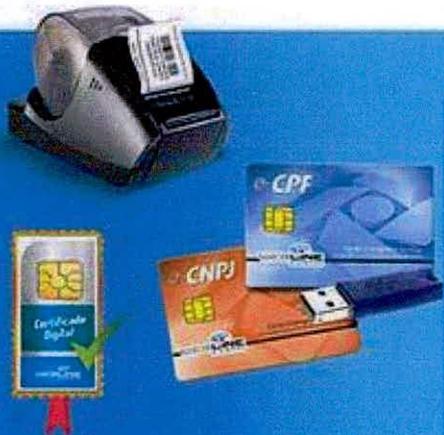
- Controle legislativo completo
- Protocolo digital via internet
- Website integrado
- Transmissão ao vivo das sessões
- Controle e consolidações de leis
- Gerenciamento de gabinete dos Vereadores
- Geração de documentos administrativos e legislativos
- Acompanhamento em plenário.
- Pauta automática da sessão
- Votação eletrônica
- Ata Eletrônica

O QUE OFERECEMOS

Ferramentas modernas para automação de Câmaras Municipais com garantia de serviços de qualidade sempre pensando em melhorar cada dia mais a excelência."



▶ SISTEMA LEGISLATIVO



O Webcâmara foi desenvolvido exclusivamente para casas legislativas, e por esse motivo, podemos oferecer muitos benefícios de trabalho. Como por exemplo integrar o envio e recebimento de proposições com vereadores e prefeitura. Hoje, a prefeitura, autarquias e toda a população, poderão entrar no site da Câmara e fazer um protocolo com assinatura digital direto para a secretaria. Com isso o documento protocolado não precisará ser impresso. Quando recebemos um projeto, o nosso software já realiza todos os controles pertinentes a prazo de emendas, pareceres e data limite para entrada do documento na ordem do dia. A comunicação com todos departamentos legislativos fica muito mais simples, pois basta estar inserido no sistema que as informações estarão disponíveis em todos os setores.

▶ WEB SITE



INTEGRADO COM A SECRETARIA

Atende totalmente as exigências das leis de acesso a informação (12.527/2011) e da transparência (131/2009), com o protocolo e-SIC, portal da transparência e recursos para portadores de necessidades especiais. O site é atualizado com informações legislativas de forma automática e está preparado para eventuais solicitações do tribunal de contas. Proporciona também uma eficaz publicidade das atividades desenvolvida pelos vereadores, distribuindo a população todos os trabalhos como indicações, requerimentos e projetos.

▶ ACOMPANHAMENTO EM PLENÁRIO



ACCESSE O ROTEIRO ATRAVÉS DE NOSSO SOFTWARE E TERÁ ACESSO A TODO O ANDAMENTO DA SESSÃO PODENDO INTERAGIR CLICANDO NA PAUTA E ABRINDO O CONTEÚDO NA MESMA HORA.

O software de acompanhamento em plenário cria muitas facilidades no momento da sessão. Imagine ter acesso a todos os documentos na íntegra que estão sendo discutidos em plenário, inclusive todos os seus anexos como pareceres, respostas, emendas e tudo o que precisar em apenas um clique. O software possibilita a visualização destes documentos não somente pelo Vereador, mas também para o munícipe que poderá visualizar tudo o que está acontecendo no telão do plenário e até mesmo pela internet. Será possível realizar a inscrição na tribuna e controle de presença direto em nossa ferramenta.

▶ VOTAÇÃO COMPLETA



O SOFTWARE DE CONTROLE DE VOTAÇÃO GERENCIA O ANDAMENTO DA SESSÃO E COLETA AS INFORMAÇÕES DE VOTO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E INTEGRA AUTOMATICAMENTE AO SISTEMA LEGISLATIVO DE FORMA MODERNA E SEGURA.

O módulo de votação registra o voto do vereador através de leitura biométrica garantindo assim a segurança do processo de votação no plenário. O Vereador poderá votar de qualquer terminal instalado no plenário, realizando um trabalho mais dinâmico e eficiente entre os vereadores.

Os Vereadores e os munícipes poderão acompanhar a sessão pelo painel, onde ficará disponível as informações do que está ocorrendo em cada etapa, deixando assim a população instruída e satisfeita com informações precisas.

▶ TRANSMISSÃO DA SESSÃO



TRANSMISSÃO DIRETA PARA O SERVIDOR

A WebLine oferece SERVIDOR DE TRANSMISSÃO NO BRASIL COM ALTA GARANTIA DE DISPONIBILIDADE, O QUE PROPORCIONA MAIOR QUALIDADE E ESTABILIDADE DO SINAL QUE ESTÁ SENDO TRANSMITIDO ENTRE NOSSOS SERVIDORES E TODA A POPULAÇÃO QUE ESTÁ ASSISTINDO.

Criamos uma estrutura estável que possibilita o acesso à população com qualidade. Pelo fato dos nossos servidores estarem fisicamente no Brasil, garantimos maior qualidade de serviço com muito mais estabilidade. Nossos equipamentos exclusivos gerenciam toda a transmissão até nossos servidores, evitando problemas decorrentes de computador mal configurado.

▶ GABINETE DO VEREADOR

COM NOSSA FERRAMENTA SERÁ POSSÍVEL ORGANIZAR AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO, DE MANEIRA SIMPLES E DEPOIS APRESENTAR UM RESULTADO A QUEM SOLICITOU DE MANEIRA RÁPIDA.

O Webgabinete trata o eleitorado com muito detalhe e o integra as proposições criadas pelo Vereador, o que possibilita mostrar ao munícipe toda a tramitação de sua solicitação com obtenção de respostas e resultados práticos, mostrando assim a pessoa que procurou o Vereador, que este parlamentar é mais efetivo.



PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Itapetininga

ASSUNTO: Segue abaixo, para vossa apreciação, proposta para aquisição de Software para Gestão de Câmara Municipal denominado **WebCâmara®** (Sistema de Gestão Legislativa), totalmente **integrado ao Website Da Câmara**, compilação da legislação municipal totalizando 7.644 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro) leis e a atualização de novas leis pelo período de 06 (seis) meses, que devem ser publicadas em até 10 (dez) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA ÚNICA	PARCELA MENSAL
WEBCÂMARA®	Licença por tempo determinado do Software para até 20 usuários		R\$ 2.800,00
	Instalação, configuração e Parametrizações do Sistema	R\$ 2.000,00	
	Treinamento Remoto ou (na Weblinesistemas) de 02 a 03 dias no total	R\$ 2.000,00	
	Espaço para Backup Online para arquivos e vídeos no total de 50 Gigas		INCLUSO
INTEGRAÇÃO DO WEBCÂMARA® AO SITE ATUAL DA CÂMARA	Licença por Tempo Determinado		R\$ 100,00
	Instalação, configuração e Parametrizações do Site	INCLUSO	
COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e	Compilação da Legislação Municipal Atual, totalizando 7.644 arquivos.	R\$ 114.660,00	
ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEIS PUBLICADAS	Atualização das novas Leis Publicadas em até 10 dias, por um período de 06 meses.	R\$ 3.540,00	
VALOR DE INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS:		R\$122.200,00	
VALOR MENSAL:			R\$ 2.900,00
VALOR GLOBAL (INSTALAÇÕES + MENSALIDADES POR 12 MESES):		R\$ 157.000,00	

Desta forma estamos oferecendo a Câmara um novo sistema para facilitar as atividades rotineiras do Legislativo, procurando sempre estar em dia com a legislação atual.

**Manutenção, atualizações e suporte técnico oferecidos durante o período do contrato.

Validade da Proposta: 60 Dias

Marília, 20 de julho de 2018.



Weblinesistemas Ltda – EPP
 CNPJ: 07.673.796/0001-92
Fernando Norte
 E-mail: fernando@weblinesistemas.com
 Fone: (14)-3414-1697 Ramal: 351



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
12 @

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga e temos a informar ao Senhor Presidente o que segue:

- Conforme os orçamentos entregues pelo Setor Administrativo será possível diagnosticar qual procedimento mais adequado para se atender às necessidades contatadas;
- Por meio dos orçamentos será possível definir um valor médio de mercado para que o Setor Contábil possa informar a devida rubrica orçamentária, comprovando existência de dotação para a despesa a ser gerada;
- Após a comprovação da devida rubrica orçamentária será possível a abertura de procedimento licitatório específico, de acordo com as peculiaridades que a futura contratação exigir.

Itapetininga, 24 de julho de 2018

Adriana Angeli Caselli Aragón

Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
130

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo de R\$ 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Itapetininga, 24 de julho de 2018.


Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 14 e

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 – Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

2 – Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 24 de julho de 2018.

Nádia Aparecida Scardoeli Kecioris

Assessor Financeiro



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 24 de julho de 2018.

Antônio Etson Brun
Presidente





TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 15/2018 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2018 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações que atuarão no respectivo procedimento, e a Portaria nº 32/2017, que designa para atuar como pregoeiro em licitações o Servidor Clóvis Denis Máximo e sua equipe de apoio André Luiz Nishiyama e Sônia Maria de Souza Ito, na modalidade pregão presencial;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, tipo menor preço;
- c) Envio da Minuta do Edital da Pregão Presencial e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 24 de julho de 2018.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 17 @

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 180

Portaria nº 06/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Adriana Angeli Caselli Aragón, Fernando da Cunha Leonel e Daiana Sayuri Fujikava**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 35/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
190

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2018.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2018.

Antônio Etson Brun
Presidente

Milton Nery Neto
Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário

Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral

Sugiuri Sugikawa



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 32/2017

Antônio Etson Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

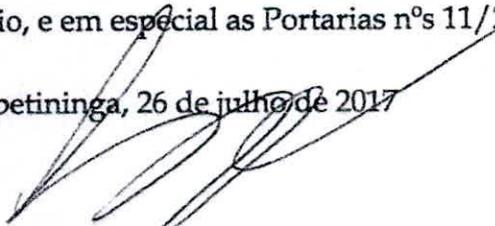
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **Clóvis Denis Máximo**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores **André Luiz Nishiyama** e **Sônia Maria de Souza Ito**.

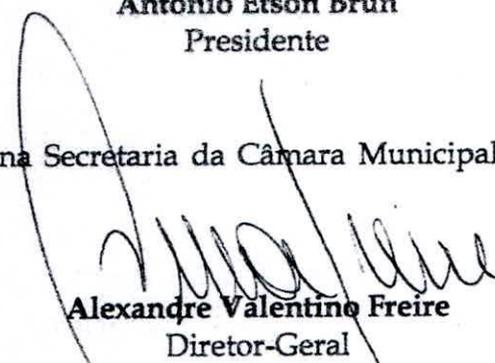
Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

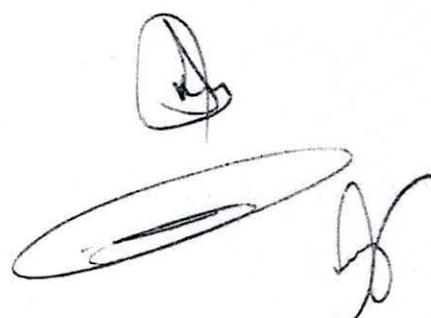
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias nºs 11/2015 e 27/2017.

Itapetininga, 26 de julho de 2017


Antônio Etson Brun
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
21 @

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa do Pregão Presencial, com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo Departamento Jurídico desta Casa.

Itapetininga, 24 de julho de 2018.

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº XX/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro **até às xx:xx horas, horário de Brasília, do dia xx de xxxxxx de 2018** - A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;
- VIII – MODELO DE VISTORIA TÉCNICA;
- IX - MINUTA DE CONTRATO;
- X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global máximo para esta licitação em **R\$ 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, **unitários e total**, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4 - Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0001.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

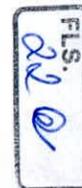
5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 - O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4 - De empresas constituídas sob a forma de consórcio.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do ANEXO V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

6.7.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar:

a) **"Declaração de Enquadramento de ME ou EPP"**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

6.7.2.1 - **Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

a) dados da empresa;

b) indicação obrigatória do preço de implantação e treinamento, valor mensal e anual, conforme modelo do Anexo II, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e o valor global da proposta por extenso;

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

d) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

e) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar o objeto desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;

f) declaração de que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

g) declaração de que, os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, **unitários e total**, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

7.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza e correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do futuro contrato.

7.8 - A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/06 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social – INSS

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação,





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14).

8.1.2.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.1.1 - As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.3.2 - Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

8.1.3.3 - A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

8.1.3.4 - A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

8.1.3.5 - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

8.1.3.6 - A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial, calculados com duas casas decimais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

8.1.3.7 - Os valores dos índices abaixo foram estabelecidos levando-se em consideração as características específicas do empreendimento objeto desta licitação que exigem investimentos de longo prazo, solidez financeira e baixo índice de endividamento:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,00$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - GE

$$GE = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente.

8.1.4.2 - Declaração formal de que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, para atendimento do disposto no ANEXO I, conforme modelo do ANEXO VII.

8.1.4.3 - As proponentes deverão, sob pena de inabilitação, efetuar vistoria na infraestrutura (rede, máquinas, estações), Servidores (dados e aplicação), junto às dependências da Câmara Municipal de Itapetininga e seus setores, através de visita técnica.

8.1.4.3.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes, devendo o licitante contatar a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo telefone: (15) 3275-7600.

8.1.4.3.2 - Realizada a vistoria, a proponente receberá um Atestado de Vistoria, conforme modelo do ANEXO VIII, que deverá integrar o envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1.4.4 - As proponentes que já realizaram visita técnica para os mesmos serviços em outra oportunidade, ficarão isentas da realização de nova visita. No entanto, é obrigatória a apresentação do Atestado de Vistoria dentro do envelope de Habilitação, em atendimento ao item 8.1.4.3, sob pena de inabilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

8.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV;

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, **inclusive os valores unitários ofertados, para fins de verificação quanto à compatibilidade aos preços praticados no mercado.**

9.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

9.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4 - Cujos **preços unitários ou** total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC nº 123/06, art. 44, § 2º)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123/06, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC nº 123/06, art. 45, § 3º)

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123/06, art. 45, inc. III)

9.9.2.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC nº 123/06, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

9.15.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.15.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.16.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.17 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.18 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

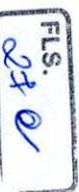
10.1 - Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

11.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

11.2 - A Adjudicatária terá até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação feita pelo setor responsável, para implantar os sistemas, converter os dados e treinar os usuários, sob pena de ser-lhe imposta multa de mora na entrega dos serviços e até rescisão contratual. Assim, os pagamentos da mensalidade para assessoria e manutenção mensal dos sistemas só serão efetuados, após a implantação dos mesmos.

11.3 - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.4 - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

11.4.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

11.4.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

11.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

11.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IX;

12.2 - Como condição para assinatura do contrato, o licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar uma demonstração comprovando que o sistema ofertado atende aos requisitos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, esclarecendo de forma inequívoca onde se encontram as funcionalidades e forma de operação.

12.2.1 - Será verificado o atendimento dos requisitos descritos no ANEXO I, somente da licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

12.2.2 - Para comprovação de que trata o item acima, o pregoeiro marcará dia e hora para a licitante classificada em primeiro lugar demonstrar, que o produto ofertado atende integralmente as características técnicas descritas no ANEXO I.

12.2.3 - A comprovação será obrigatória e feita por amostragem.

12.2.4 - Ainda para fins da demonstração, a empresa classificada em primeiro lugar deverá portar na sessão previamente agendada para a demonstração, equipamentos próprios (servidor, computadores, monitores, impressoras, mouses, etc), nos quais as versões dos softwares deverão estar devidamente instaladas. Poderão, ainda, comparecerem com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração.

12.2.5 - O atendimento aos requisitos descritos no ANEXO I será validado pela comissão técnica da Câmara, que formalizará relatório próprio, que integrará o processo do Pregão Presencial n.º **xx/2018**.

12.2.6 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos do ANEXO I implicará na desclassificação imediata da licitante, sujeitando-a, inclusive, às penalidades previstas neste edital, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda aos requisitos do ANEXO I.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

12.2.7 - A sessão de apresentação do sistema será pública e realizada na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso, no momento oportuno.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.3.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.3.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.4 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.3.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.3.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.4, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.4 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

12.5 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.

12.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.7 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8 - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada.

12.9 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo como disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 - O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2 - A Administração pagará ainda, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente ao término dos serviços, em uma única vez, os valores referentes a conversão de dados, implantação e treinamento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.3 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

13.4 - Os preços propostos deverão ser fixos em Real, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

13.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

13.7 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

13.8 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14 - DAS SANCÕES

14.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia;
- c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1 - Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- c) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

15.2 - A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, XX de julho de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº XX/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO

Constitui o objeto da contratação a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições, especificações e descrição dos serviços dispostos no presente Termo de Referência.

B) CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES:

I - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA LEGISLATIVO

1.1. O sistema legislativo pode ser composto por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

1.2. O sistema legislativo deve atender o controle das funções das áreas legislativas da Câmara Municipal de Itapetininga como, expediente, protocolo, arquivo, gabinete dos vereadores, e outras que poderão receber processos legislativos como solicitadas neste Edital além dos requisitos técnicos descritos abaixo:

2. AMBIENTE TECNOLÓGICO

2.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, conforme descrito neste Edital, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de sistema básico complementar:

2.2. O sistema operacional utilizado no servidor de dados será a Microsoft Windows 2008 R2 Server, já instalado.

2.3. Utilizar banco de dados relacional, padrão SQL, com licença de uso gratuita.

2.4. Nas estações de trabalho clientes, o sistema operacional será a Microsoft Windows 7 64 bits ou superior, padrão tecnológico adotado pela Câmara Municipal de Itapetininga;

2.5. O processo de disponibilização dos módulos do sistema legislativo, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados deverão estar embutidas nas aplicações;

2.6. O sistema legislativo deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;

2.7. As customizações referentes que trata o item anterior deverão seguir as seguintes condições:

2.8. Customizações em funcionalidades já existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

2.9. Customizações referentes a erros de programas, os quais impedem o perfeito funcionamento dos sistemas.

2.10. Customizações referentes a mudanças de legislações que obriguem a mudança de novas funcionalidades.

2.11. Customizações referentes a inclusão de novas funcionalidades. Ex.: Solicitações feitas por esta Casa de Leis na implementação de novos recursos que venha mudar o funcionamento do sistema.

2.12. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da Câmara Municipal de Itapetininga, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa licitante para início da solicitação.

2.13. Caso haja módulos WEB, a Câmara Municipal de Itapetininga disponibiliza as soluções através do mesmo servidor Windows 2008 R2 com Internet Information Services (IIS);

2.14. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser o MS Internet Explorer 11, Mozilla Firefox, Google Chrome e suas respectivas versões superiores.

3. BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

3.1. O sistema legislativo deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização) através do módulo do sistema utilizado pelo usuário;

3.2. O sistema legislativo deverá conter a realização de backups dos dados de forma automática, agendadas no servidor de dados conforme estudo de necessidade realizado na implantação do sistema;

3.3. As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

4. ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA

4.1. Deverão ser disponibilizadas as atualizações através da Internet e de forma automatizada. Deverão ser repassadas automaticamente aos sistemas das estações de trabalho cliente, de forma que estes não necessitem a execução das atualizações com o login de Administrador local do Windows;

4.2. A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do sistema operacional da máquina cliente ou do servidor de dados;

4.3. Disponibilizar comunicados na inicialização do sistema aos usuários, após as atualizações, informando quais os recursos implementados na nova versão;

4.4. Sempre disponibilizar a versão mais recente do sistema instalado na Câmara Municipal de Itapetininga;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

5. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

5.1. Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato;

5.2. O sistema legislativo deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.

5.3. (Habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot-keys");

6. SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE

6.1. As tarefas deverão ser acessíveis especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

6.2. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;

6.3. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

6.4. O sistema legislativo deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

6.5. As transações devem ficar registradas permanentemente (LOG) com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;

6.6. As Consultas de documentos web deverão ter seus dados hospedados em provedor de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga.

7. INTERFACE GRÁFICA

7.1. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line';

8. SUPORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

8.1. O suporte técnico deverá ser por telefone, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da proponente ao local da prestação dos serviços caso seja possível à solução sem a presença ou deslocamento imediato ou agendado do funcionário da entidade à Câmara Municipal de Itapetininga, conforme necessário;

8.2. A contratada deverá disponibilizar suporte presencial na sede da Câmara Municipal de Itapetininga durante todo o processo de levantamento para migração, customização, implantação e outras tarefas que acharem necessárias;

8.3. Manutenção periódica *in loco*, para possíveis correções ou alterações necessárias;

8.4. Tickets (suporte): permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket.

9. REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

9.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da Câmara Municipal de Itapetininga, incluindo os técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante;

9.2. Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema legislativo. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados antigos a serem convertidos e seus relacionamentos;

9.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas do sistema legislativo, utilizando os meios disponíveis na Câmara Municipal de Itapetininga. A Câmara fornecerá acesso ao banco de dados para a migração e/ou conversão dos dados antigos.

9.4. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos PDF e DOCX, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível;

9.5. O sistema legislativo deverá conter uma funcionalidade específica para importação e exportação de arquivos texto, sem a necessidade de aplicativos de terceiros. Esta ferramenta será responsável por extrair e carregar informações para o banco de dados da aplicação, através de uma interface amigável de operação;

9.6. As pesquisas deverão ser por todos os campos que são apresentados no formulário, podendo informar um ou mais campos, por valor ou por faixa, consulta com exatidão, no início ou qualquer parte do valor informado, seleção de registros não coincidentes com os valores pesquisados e ordenação do resultado dos registros por qualquer campo disponível na listagem;

9.7. Seguir os padrões internacionais de desenvolvimento tais como: design patterns, MVC, ORM, IOC, AOP

9.8. Os módulos web deverão seguir os padrões W3C, HTML5 / CSS e WCAG2;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

9.9. Deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de acessibilidade (Lei nº 10 098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

9.10. Deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas as informações do site através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no sistema faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas deste portal;

9.11. Deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão.

9.12. Deverá possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

9.13. Deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

10. DESCRIÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO

10.1. Para a Câmara Municipal de Itapetininga, o novo sistema legislativo deve conter as seguintes especificações técnicas:

10.2. Cadastros:

10.2.1. Cadastro de Comissões: Registro de dados pertinentes às comissões internas permanentes e temporárias da Câmara de Vereadores, contendo os seguintes campos: tipo de Comissão (permanente ou temporária) sigla, nome, atribuição, observações, situação, membros e seus cargos/funções, prazo de vigência, matérias de sua autoria e relatórios de trabalho;

10.2.2. Cadastro das Bancadas: Registro de dados pertinentes às bancadas, contendo os seguintes campos: membros e respectivos cargos/funções (lideranças e membros), situação, matérias de sua autoria, data da eleição, período de mandato, observações;

10.2.3. Cadastro de Mesa: registro de dados pertinentes à Mesa Diretora, contendo os seguintes campos: membros e seus respectivos cargos/funções, situação, data da eleição, período de mandato, matérias de sua autoria, observações;

10.2.4. Cadastro de Legislaturas: registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: número da legislatura, data de início e de término do mandato, membros (Vereadores, Comissões, Mesa Diretora, Prefeito, Bancadas), matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

10.2.5. Cadastro do Vereador: registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome oficial, apelido (nome parlamentar), partido, votação, nome dos assessores, legislaturas, matérias de sua autoria, cargo(s)/função (ões) ocupados nas comissões internas da Câmara e na Mesa Diretora, currículo (trajetória política), telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF;

10.2.6. Cadastro de Prefeito: registro de dados pertinentes ao Prefeito Municipal, contendo os seguintes campos: nome oficial, apelido político (nome parlamentar), partido, matérias de sua autoria, votação, mandatos, telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF;

10.2.7. Correspondentes (Cadastro de entidades diversas) com possibilidade de impressão de relações, etiquetas e envelopes para mala-direta. Também deve conter catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço.

10.3. Matérias

10.3.1. Todos os trâmites deverão permitir serem controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual estará vinculado;

10.3.2. Proposituras; Emendas, Subemendas e Substitutivos; Pareceres; Autógrafos; Vetos;

10.3.3. Possibilidade de o usuário criar os seus próprios documentos e sub-documentos (com opção para escolher o nível de hierarquia com o documento principal), podendo configurar quais receberão o número de protocolo, processo e documento de forma automática ou manual.

10.3.4. Campos disponíveis: número, assunto, data, autoria (permitir múltiplas autorias), tema, quórum, regime de tramitação e observações.

10.4. Legislação

10.4.1. Cadastro de toda a Legislação com opção de ser vinculada à outra que sofreu as alterações, inclusive entre tipos diferentes de normas, permitindo navegar entre as leis relacionadas;

10.4.2. Opção para destaque das principais normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal;

10.4.3. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual (vigência), publicação na imprensa oficial (data, veículo e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;

10.5. Sessões





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

10.5.1. Pauta, deve permitir ao usuário do sistema configurar a partir do tipo de documento da Sessão, tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite, informando o envio da matéria para a Sessão e gerar automaticamente os documentos que compõe a Pauta (Ordem do dia e Expediente) conforme as regras do Regimento Interno da Câmara de Itapetininga, também permitir a alteração em tempo de execução da Sessão;

10.5.2. Oferecer gestão de frequência (ex: presença, ausência, falta justificada, licença etc) inclusive sendo informadas mais de uma vez durante a sessão; disponibilizar a pauta eletronicamente através de intranet e internet.

10.6. Votação

10.6.1. Permitir identificar o tipo de votação (nominal, simbólica, secreta, quórum, etc.) e quantidades de votos totais e nominais e apresentar o resultado final;

10.6.2. Registrar a presença do vereador na Tribuna e criar o resumo do uso;

10.6.3. Permitir votação de lotes de documentos na mesma sessão;

10.6.4. Resumo de todas as sessões cadastradas e informações vinculadas à sessão em uma página de detalhes com o hiperlinks de cada documento vinculado;

10.6.5. Ata deve gerar o texto de forma corrida e automática, buscando todos os documentos e resultados lançados no sistema e deverá oferecer a possibilidade de modificação do layout da Ata para o usuário.

10.6.6. O Sistema deverá fornecer interface de integração com o Painel Eletrônico de Votação, através da geração e processamento de arquivos no formato XML (eXtensible Markup Language).

10.6.7. O Sistema deverá exportar a lista dos vereadores que participaram da sessão plenária da Câmara. Esta lista deverá conter somente os vereadores em exercício na seleção automática e permitir também a seleção manual dos vereadores a serem exportados.

10.6.8. As matérias a serem discutidas e votadas deverão ser exportadas a partir das matérias que fazem parte do documento da sessão, ou seja, as matérias que compõem a ordem do dia. Esta seleção deve permitir filtros por situação, regime, quórum, autoria, ementa, intervalos de data, número e ano.

10.6.9. Os arquivos exportados devem ser gravados em local específico, definido na configuração geral do Sistema, permitindo assim o processamento automático no Painel Eletrônico de Votação.

10.6.10. A importação dos dados resultantes do processo eletrônico da sessão, gerados pelo Painel Eletrônico de Votação se dará de forma automática, ou seja, sem a intervenção dos usuários do Sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

10.6.11. Os arquivos gravados em localização específica definida na configuração do sistema serão importados imediatamente após serem gerados, disponibilizando os dados para consulta e/ou edição no Sistema.

10.6.12. Os arquivos XML devem conter todas as frequências dos vereadores durante a sessão, resultado e votos nominais das votações realizadas para cada matéria;

10.7. Modelos

10.7.1. Possibilidade de criar e disponibilizar textos pré-formatados para utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, permitindo assim a padronização;

10.7.2. Possibilidade de utilizar variáveis dentro do texto com os campos cadastrados no sistema (ex: número, ano, autor, data, ementa, processo, protocolo, etc) para preenchimento automático destes modelos.

10.8. Protocolo

10.8.1. Permitir a protocolização de todos os documentos e permitir que o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada;

10.8.2. Permitir que os Vereadores elaborem os documentos utilizando os modelos disponíveis no sistema, com acesso restrito, e os enviem via Protocolo eletrônico para o setor responsável identificados por uma sequência numérica de envio, data, hora e usuário que enviou.

10.8.3. O sistema deverá gerar numerações automáticas e lançar a informação no arquivo texto.

10.8.4. Deverá permitir o envio de múltiplos anexos em formatos diversos. Ex: docx, jpg, xls, pdf.

10.8.5. Permitir o recebimento dos documentos pela secretaria e análise de seu teor antes do protocolo.

10.9. Trâmite das Matérias

10.9.1. Permitir o direcionamento de trâmites das matérias onde o sistema deverá sugerir a próxima tramitação ao usuário a partir de regras predefinidas vinculando os campos destinatário do envio, objetivo do envio aos possíveis resultados.

10.9.2. Permitir a geração de novos documentos a partir do trâmite e o vínculo do mesmo ao trâmite de outro, com hiperlink entre eles;

10.9.3. Permitir o envio de diversos documentos a vários destinatários de uma só vez e permitir a resposta para todos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

10.9.4. Controlar automaticamente o prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento;

10.10. Pesquisas e Impressão

10.10.1. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa e texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em "expressão", "e", "ou", "não", com ou sem caracteres especiais ("ç", "~", apóstrofes e outros), parte da palavra, plural e singular.

10.10.2. Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de tramite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório.

10.10.3. Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento.

10.10.4. Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc.

10.10.5. Relação agrupada por documento e por autor.

10.10.6. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número.

10.10.7. Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafa, protocolo, lei e outros cadastros relacionados.

10.10.8. Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor.

10.10.9. Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;

10.10.10. Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, trâmites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.

10.11. Digitalização de Textos

10.11.1. Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: PDF, DOC, DOCX, HTML, XLS, XLSX, JPG, etc.;

10.11.2. Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, e permitir aos usuários do sistema a criar estes modelos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

10.11.3. Permitir a geração de ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposituras lidas e aprovadas na sessão para os destinatários externos à Câmara Municipal de Itapetininga, todos os dados devem ser importados do sistema e gerado automaticamente através de um documento pré-definido.

10.11.4. Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica com possibilidade para mais de uma assinatura no mesmo documento para documentos do formato pdf utilizando a certificação digital tipo A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP-BRASIL no momento em que o usuário achar oportuno, eliminando, desta forma, a impressão dos mesmos em papel.

10.11.5. Comunicar com qualquer Autoridade Certificadora do Tempo (ACT), instalado no Brasil e que seguem as políticas da AC-Raiz ICP-Brasil para obtenção de Carimbos do Tempo, ou seja, um conjunto de atributos fornecidos pela parte confiável do tempo que, associado a uma assinatura digital, confere provar a sua existência em determinado período;

10.11.6. A contratante deverá arcar com os custos decorrentes da obtenção dos Carimbos de Tempo destinados à finalidade descrita no subitem 10.11.5;

10.11.7. Permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site;

10.11.8. Deverá ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos docx, doc, rtf e odt para geração automática de textos;

10.11.9. Fornecer suporte a digitalização de documentos em formato pdf;

10.11.10. O sistema deverá realizar a indexação dos arquivos para consulta textual (o sistema deverá capturar o texto dos arquivos PDF digitalizados a partir da tecnologia OCR de forma automática);

10.11.11. Inclusão ou exclusão de páginas de documentos em formato PDF, conforme o andamento dos processos pela casa;

10.11.12. Comunicar com um scanner para digitalização de documentos em formato pdf, salvando o arquivo automaticamente em seu banco de dados e com impressoras térmicas para impressão de etiquetas;

10.11.13. Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros;

10.11.14. Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta do site no momento que achar mais oportuno;

10.11.15. O sistema deverá possibilitar a conversão de arquivos docx/doc para pdf ou html.

10.12. Registro de Arquivo





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

10.12.1. Permitir o registro por número de Caixa, data de arquivamento, localização (corredor, armário, prateleira), conteúdo, e opção para adicionar nas caixas documentos já cadastrados no sistema com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

10.13. Consultas Externas

10.13.1. Disponibilizar as proposições e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos, etc.) para consulta pelo site da Câmara Municipal de Itapetininga;

10.13.2. Disponibilizar os Processos administrativos e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos, etc.) para consulta pelo site da Câmara Municipal de Itapetininga;

10.13.3. Disponibilizar a Legislação Municipal e suas alterações;

10.13.4. Disponibilizar as Sessões realizadas, com hiperlink para o seu conteúdo;

10.13.5. As páginas dos itens 10.13.1, 10.13.2, 10.13.3 e 10.13.4 deverão disponibilizar consulta por número, ano, data, bem como por intervalo de números, ano e data (período), assunto (ementa e texto), autor, processo, tipo de documento (ou múltiplos tipos), protocolo e tema.

10.13.6. Disponibilizar página de consulta semelhante ao google com apenas um campo buscando informações em toda a base de dados de legislação, proposições, processos administrativos e Sessões.

10.14. Documentos Administrativos

10.14.1. O sistema deve permitir e gerenciar as Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e outros serviços, além de permitir o cadastramento de outros documentos relacionados.

10.14.2. Possibilidade de gerar numeração de processo específica para processos administrativos (deverá ser diferente da numeração dos processos legislativos).

11. TRAMITAÇÃO WEB

11.1. Cadastro de documentos a partir de seu número, data, processo, tipo de documento, autor e anexos (textos).

11.2. Consulta de Documentos, utilizando os campos: número, data, remetente, espécie de documento e assunto (busca em texto);

11.3. Opção de publicação de documentos pelo site da Câmara no momento que o usuário achar oportuno;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

11.4. Controle de tramitação de documentos, vinculada a de Protocolo, com informações sobre o encaminhamento realizado (remetente, destinatário, data envio, despacho, data e hora de recebimento e opção para anexar arquivos).

11.5. Segurança na tramitação: somente o destinatário do trâmite poderá dar o despacho ao trâmite e encaminhar para um novo usuário;

11.6. Consulta de documentos sigilosos diferenciada, onde o usuário terá acesso somente aos documentos que sejam de sua autoria ou que tramitaram por ele;

11.7. Layout de telas semelhante a um e-mail, onde o usuário visualiza os documentos encaminhados a ele em sua Caixa de Entrada e os enviados por ele nos Itens Enviados;

11.8. Impressão do resultado da busca realizada e forma de relatório.

II - COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LEIS

1. Compilação das Leis Municipais e disponibilização para consulta,

1.1. Descrição das especificações do projeto de compilação de leis:

- A Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Com a compilação das leis, tanto a Câmara Municipal como os demais interessados poderão, com mais segurança, clareza e praticidade, pesquisar as normas municipais vigentes.

- O Sistema de Compilação de Normas deverá ser integrado ao Sistema de Controle do Processo Legislativo atualmente utilizado pela Contratante de forma automatizada para que as normas sejam disponibilizadas juntamente ao Processo que tramitou pela Casa e para que os usuários não tenham o retrabalho de cadastrar as normas em dois sistemas.

2. Especificações Técnicas:

2.1. O sistema deve ser desenvolvido para plataforma WEB e compatível, no mínimo, com os navegadores Internet Explorer, Safari, Firefox e Google Chrome;

3. Dos Recursos:

3.1. Possibilidade do cadastramento do texto da norma utilizando os campos: preâmbulo, título, capítulo, seção, subseção, artigo, alínea, item, subitem e rodapé separadamente, sem a utilização de editores de texto.

3.2. O sistema deverá gerar a visualização do texto final da norma já formatado automaticamente, seguindo as regras da Legislação Federal e com todas as modificações informadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

- 3.3. O sistema deverá dar opção para o usuário informar as modificações que houveram na norma, de forma que o próprio sistema se encarregue de gerar o hiperlink entre os dispositivos modificados das normas, atualizando a redação da norma modificada automaticamente.
- 3.4. O sistema deverá gerar de forma automática junto aos dispositivos legais alterados ou revogados a nova redação dada pela norma que o alterou logo abaixo de sua redação em formato tachado;
- 3.5. O sistema deverá gerar automaticamente um link junto ao artigo alterado identificado pelo tipo de modificação escolhido pelo usuário, a indicação do número e a data da norma que a modificou. Ex: (Redação dada pela Lei Complementar nº 831, de 10 de abril de 2014)
- 3.6. Disponibilização dos textos na versão compilada, exibindo somente o texto atual da Lei, e versão completa, exibindo o texto atual e as redações anteriores em formato tachado;
- 3.7. Possibilidade de pesquisa pelos campos de cadastro e ainda por período de datas, por palavras do texto, parte da palavra, “e”, “ou”, com ou sem caracteres especiais (“ç”, “~” e acentos) ou por campos combinados.
- 3.8. A pesquisa por palavras deverá marcar em outra cor a palavra encontrada para destacar a mesma. O sistema deverá ignorar a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas.
- 3.9. A ferramenta de cadastro de normas a que se refere o item deverá ser disponibilizada somente aos usuários credenciados pela CONTRATANTE, através de sistema de autenticação e autorização de acesso (*login*).
- 3.10. Possibilitar o cadastro diferenciado de normas em destaque (*ex: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Código Tributário, Estatuto dos Servidores, etc*), com acesso direto aos respectivos textos, sem necessidade de consulta.
- 3.11. Possibilitar a exportação do respectivo relatório de resultados da pesquisa para o formato *pdf*.
- 3.12. O sistema deverá permitir ao usuário visualizar uma norma com suas modificações até uma certa data definida por ele, fazendo com que as modificações posteriores à data requerida não sejam mostradas.
- 3.13. Levando-se em conta o quesito anterior, o sistema deve permitir a exportação em formato PDF da norma consultada, como ela é vista na tela, isto é, exportá-lo somente contendo as modificações sofridas até a data requerida na consulta.
- 3.14. O sistema deverá montar automaticamente um índice com acesso direto (hiperlink) aos artigos da norma.
- 3.15. Possibilidade de anexar arquivos no formato PDF junto ao texto da norma compilada.

4. Sistema de Gerenciamento de Leis

4.1. Introdução

- 4.1.1. Desenvolver um sistema Front-end (site) que permita consultar as leis municipais no site da Câmara Municipal de Itapetininga, por meio de palavra-chave, situação da lei, número, tipo, autor ou período (data inicial e data final);
- 4.1.2. Disponibilizar as seguintes opções de situações de lei: todas, em vigor, nula, revogadas, alteradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

- 4.1.3. Disponibilizar as leis municipais de duas maneiras: Online no formato html e a original digitalizada no formato PDF. O design da lei disponibilizada online deverá seguir os moldes da Lei do Planalto;
- 4.1.4. Ao acessar uma lei municipal online, permitir acesso a link de anexos (leis, decretos, figuras), quando houver referência aos mesmos;
- 4.1.5. Apresentar a versão mais atualizada da lei, por meio de compilação de leis;
- 4.1.6. Quando uma lei for revogada, tachar a lei e relacionar à lei correspondente;
- 4.1.7. O design do sistema ira seguir às cores, fontes e estilos que estão no site da Câmara Municipal de Itapetininga atualmente;
- 4.1.8. O sistema Back-end (painel de controle) permitirá a inserção, remoção, alteração de leis por usuários previamente cadastrados.

4.2. Back-end

- 4.2.1. Os procedimentos de inserção e compilação das leis já criadas, em torno de seis mil duzentos e setenta e sete leis, serão realizados pelo analista que irá desenvolver o sistema. As leis a serem criadas serão gerenciadas pelo usuário previamente autorizado da Câmara Municipal de Itapetininga. Sendo assim, é necessário treinamento para a familiarização com o sistema;
- 4.2.2. O sistema interno permitirá gerenciar as leis que se encontram no sistema, ou seja, consultar, atualizar, modificar, remover uma lei;
- 4.2.3. Permitir adicionar uma lei nova online, permitindo o relacionamento com outras leis, por meio de links. Permitir também, o upload de leis novas digitalizadas em PDF.

5. Forma de execução

5.1. Etapa 1

- 5.1.1. Cadastro da Norma, seu número, data, ementa, situação, classificação e relacionamentos;
- 5.1.2. Informar à existência de relacionamentos (alterações e revogações) pré-existente entre as leis, especificando o número da Norma e o que está sendo alterado. Criar hiperlink entre as normas.
- 5.1.3. Classificar a Norma de acordo com o seu assunto principal, ex: denominação de logradouro ou prédios públicos, educação, saúde, tributação etc.
- 5.1.4. Verificação quanto à situação atual das normas levantadas, identificando os textos vigentes, os revogados, inconstitucionais etc;
- 5.1.5. Digitação da norma no sistema formatação dos textos das Leis vigentes seguindo os critérios pré-estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto Federal nº 4.176/2002;
- 5.1.6. Relatório Conclusivo: Consiste na elaboração e apresentação de relatório técnico detalhado indicando, pelo menos, o seguinte:
- 5.1.6.1. relação de normas cadastradas;
- 5.1.6.2. relação de normas não encontradas;
- 5.1.6.3. relação de normas incompletas;

FLS.
370



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

- 5.1.6.4. relação de normas ilegíveis;
 - 5.1.6.5. relação de normas revogadas expressamente;
 - 5.1.6.6. relação de normas revogadas tacitamente;
 - 5.1.6.7. relação de normas com vigência suspensa pelo TJSP;
 - 5.1.6.8. relação normas declaradas inconstitucionais pelo TJSP, em ADIn;
 - 5.1.6.9. relação de normas com vigência temporária e com eficácia prejudicada;
 - 5.1.6.10. relação de códigos vigentes;
 - 5.1.6.11. parâmetros utilizados na classificação temática das normas;
 - 5.1.6.12. parâmetros utilizados para estabelecer a situação jurídica das normas;
 - 5.1.6.13. quantidade de normas por ano;
 - 5.1.6.14. orientação a respeito da possibilidade de consolidação das normas municipais; e,
 - 5.1.6.15. exame das normas cadastradas, no que concerne ao atendimento à legislação aplicável à elaboração de atos normativos.
- 5.1.7. O Relatório Conclusivo deve ser entregue no término de cada item elencado no Cronograma Físico-Financeiro (item 8) ser subscrito por profissional com formação em ciências jurídicas, devidamente inscrito na OAB e deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, firmando-se, na ocasião, o respectivo recibo de entrega do documento.

5.2. Etapa 2

- 5.2.1. Digitação e Compilação das novas Normas publicadas no site em até 10 dias após recebimento pela contratada durante todo o prazo previsto em contrato;
- 5.2.2. Manutenção das páginas e banco de dados da legislação constante, oferecendo novas versões, desenvolvendo recursos que a contratante solicite, suporte aos usuários solucionando dúvidas e outros problemas;

6. Das Quantidades

Descrição	Quantidade estimada (normas)
Lei Orgânica do Município	1
Emendas à Lei Orgânica do Município	29
Leis Ordinárias	6300
Leis Complementares	154
Decretos Legislativos	555



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Regimento Interno	1
Resoluções	604
TOTAL:	7644

C) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

➤ O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

➤ **Os prazos de início e entrega dos serviços deverão obedecer às seguintes datas:**

- Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, conversão e migração dos dados para o SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, além do treinamento dos usuários que utilizarão o mesmo, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- A entrega da Etapa 1 da COMPILAÇÃO DE LEIS deverá ser realizada no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Após a conclusão da Etapa 1, começará a fluir o período da Etapa 2, que perdurará até o final da vigência do contrato.

D) DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento concernente aos serviços de implantação, customização e treinamento dos usuários ocorrerá após a entrega efetiva do serviço e validação pela contratante.
- A utilização e o pagamento das mensalidades do Sistema de Processo Legislativo começarão a fluir após a conclusão da implantação, customização e treinamento dos usuários.
- O pagamento concernente à Compilação de Leis será realizado mensalmente e, proporcionalmente à quantidade de normas disponibilizadas à contratante no Sistema de Legislação, observado o preço unitário contratado e a quantidade total estimada de normas existentes a serem compiladas, indicadas no presente Termo de Referência.

E) DOS PREÇOS

I - O valor estimado para a prestação dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, considerando os valores unitários abaixo indicados, sendo desclassificadas as propostas que ofertarem valores, unitários e total, superior aos mesmos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço estimado
------	-----------	-------	-------	----------------





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$ 5.666,67	R\$ 5.666,67
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$ 13,75	R\$ 105.105,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00

II - Além do valor global, as proponentes deverão apresentar os valores unitários para cada tipo de serviço, conforme modelo de proposta presente no Anexo II deste Edital.

F) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº **XX/2018** e do presente Termo de Referência, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

II - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

III - A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento aos seus funcionários pontualmente nas datas apazadas e em conformidade com as convenções e leis trabalhistas vigentes.

IV - Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora o pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além dos custos com deslocamentos, hospedagens, alimentação, e demais despesas que incidirem na prestação dos serviços contratados.

V - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

VI - Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

VII - Por se tratar de serviços contínuos, ao término da vigência contratual ou de suas eventuais prorrogações, conforme o caso, a empresa Contratada fica obrigada a possibilitar e facilitar a transmissão e conversão de dados constantes dos Sistemas por ela fornecido ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, dentro dos formatos legais e exigíveis.

G) - FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

H) - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

I - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

II - A Adjudicatária terá até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação feita pelo setor responsável, para implantar os sistemas, converter os dados e treinar os usuários, sob pena de ser-lhe imposta multa de mora na entrega dos serviços e até rescisão contratual. Assim, os pagamentos da mensalidade para assessoria e manutenção mensal dos sistemas só serão efetuados, após a implantação dos mesmos.

III - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

IV - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

a) - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

b) - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

V - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

VI - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

I) - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Cabe à CONTRATANTE oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho;

II - Nenhuma relação jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal

III - O descumprimento das exigências deste Edital ou das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de multa para a CONTRATADA, nos termos da Lei.

FLS.
200



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

IV - A CONTRATADA deverá atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, e-mail ou correspondência.

V - Caberá à Câmara Municipal a determinação dos procedimentos necessários à fiscalização da prestação dos serviços.

VI - Após a avaliação, em havendo apontamento de problemas, a CONTRATADA deverá indicar as providências que irá adotar para saná-las.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº XX/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
AC: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PROCESSO Nº XX/2018

Razão Social:
Endereço:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº XX/2018.

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$	R\$
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$	R\$
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$	R\$
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$	R\$
Valor Total (R\$)					
Valor total por extenso:					

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 3- Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.
- 4- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Fls.
40
07



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Nome do Representante:	
Identidade n°:	CPF n°:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG n°., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° **XX/2018**, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG n°.....





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

....., inscrita no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

..... de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG n°.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o n°) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n°), com sede na
Rua, n°, bairro, na cidade de
....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a)
(sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
..... (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° e
do CPF n°, residente e domiciliado na Rua, n°
....., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° e do CPF n°
....., residente e domiciliado na Rua, n°, bairro
....., na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório,
especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° XX/2018, da Câmara Municipal de
Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar
atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à
desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2018.

Outorgante

FLS.
420



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° **XX/2018**, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG n°.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° xx/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

....., inscrita no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°,
DECLARA que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, para atendimento do disposto no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º **xx/2018**.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG n°.....

FLS.
430



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
(a ser fornecido pela Câmara Municipal)

Ref.: Pregão Presencial n° xx/2018

Processo Administrativo n° xx/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, considerando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e assistência técnica em Sistemas Integrados de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA

Em cumprimento ao determinado no item 8.1.4.4 do Edital de Pregão Presencial n° xx/2018, atesto que o representante legal da empresa _____, CNPJ n° _____, vistoriou as instalações físicas ao local da prestação dos serviços, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura de TI, imprescindíveis para a execução do objeto licitado, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Itapetininga, ___ de _____ de 2018.

Eduardo de Sousa Machado
RG n° 24.825.923-4

Assinatura do Representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018
PROCESSO N° XX/2018

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra., RG n°, CPF n°, e, inscrito no CNPJ/CPF sob o n°, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial n° XX/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias, para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial n° xx/2018.

SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)

2.1 - O presente Contrato encontra-se estritamente vinculado ao Edital do Pregão Presencial n.º XX/2018 (Processo n.º XX/2018), em especial ao Anexo I – Termo de Referência, e à proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários para cada tipo de serviços abaixo dispostos, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao fornecimento do objeto definido na cláusula primeira, na forma mencionada na cláusula nona.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$	R\$

FLS.
44e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$	R\$
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$	R\$
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$	R\$

3.2 - A Administração poderá suprimir ou crescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - O realinhamento de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - A Administração pagará ainda, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente ao término dos serviços, em uma única vez, os valores referentes a conversão de dados, implantação e treinamento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.3 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.4 - Os preços propostos deverão ser fixos em Real, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

5.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

5.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

5.7 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

5.8 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.11 - Os preços propostos deverão ser fixos em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

SEXTA (DO REAJUSTE DE PREÇOS)

6.1 - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV acumulado no período.

SÉTIMA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

7.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise da Secretaria de Finanças em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito.

7.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e outros) comprobatórios dessas ocorrências.

OITAVA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL)

8.1 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse instrumento.

RS
450



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

8.2 - A vigência contratual admite prorrogação nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

NONA (DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO)

9.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº **xx/2018**, que integra o presente contrato.

9.2 - Os prazos de início e entrega dos serviços deverão obedecer às seguintes datas:

a) Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, conversão e migração dos dados para o SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, além do treinamento dos usuários que utilizarão o mesmo, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

b) A entrega da Etapa 1 da COMPILAÇÃO DE LEIS deverá ser realizada no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Após a conclusão da Etapa 1, começará a fluir o período da Etapa 2, que perdurará até o final da vigência do contrato.

9.3.2 - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

9.4 - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

9.4.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

9.4.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviço inicial, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

10.1 - São obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

a) Fornecer os sistemas e prestar os serviços conforme o especificado no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº **XX/2018** -

b) Proceder à implantação, conversão dos dados e treinamento do pessoal em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

d) Nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato.

e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.

f) Atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, e-mail ou correspondência.

g) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

h) Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

i) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

j) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

i) Por se tratar de serviços contínuos, ao término da vigência contratual ou de suas eventuais prorrogações, conforme o caso, a empresa Contratada fica obrigada a possibilitar e facilitar a transmissão e conversão de dados constantes dos Sistemas por ela fornecido ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, dentro dos formatos legais e exigíveis.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

11.1 - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços contratados;

b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

c) Realizar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

12.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquelas previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a saber:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

15.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

15.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

16.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

16.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

16.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a) _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

16.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

16.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

16.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

DÉCIMA SÉTIMA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

17.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

18.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO X



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOSETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRAFLS.
50 @

Exercício: 2018

Página: 1/1

Requisição: 319 **Ano:** 2018 **Data:** 24/07/2018 **Requisitante:** ADRIANA

Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS SISTEMAS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E COMPILAÇÃO DE LEIS, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO

Observação:**Justificativa:****Centro de Custo:****Veículo:** GERAL**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	SERV	62.0072	SERVIÇO DE LICENÇA SISTEMA DE GESTÃO PROCESSO LEGISLATIVO
2	1,000000	UN	62.0069	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
3	7.644,000000	SERV	62.0073	SERVIÇO COPILAÇÃO DE LEIS
4	6,000000	SERV	62.0074	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LEIS

ITAPETININGA, 24 de Julho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 6/2018

Exercício: 2018

Página: 1/2

4R Sistemas

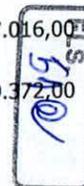
Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0001	1,0000	UN	62.0069	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
1722	VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP				03476831000122	1,0000	8.000,0000	0,00	8.000,00
793	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				04666507000130	0,0000	0,0000	0,00	0,00
109	4R SISTEMAS ASSESSORIA, CONS. CONTABIL E ADM MUNIC				05081873000190	1,0000	5.000,0000	0,00	5.000,00
1714	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP				07673796000192	1,0000	4.000,0000	0,00	4.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0002	12,0000	SERV	62.0072	SERVIÇO DE LICENÇA SISTEMA DE GESTÃO PROCESSO LEG...					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
1722	VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP				03476831000122	12,0000	3.500,0000	0,00	42.000,00
793	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				04666507000130	12,0000	3.000,0000	0,00	36.000,00
109	4R SISTEMAS ASSESSORIA, CONS. CONTABIL E ADM MUNIC				05081873000190	12,0000	3.500,0000	0,00	42.000,00
1714	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP				07673796000192	12,0000	2.800,0000	0,00	33.600,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0003	7.644,0000	SERV	62.0073	SERVIÇO COPILAÇÃO DE LEIS					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
1722	VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP				03476831000122	7.644,0000	13,0000	0,00	99.372,00
793	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				04666507000130	7.644,0000	14,0000	0,00	107.016,00
109	4R SISTEMAS ASSESSORIA, CONS. CONTABIL E ADM MUNIC				05081873000190	7.644,0000	13,0000	0,00	99.372,00
1714	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP				07673796000192				

Handwritten signature





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2018

Exercício: 2018

4R Sistemas

Página: 2/2

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição					
0003	7.644,0000	SERV	62.0073	SERVIÇO COPILAÇÃO DE LEIS					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
						7.644,0000	15,0000	0,00	114.660,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição					
0004	6,0000	SERV	62.0074	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LEIS					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1722	VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP				03476831000122	6,0000	1.050,0000	0,00	6.300,00
793	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				04666507000130	6,0000	660,0000	0,00	3.960,00
109	4R SISTEMAS ASSESSORIA, CONS. CONTABIL E ADM MUNIC				05081873000190	6,0000	1.000,0000	0,00	6.000,00
1714	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP				07673796000192	6,0000	590,0000	0,00	3.540,00

ITAPETININGA, 24 de Julho de 2018.

FLS
590



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -

Cotação N° 6/2018

FLS.
530

Exercício: 2018

Página: 1/1

Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
62.0069 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	UN	1,000000	5666,6667	5.666,67
62.0072 - SERVIÇO DE LICENÇA SISTEMA DE GESTÃO PROCESSO LEGISLATIVO	SERV	12,000000	3200,0000	38.400,00
62.0073 - SERVIÇO COPILAÇÃO DE LEIS	SERV	7.644,000000	13,7500	105.105,00
62.0074 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LEIS	SERV	6,000000	825,0000	4.950,00
Total Geral Médio:				154.121,67

ITAPETININGA, 24 de Julho de 2018.



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fis. 546.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo licitatório n. 15/2018, de modalidade Pregão Presencial n. 05/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a este departamento para parecer jurídico, o processo que visa a contratação de empresa especializada para a *prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga*, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.

Conforme os documentos acostados nos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assim sendo, em análise ao edital e a minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suplementarmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fls. 55 b.

não se impondo nenhuma cláusula que consideramos restritivas, podendo, portanto, serem adotados.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 25 de julho de 2018

Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil
OAB/SP N. 216.969



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
56 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PROCESSO Nº 15/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA** torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro **até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2018** - A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

VIII - MODELO DE VISTORIA TÉCNICA;

IX - MINUTA DE CONTRATO;

X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
570

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global máximo para esta licitação em **RS 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, **unitários e total**, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4 - Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 - O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4 - De empresas constituídas sob a forma de consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
580

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do ANEXO V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
59 e

6.7.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

6.7.2.1 - **Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 <u>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO</u> (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 <u>ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE</u> HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>
--	---

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

a) dados da empresa;

b) indicação obrigatória do preço de implantação e treinamento, valor mensal e anual, conforme modelo do Anexo II, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e o valor global da proposta por extenso;

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;

d) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

e) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar o objeto desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;

f) declaração de que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
60 e

g) declaração de que, os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, **unitários e total**, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

7.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza e correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do futuro contrato.

7.8 - A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/06 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
61 e

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social – INSS

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
62 e

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14).

8.1.2.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.1.1 - As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.3.2 - Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

8.1.3.3 - A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

8.1.3.4 - A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

8.1.3.5 - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- a) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

8.1.3.6 - A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial, calculados com duas casas decimais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
630

8.1.3.7 - Os valores dos índices abaixo foram estabelecidos levando-se em consideração as características específicas do empreendimento objeto desta licitação que exigem investimentos de longo prazo, solidez financeira e baixo índice de endividamento:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,00$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - GE

$$GE = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00$$

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente.

8.1.4.2 - Declaração formal de que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, para atendimento do disposto no ANEXO I, conforme modelo do ANEXO VII.

8.1.4.3 - As proponentes deverão, sob pena de inabilitação, efetuar vistoria na infraestrutura (rede, máquinas, estações), Servidores (dados e aplicação), junto às dependências da Câmara Municipal de Itapetininga e seus setores, através de visita técnica.

8.1.4.3.1. - A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes, devendo o licitante contatar a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo telefone: (15) 3275-7600.

8.1.4.3.2 - Realizada a vistoria, a proponente receberá um Atestado de Vistoria, conforme modelo do ANEXO VIII, que deverá integrar o envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1.4.4 – As proponentes que já realizaram visita técnica para os mesmos serviços em outra oportunidade, ficarão isentas da realização de nova visita. No entanto, é obrigatória a apresentação do Atestado de Vistoria dentro do envelope de Habilitação, em atendimento ao item 8.1.4.3, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
64 e

8.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV;

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, inclusive os valores unitários ofertados, para fins de verificação quanto à compatibilidade aos preços praticados no mercado.

9.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
65 @

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4 - Cujos preços unitários ou total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123/06, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC n° 123/06, art. 44, § 2°)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
66 @

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123/06, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC nº 123/06, art. 45, § 3º)

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123/06, art. 45, inc. III)

9.9.2.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC nº 123/06, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
672

9.15.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.15.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.16.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.17 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.18 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
68e

apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

11.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

11.2 - A Adjudicatária terá até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação feita pelo setor responsável, para implantar os sistemas, converter os dados e treinar os usuários, sob pena de ser-lhe imposta multa de mora na entrega dos serviços e até rescisão contratual. Assim, os pagamentos da mensalidade para assessoria e manutenção mensal dos sistemas só serão efetuados, após a implantação dos mesmos.

11.3 - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.4 - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

11.4.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

11.4.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 690

11.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

11.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IX;

12.2 - Como condição para assinatura do contrato, o licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar uma demonstração comprovando que o sistema ofertado atende aos requisitos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, esclarecendo de forma inequívoca onde se encontram as funcionalidades e forma de operação.

12.2.1 - Será verificado o atendimento dos requisitos descritos no ANEXO I, somente da licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances.

12.2.2 - Para comprovação de que trata o item acima, o pregoeiro marcará dia e hora para a licitante classificada em primeiro lugar demonstrar, que o produto ofertado atende integralmente as características técnicas descritas no ANEXO I.

12.2.3 - A comprovação será obrigatória e feita por amostragem.

12.2.4 - Ainda para fins da demonstração, a empresa classificada em primeiro lugar deverá portar na sessão previamente agendada para a demonstração, equipamentos próprios (servidor, computadores, monitores, impressoras, mouses, etc), nos quais as versões dos softwares deverão estar devidamente instaladas. Poderão, ainda, comparecerem com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração.

12.2.5 - O atendimento aos requisitos descritos no ANEXO I será validado pela comissão técnica da Câmara, que formalizará relatório próprio, que integrará o processo do Pregão Presencial n.º 05/2018.

12.2.6 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos do ANEXO I implicará na desclassificação imediata da licitante, sujeitando-a, inclusive, às penalidades previstas neste edital, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda aos requisitos do ANEXO I.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
70@

12.2.7 - A sessão de apresentação do sistema será pública e realizada na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso, no momento oportuno.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.3.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.3.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.3.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.4 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.3.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.3.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.4, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.4 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
710

12.5 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.

12.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.7 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8 - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada.

12.9 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo como disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 - O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2 - A Administração pagará ainda, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente ao término dos serviços, em uma única vez, os valores referentes a conversão de dados, implantação e treinamento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.3 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

13.4 - Os preços propostos deverão ser fixos em Real, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

13.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
72 e

13.7 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

13.8 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14 - DAS SANCÕES

14.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia;
- c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1 - Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
73 @

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- c) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

15.2 - A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 25 de julho de 2018.


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
740

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO

Constitui o objeto da contratação a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições, especificações e descrição dos serviços dispostos no presente Termo de Referência.

B) CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES:

I - SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA LEGISLATIVO

1.1. O sistema legislativo pode ser composto por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

1.2. O sistema legislativo deve atender o controle das funções das áreas legislativas da Câmara Municipal de Itapetininga como, expediente, protocolo, arquivo, gabinete dos vereadores, e outras que poderão receber processos legislativos como solicitadas neste Edital além dos requisitos técnicos descritos abaixo:

2. AMBIENTE TECNOLÓGICO

2.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, conforme descrito neste Edital, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de sistema básico complementar:

2.2. O sistema operacional utilizado no servidor de dados será a Microsoft Windows 2008 R2 Server, já instalado.

2.3. Utilizar banco de dados relacional, padrão SQL, com licença de uso gratuita.

2.4. Nas estações de trabalho clientes, o sistema operacional será a Microsoft Windows 7 64 bits ou superior, padrão tecnológico adotado pela Câmara Municipal de Itapetininga;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
150

- 2.5. O processo de disponibilização dos módulos do sistema legislativo, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados deverão estar embutidas nas aplicações;
- 2.6. O sistema legislativo deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;
- 2.7. As customizações referentes que trata o item anterior deverão seguir as seguintes condições:
- 2.8. Customizações em funcionalidades já existentes.
- 2.9. Customizações referentes a erros de programas, os quais impedem o perfeito funcionamento dos sistemas.
- 2.10. Customizações referentes a mudanças de legislações que obriguem a mudança de novas funcionalidades.
- 2.11. Customizações referentes a inclusão de novas funcionalidades. Ex.: Solicitações feitas por esta Casa de Leis na implementação de novos recursos que venha mudar o funcionamento do sistema.
- 2.12. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas juntamente com o corpo técnico da Câmara Municipal de Itapetininga, após análise dos envolvidos e juntamente com a empresa licitante para início da solicitação.
- 2.13. Caso haja módulos WEB, a Câmara Municipal de Itapetininga disponibiliza as soluções através do mesmo servidor Windows 2008 R2 com Internet Information Services (IIS);
- 2.14. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser o MS Internet Explorer 11, Mozilla Firefox, Google Chrome e suas respectivas versões superiores.

3. BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

- 3.1. O sistema legislativo deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização) através do módulo do sistema utilizado pelo usuário;
- 3.2. O sistema legislativo deverá conter a realização de backups dos dados de forma automática, agendadas no servidor de dados conforme estudo de necessidade realizado na implantação do sistema;
- 3.3. As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

4. ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
76@

4.1. Deverão ser disponibilizadas as atualizações através da Internet e de forma automatizada. Deverão ser repassadas automaticamente aos sistemas das estações de trabalho cliente, de forma que estes não necessitem a execução das atualizações com o login de Administrador local do Windows;

4.2. A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do sistema operacional da máquina cliente ou do servidor de dados;

4.3. Disponibilizar comunicados na inicialização do sistema aos usuários, após as atualizações, informando quais os recursos implementados na nova versão;

4.4. Sempre disponibilizar a versão mais recente do sistema instalado na Câmara Municipal de Itapetininga;

5. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

5.1. Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato;

5.2. O sistema legislativo deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.

5.3. (Habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot-keys");

6. SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE

6.1. As tarefas deverão ser acessíveis especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível de acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

6.2. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;

6.3. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

6.4. O sistema legislativo deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

6.5. As transações devem ficar registradas permanentemente (LOG) com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
77@

6.6. As Consultas de documentos web deverão ter seus dados hospedados em provedor de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga.

7. INTERFACE GRÁFICA

7.1. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line';

8. SUPORTE

8.1. O suporte técnico deverá ser por telefone, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da proponente ao local da prestação dos serviços caso seja possível à solução sem a presença ou deslocamento imediato ou agendado do funcionário da entidade à Câmara Municipal de Itapetininga, conforme necessário;

8.2. A contratada deverá disponibilizar suporte presencial na sede da Câmara Municipal de Itapetininga durante todo o processo de levantamento para migração, customização, implantação e outras tarefas que acharem necessárias;

8.3. Manutenção periódica *in loco*, para possíveis correções ou alterações necessárias;

8.4. Tickets (suporte): permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket.

9. REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

9.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da Câmara Municipal de Itapetininga, incluindo os técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante;

9.2. Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema legislativo. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados antigos a serem convertidos e seus relacionamentos;

9.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas do sistema legislativo, utilizando os meios disponíveis na Câmara Municipal de Itapetininga. A Câmara fornecerá acesso ao banco de dados para a migração e/ou conversão dos dados antigos.

9.4. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos PDF e DOCX, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
780

9.5. O sistema legislativo deverá conter uma funcionalidade específica para importação e exportação de arquivos texto, sem a necessidade de aplicativos de terceiros. Esta ferramenta será responsável por extrair e carregar informações para o banco de dados da aplicação, através de uma interface amigável de operação;

9.6. As pesquisas deverão ser por todos os campos que são apresentados no formulário, podendo informar um ou mais campos, por valor ou por faixa, consulta com exatidão, no início ou qualquer parte do valor informado, seleção de registros não coincidentes com os valores pesquisados e ordenação do resultado dos registros por qualquer campo disponível na listagem;

9.7. Seguir os padrões internacionais de desenvolvimento tais como: design patterns, MVC, ORM, IOC, AOP

9.8. Os módulos web deverão seguir os padrões W3C, HTML5 / CSS e WCAG2;

9.9. Deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de acessibilidade (Lei nº 10 098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

9.10. Deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas as informações do site através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no sistema faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas deste portal;

9.11. Deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão.

9.12. Deverá possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

9.13. Deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

10. DESCRIÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO

10.1. Para a Câmara Municipal de Itapetininga, o novo sistema legislativo deve conter as seguintes especificações técnicas:

10.2. Cadastros:

10.2.1. Cadastro de Comissões: Registro de dados pertinentes às comissões internas permanentes e temporárias da Câmara de Vereadores, contendo os seguintes campos: tipo de Comissão (permanente ou temporária) sigla, nome, atribuição, observações, situação, membros e seus cargos/funções, prazo de vigência, matérias de sua autoria e relatórios de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
790

10.2.2. Cadastro das Bancadas: Registro de dados pertinentes às bancadas, contendo os seguintes campos: membros e respectivos cargos/funções (lideranças e membros), situação, matérias de sua autoria, data da eleição, período de mandato, observações;

10.2.3. Cadastro de Mesa: registro de dados pertinentes à Mesa Diretora, contendo os seguintes campos: membros e seus respectivos cargos/funções, situação, data da eleição, período de mandato, matérias de sua autoria, observações;

10.2.4. Cadastro de Legislaturas: registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: número da legislatura, data de início e de término do mandato, membros (Vereadores, Comissões, Mesa Diretora, Prefeito, Bancadas), matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);

10.2.5. Cadastro do Vereador: registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome oficial, apelido (nome parlamentar), partido, votação, nome dos assessores, legislaturas, matérias de sua autoria, cargo(s)/função (ões) ocupados nas comissões internas da Câmara e na Mesa Diretora, currículo (trajetória política), telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF;

10.2.6. Cadastro de Prefeito: registro de dados pertinentes ao Prefeito Municipal, contendo os seguintes campos: nome oficial, apelido político (nome parlamentar), partido, matérias de sua autoria, votação, mandatos, telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF;

10.2.7. Correspondentes (Cadastro de entidades diversas) com possibilidade de impressão de relações, etiquetas e envelopes para mala-direta. Também deve conter catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço.

10.3. Matérias

10.3.1. Todos os trâmites deverão permitir serem controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual estará vinculado;

10.3.2. Proposituras; Emendas, Subemendas e Substitutivos; Pareceres; Autógrafos; Vetos;

10.3.3. Possibilidade de o usuário criar os seus próprios documentos e sub-documentos (com opção para escolher o nível de hierarquia com o documento principal), podendo configurar quais receberão o número de protocolo, processo e documento de forma automática ou manual.

10.3.4. Campos disponíveis: número, assunto, data, autoria (permitir múltiplas autorias), tema, quórum, regime de tramitação e observações.

10.4. Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 80 e

10.4.1. Cadastro de toda a Legislação com opção de ser vinculada à outra que sofreu as alterações, inclusive entre tipos diferentes de normas, permitindo navegar entre as leis relacionadas;

10.4.2. Opção para destaque das principais normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal;

10.4.3. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual (vigência), publicação na imprensa oficial (data, veículo e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;

10.5. Sessões

10.5.1. Pauta, deve permitir ao usuário do sistema configurar a partir do tipo de documento da Sessão, tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite, informando o envio da matéria para a Sessão e gerar automaticamente os documentos que compõe a Pauta (Ordem do dia e Expediente) conforme as regras do Regimento Interno da Câmara de Itapetininga, também permitir a alteração em tempo de execução da Sessão;

10.5.2. Oferecer gestão de frequência (ex: presença, ausência, falta justificada, licença etc) inclusive sendo informadas mais de uma vez durante a sessão; disponibilizar a pauta eletronicamente através de intranet e internet.

10.6. Votação

10.6.1. Permitir identificar o tipo de votação (nominal, simbólica, secreta, quórum, etc.) e quantidades de votos totais e nominais e apresentar o resultado final;

10.6.2. Registrar a presença do vereador na Tribuna e criar o resumo do uso;

10.6.3. Permitir votação de lotes de documentos na mesma sessão;

10.6.4. Resumo de todas as sessões cadastradas e informações vinculadas à sessão em uma página de detalhes com o hiperlinks de cada documento vinculado;

10.6.5. Ata deve gerar o texto de forma corrida e automática, buscando todos os documentos e resultados lançados no sistema e deverá oferecer a possibilidade de modificação do layout da Ata para o usuário.

10.6.6. O Sistema deverá fornecer interface de integração com o Painel Eletrônico de Votação, através da geração e processamento de arquivos no formato XML (eXtensible Markup Language).

10.6.7. O Sistema deverá exportar a lista dos vereadores que participarão da sessão plenária da Câmara. Esta lista deverá conter somente os vereadores em exercício na seleção automática e permitir também a seleção manual dos vereadores a serem exportados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

10.6.8. As matérias a serem discutidas e votadas deverão ser exportadas a partir das matérias que fazem parte do documento da sessão, ou seja, as matérias que compõem a ordem do dia. Esta seleção deve permitir filtros por situação, regime, quórum, autoria, ementa, intervalos de data, número e ano.

10.6.9. Os arquivos exportados devem ser gravados em local específico, definido na configuração geral do Sistema, permitindo assim o processamento automático no Painel Eletrônico de Votação.

10.6.10. A importação dos dados resultantes do processo eletrônico da sessão, gerados pelo Painel Eletrônico de Votação se dará de forma automática, ou seja, sem a intervenção dos usuários do Sistema.

10.6.11. Os arquivos gravados em localização específica definida na configuração do sistema serão importados imediatamente após serem gerados, disponibilizando os dados para consulta e/ou edição no Sistema.

10.6.12. Os arquivos XML devem conter todas as frequências dos vereadores durante a sessão, resultado e votos nominais das votações realizadas para cada matéria;

10.7. Modelos

10.7.1. Possibilidade de criar e disponibilizar textos pré-formatados para utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, permitindo assim a padronização;

10.7.2. Possibilidade de utilizar variáveis dentro do texto com os campos cadastrados no sistema (ex: número, ano, autor, data, ementa, processo, protocolo, etc) para preenchimento automático destes modelos.

10.8. Protocolo

10.8.1. Permitir a protocolização de todos os documentos e permitir que o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada;

10.8.2. Permitir que os Vereadores elaborem os documentos utilizando os modelos disponíveis no sistema, com acesso restrito, e os enviem via Protocolo eletrônico para o setor responsável identificados por uma sequência numérica de envio, data, hora e usuário que enviou.

10.8.3. O sistema deverá gerar numerações automáticas e lançar a informação no arquivo texto.

10.8.4. Deverá permitir o envio de múltiplos anexos em formatos diversos. Ex: docx, jpg, xlsx, pdf.

10.8.5. Permitir o recebimento dos documentos pela secretaria e análise de seu teor antes do protocolo.

10.9. Trâmite das Matérias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS. *we*

10.9.1. Permitir o direcionamento de trâmites das matérias onde o sistema deverá sugerir a próxima tramitação ao usuário a partir de regras predefinidas vinculando os campos destinatário do envio, objetivo do envio aos possíveis resultados.

10.9.2. Permitir a geração de novos documentos a partir do trâmite e o vínculo do mesmo ao trâmite de outro, com hiperlink entre eles;

10.9.3. Permitir o envio de diversos documentos a vários destinatários de uma só vez e permitir a resposta para todos.

10.9.4. Controlar automaticamente o prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento;

10.10. Pesquisas e Impressão

10.10.1. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa e texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em “expressão”, “e”, “ou”, “não”, com ou sem caracteres especiais (“ç”, “~”, apóstrofos e outros), parte da palavra, plural e singular.

10.10.2. Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de tramite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório.

10.10.3. Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento.

10.10.4. Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc.

10.10.5. Relação agrupada por documento e por autor.

10.10.6. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número.

10.10.7. Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados.

10.10.8. Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor.

10.10.9. Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;

10.10.10. Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, tramites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 83 e

10.11. Digitalização de Textos

10.11.1. Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: PDF, DOC, DOCX, HTML, XLS, XLSX, JPG, etc.;

10.11.2. Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, e permitir aos usuários do sistema a criar estes modelos;

10.11.3. Permitir a geração de ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposições lidas e aprovadas na sessão para os destinatários externos à Câmara Municipal de Itapetininga, todos os dados devem ser importados do sistema e gerado automaticamente através de um documento pré-definido.

10.11.4. Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica com possibilidade para mais de uma assinatura no mesmo documento para documentos do formato pdf utilizando a certificação digital tipo A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP-BRASIL no momento em que o usuário achar oportuno, eliminando, desta forma, a impressão dos mesmos em papel.

10.11.5. Comunicar com qualquer Autoridade Certificadora do Tempo (ACT), instalado no Brasil e que seguem as políticas da AC-Raiz ICP-Brasil para obtenção de Carimbos do Tempo, ou seja, um conjunto de atributos fornecidos pela parte confiável do tempo que, associado a uma assinatura digital, confere provar a sua existência em determinado período;

10.11.6. A contratante deverá arcar com os custos decorrentes da obtenção dos Carimbos de Tempo destinados à finalidade descrita no subitem 10.11.5;

10.11.7. Permitir a criação de novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site;

10.11.8. Deverá ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos docx, doc, rtf e odt para geração automática de textos;

10.11.9. Fornecer suporte a digitalização de documentos em formato pdf;

10.11.10. O sistema deverá realizar a indexação dos arquivos para consulta textual (o sistema deverá capturar o texto dos arquivos PDF digitalizados a partir da tecnologia OCR de forma automática);

10.11.11. Inclusão ou exclusão de páginas de documentos em formato PDF, conforme o andamento dos processos pela casa;

10.11.12. Comunicar com um scanner para digitalização de documentos em formato pdf, salvando o arquivo automaticamente em seu banco de dados e com impressoras térmicas para impressão de etiquetas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS. 84 @

10.11.13. Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros;

10.11.14. Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta do site no momento que achar mais oportuno;

10.11.15. O sistema deverá possibilitar a conversão de arquivos docx/doc para pdf ou html.

10.12. Registro de Arquivo

10.12.1. Permitir o registro por número de Caixa, data de arquivamento, localização (corredor, armário, prateleira), conteúdo, e opção para adicionar nas caixas documentos já cadastrados no sistema com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

10.13. Consultas Externas

10.13.1. Disponibilizar as proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos, etc.) para consulta pelo site da Câmara Municipal de Itapetininga;

10.13.2. Disponibilizar os Processos administrativos e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos, etc.) para consulta pelo site da Câmara Municipal de Itapetininga;

10.13.3. Disponibilizar a Legislação Municipal e suas alterações;

10.13.4. Disponibilizar as Sessões realizadas, com hiperlink para o seu conteúdo;

10.13.5. As páginas dos itens 10.13.1, 10.13.2, 10.13.3 e 10.13.4 deverão disponibilizar consulta por número, ano, data, bem como por intervalo de números, ano e data (período), assunto (ementa e texto), autor, processo, tipo de documento (ou múltiplos tipos), protocolo e tema.

10.13.6. Disponibilizar página de consulta semelhante ao google com apenas um campo buscando informações em toda a base de dados de legislação, proposituras, processos administrativos e Sessões.

10.14. Documentos Administrativos

10.14.1. O sistema deve permitir e gerenciar as Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e outros serviços, além de permitir o cadastramento de outros documentos relacionados.

10.14.2. Possibilidade de gerar numeração de processo específica para processos administrativos (deverá ser diferente da numeração dos processos legislativos).

11. TRAMITAÇÃO WEB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

- 11.1. Cadastro de documentos a partir de seu número, data, processo, tipo de documento, autor e anexos (textos).
- 11.2. Consulta de Documentos, utilizando os campos: número, data, remetente, espécie de documento e assunto (busca em texto);
- 11.3. Opção de publicação de documentos pelo site da Câmara no momento que o usuário achar oportuno;
- 11.4. Controle de tramitação de documentos, vinculada a de Protocolo, com informações sobre o encaminhamento realizado (remetente, destinatário, data envio, despacho, data e hora de recebimento e opção para anexar arquivos).
- 11.5. Segurança na tramitação: somente o destinatário do trâmite poderá dar o despacho ao trâmite e encaminhar para um novo usuário;
- 11.6. Consulta de documentos sigilosos diferenciada, onde o usuário terá acesso somente aos documentos que sejam de sua autoria ou que tramitaram por ele;
- 11.7. Layout de telas semelhante a um e-mail, onde o usuário visualiza os documentos encaminhados a ele em sua Caixa de Entrada e os enviados por ele nos Itens Enviados;
- 11.8. Impressão do resultado da busca realizada e forma de relatório.

II - COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LEIS

1. Compilação das Leis Municipais e disponibilização para consulta,

1.1. Descrição das especificações do projeto de compilação de leis:

- A Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Com a compilação das leis, tanto a Câmara Municipal como os demais interessados poderão, com mais segurança, clareza e praticidade, pesquisar as normas municipais vigentes.
- O Sistema de Compilação de Normas deverá ser integrado ao Sistema de Controle do Processo Legislativo atualmente utilizado pela Contratante de forma automatizada para que as normas sejam disponibilizadas juntamente ao Processo que tramitou pela Casa e para que os usuários não tenham o retrabalho de cadastrar as normas em dois sistemas.

2. Especificações Técnicas:

- 2.1. O sistema deve ser desenvolvido para plataforma WEB e compatível, no mínimo, com os navegadores Internet Explorer, Safari, Firefox e Google Chrome;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
86 e

3. Dos Recursos:

- 3.1. Possibilidade do cadastramento do texto da norma utilizando os campos: preâmbulo, título, capítulo, seção, subseção, artigo, alínea, item, subitem e rodapé separadamente, sem a utilização de editores de texto.
- 3.2. O sistema deverá gerar a visualização do texto final da norma já formatado automaticamente, seguindo as regras da Legislação Federal e com todas as modificações informadas.
- 3.3. O sistema deverá dar opção para o usuário informar as modificações que houveram na norma, de forma que o próprio sistema se encarregue de gerar o hiperlink entre os dispositivos modificados das normas, atualizando a redação da norma modificada automaticamente.
- 3.4. O sistema deverá gerar de forma automática junto aos dispositivos legais alterados ou revogados a nova redação dada pela norma que o alterou logo abaixo de sua redação em formato tachado;
- 3.5. O sistema deverá gerar automaticamente um link junto ao artigo alterado identificado pelo tipo de modificação escolhido pelo usuário, a indicação do número e a data da norma que a modificou. Ex: (Redação dada pela Lei Complementar nº 831, de 10 de abril de 2014)
- 3.6. Disponibilização dos textos na versão compilada, exibindo somente o texto atual da Lei, e versão completa, exibindo o texto atual e as redações anteriores em formato tachado;
- 3.7. Possibilidade de pesquisa pelos campos de cadastro e ainda por período de datas, por palavras do texto, parte da palavra, “e”, “ou”, com ou sem caracteres especiais (“ç”, “~” e acentos) ou por campos combinados.
- 3.8. A pesquisa por palavras deverá marcar em outra cor a palavra encontrada para destacar a mesma. O sistema deverá ignorar a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas.
- 3.9. A ferramenta de cadastro de normas a que se refere o item deverá ser disponibilizada somente aos usuários credenciados pela CONTRATANTE, através de sistema de autenticação e autorização de acesso (*login*).
- 3.10. Possibilitar o cadastro diferenciado de normas em destaque (*ex: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Código Tributário, Estatuto dos Servidores, etc*), com acesso direto aos respectivos textos, sem necessidade de consulta.
- 3.11. Possibilitar a exportação do respectivo relatório de resultados da pesquisa para o formato *pdf*.
- 3.12. O sistema deverá permitir ao usuário visualizar uma norma com suas modificações até uma certa data definida por ele, fazendo com que as modificações posteriores à data requerida não sejam mostradas.
- 3.13. Levando-se em conta o quesito anterior, o sistema deve permitir a exportação em formato PDF da norma consultada, como ela é vista na tela, isto é, exportá-lo somente contendo as modificações sofridas até a data requerida na consulta.
- 3.14. O sistema deverá montar automaticamente um índice com acesso direto (hiperlink) aos artigos da norma.
- 3.15. Possibilidade de anexar arquivos no formato PDF junto ao texto da norma compilada.

4. Sistema de Gerenciamento de Leis

4.1. Introdução



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 870

- 4.1.1. Desenvolver um sistema Front-end (site) que permita consultar as leis municipais no site da Câmara Municipal de Itapetininga, por meio de palavra-chave, situação da lei, número, tipo, autor ou período (data inicial e data final);
- 4.1.2. Disponibilizar as seguintes opções de situações de lei: todas, em vigor, nula, revogadas, alteradas;
- 4.1.3. Disponibilizar as leis municipais de duas maneiras: Online no formato html e a original digitalizada no formato PDF. O design da lei disponibilizada online deverá seguir os moldes da Lei do Planalto;
- 4.1.4. Ao acessar uma lei municipal online, permitir acesso a link de anexos (leis, decretos, figuras), quando houver referência aos mesmos;
- 4.1.5. Apresentar a versão mais atualizada da lei, por meio de compilação de leis;
- 4.1.6. Quando uma lei for revogada, tachar a lei e relacionar à lei correspondente;
- 4.1.7. O design do sistema ira seguir às cores, fontes e estilos que estão no site da Câmara Municipal de Itapetininga atualmente;
- 4.1.8. O sistema Back-end (painel de controle) permitirá a inserção, remoção, alteração de leis por usuários previamente cadastrados.

4.2. Back-end

- 4.2.1. Os procedimentos de inserção e compilação das leis já criadas, em torno de seis mil duzentos e setenta e sete leis, serão realizados pelo analista que irá desenvolver o sistema. As leis a serem criadas serão gerenciadas pelo usuário previamente autorizado da Câmara Municipal de Itapetininga. Sendo assim, é necessário treinamento para a familiarização com o sistema;
- 4.2.2. O sistema interno permitirá gerenciar as leis que se encontram no sistema, ou seja, consultar, atualizar, modificar, remover uma lei;
- 4.2.3. Permitir adicionar uma lei nova online, permitindo o relacionamento com outras leis, por meio de links. Permitir também, o upload de leis novas digitalizadas em PDF.

5. Forma de execução

5.1. Etapa 1

- 5.1.1. Cadastro da Norma, seu número, data, ementa, situação, classificação e relacionamentos;
- 5.1.2. Informar à existência de relacionamentos (alterações e revogações) pré-existente entre as leis, especificando o número da Norma e o que está sendo alterado. Criar hiperlink entre as normas.
- 5.1.3. Classificar a Norma de acordo com o seu assunto principal, ex: denominação de logradouro ou prédios públicos, educação, saúde, tributação etc.
- 5.1.4. Verificação quanto à situação atual das normas levantadas, identificando os textos vigentes, os revogados, inconstitucionais etc;
- 5.1.5. Digitação da norma no sistema formatação dos textos das Leis vigentes seguindo os critérios pré-estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto Federal nº 4.176/2002;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

5.1.6. Relatório Conclusivo: Consiste na elaboração e apresentação de relatório técnico detalhado indicando, pelo menos, o seguinte:

- 5.1.6.1. relação de normas cadastradas;
- 5.1.6.2. relação de normas não encontradas;
- 5.1.6.3. relação de normas incompletas;
- 5.1.6.4. relação de normas ilegíveis;
- 5.1.6.5. relação de normas revogadas expressamente;
- 5.1.6.6. relação de normas revogadas tacitamente;
- 5.1.6.7. relação de normas com vigência suspensa pelo TJSP;
- 5.1.6.8. relação normas declaradas inconstitucionais pelo TJSP, em ADIn;
- 5.1.6.9. relação de normas com vigência temporária e com eficácia prejudicada;
- 5.1.6.10. relação de códigos vigentes;
- 5.1.6.11. parâmetros utilizados na classificação temática das normas;
- 5.1.6.12. parâmetros utilizados para estabelecer a situação jurídica das normas;
- 5.1.6.13. quantidade de normas por ano;
- 5.1.6.14. orientação a respeito da possibilidade de consolidação das normas municipais; e,
- 5.1.6.15. exame das normas cadastradas, no que concerne ao atendimento à legislação aplicável à elaboração de atos normativos.

5.1.7. O Relatório Conclusivo deve ser entregue no término de cada item elencado no Cronograma Físico-Financeiro (item 8) ser subscrito por profissional com formação em ciências jurídicas, devidamente inscrito na OAB e deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, firmando-se, na ocasião, o respectivo recibo de entrega do documento.

5.2. Etapa 2

5.2.1. Digitação e Compilação das novas Normas publicadas no site em até 10 dias após recebimento pela contratada durante todo o prazo previsto em contrato;

5.2.2. Manutenção das páginas e banco de dados da legislação constante, oferecendo novas versões, desenvolvendo recursos que a contratante solicite, suporte aos usuários solucionando dúvidas e outros problemas;

6. Das Quantidades

Descrição	Quantidade estimada (normas)
Lei Orgânica do Município	1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 89 e

Emendas à Lei Orgânica do Município	29
Leis Ordinárias	6300
Leis Complementares	154
Decretos Legislativos	555
Regimento Interno	1
Resoluções	604
TOTAL:	7644

C) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Os prazos de início e entrega dos serviços deverão obedecer às seguintes datas:**
 - Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, conversão e migração dos dados para o SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, além do treinamento dos usuários que utilizarão o mesmo, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
 - A entrega da Etapa 1 da COMPILAÇÃO DE LEIS deverá ser realizada no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Após a conclusão da Etapa 1, começará a fluir o período da Etapa 2, que perdurará até o final da vigência do contrato.

D) DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento concernente aos serviços de implantação, customização e treinamento dos usuários ocorrerá após a entrega efetiva do serviço e validação pela contratante.
- A utilização e o pagamento das mensalidades do Sistema de Processo Legislativo começarão a fluir após a conclusão da implantação, customização e treinamento dos usuários.
- O pagamento concernente à Compilação de Leis será realizado mensalmente e, proporcionalmente à quantidade de normas disponibilizadas à contratante no Sistema de Legislação, observado o preço unitário contratado e a quantidade total estimada de normas existentes a serem compiladas, indicadas no presente Termo de Referência.

E) DOS PREÇOS



FLS. 90 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

I - O valor estimado para a prestação dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 154.121,67 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), considerando os valores unitários abaixo indicados, sendo desclassificadas as propostas que ofertarem valores, unitários e total, superior aos mesmos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço estimado	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$ 5.666,67	R\$ 5.666,67
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$ 13,75	R\$ 105.105,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00

II - Além do valor global, as proponentes deverão apresentar os valores unitários para cada tipo de serviço, conforme modelo de proposta presente no Anexo II deste Edital.

F) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 05/2018 e do presente Termo de Referência, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;

II - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

III - A empresa vencedora deverá efetuar o pagamento aos seus funcionários pontualmente nas datas apazadas e em conformidade com as convenções e leis trabalhistas vigentes.

IV - Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora o pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além dos custos com deslocamentos, hospedagens, alimentação, e demais despesas que incidirem na prestação dos serviços contratados.

V - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

VI - Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

VII - Por se tratar de serviços contínuos, ao término da vigência contratual ou de suas eventuais prorrogações, conforme o caso, a empresa Contratada fica obrigada a possibilitar e facilitar a transmissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS. 910

e conversão de dados constantes dos Sistemas por ela fornecido ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, dentro dos formatos legais e exigíveis.

G) - FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

H) - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

I - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

II - A Adjudicatária terá até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação feita pelo setor responsável, para implantar os sistemas, converter os dados e treinar os usuários, sob pena de ser-lhe imposta multa de mora na entrega dos serviços e até rescisão contratual. Assim, os pagamentos da mensalidade para assessoria e manutenção mensal dos sistemas só serão efetuados, após a implantação dos mesmos.

III - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

IV - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

a) - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

b) - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da obrigação cumprida, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

V - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

VI - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

I) - DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS. 920

I - Cabe à CONTRATANTE oferecer condições para que o pessoal credenciado pela CONTRATADA tenha livre acesso aos locais de trabalho;

II - Nenhuma relação jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal.

III - O descumprimento das exigências deste Edital ou das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de multa para a CONTRATADA, nos termos da Lei.

IV - A CONTRATADA deverá atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.

V - Caberá à Câmara Municipal a determinação dos procedimentos necessários à fiscalização da prestação dos serviços.

VI - Após a avaliação, em havendo apontamento de problemas, a CONTRATADA deverá indicar as providências que irá adotar para saná-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 15/2018

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2018.

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$	R\$
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$	R\$
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$	R\$
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$	R\$
Valor Total (R\$)					
Valor total por extenso:					

DECLARAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

3- Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.

4- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 05 @

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO N° 15/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG n°., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 05/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG n°.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 06 e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 070

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2018.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
080

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
aa e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos
trabalhos, para atendimento do disposto no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão
Presencial n.º 05/2018.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
100 e

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO N° 15/2018

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Presencial n° 05/2018

Processo Administrativo n° 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, considerando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e assistência técnica em Sistemas Integrados de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA

Em cumprimento ao determinado no item 8.1.4.4 do Edital de Pregão Presencial n° 05/20018, atesto que o representante legal da empresa _____, CNPJ n° _____, vistoriou as instalações físicas ao local da prestação dos serviços, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura de TI, imprescindíveis para a execução do objeto licitado, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Itapetininga, ___ de _____ de 2018.

Eduardo de Souza Machado
RG n° 24.825.923-4

Assinatura do Representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
101 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra., RG nº, CPF nº, e, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 05/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias, para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2018.

SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)

2.1 - O presente Contrato encontra-se estritamente vinculado ao Edital do **Pregão Presencial n.º 05/2018 (Processo n.º 15/2018)**, em especial ao Anexo I – Termo de Referência, e à proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários para cada tipo de serviços abaixo dispostos, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao fornecimento do objeto definido na cláusula primeira, na forma mencionada na cláusula nona.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS.
1022

	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$	R\$
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$	R\$
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$	R\$

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - O realinhamento de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - A Administração pagará ainda, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente ao término dos serviços, em uma única vez, os valores referentes a conversão de dados, implantação e treinamento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.3 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.4 - Os preços propostos deverão ser fixos em Real, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

5.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
103 e

5.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

5.7 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

5.8 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.11 - Os preços propostos deverão ser fixos em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

SEXTA (DO REAJUSTE DE PREÇOS)

6.1 - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV acumulado no período.

SÉTIMA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

7.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise da Secretaria de Finanças em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito.

7.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e outros) comprobatórios dessas ocorrências.

OITAVA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL)

8.1 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
104 e

8.2 - A vigência contratual admite prorrogação nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

NONA (DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO)

9.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, que integra o presente contrato.

9.2 - Os prazos de início e entrega dos serviços deverão obedecer às seguintes datas:

a) Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, conversão e migração dos dados para o SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, além do treinamento dos usuários que utilizarão o mesmo, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

b) A entrega da Etapa 1 da COMPILAÇÃO DE LEIS deverá ser realizada no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Após a conclusão da Etapa 1, começará a fluir o período da Etapa 2, que perdurará até o final da vigência do contrato.

9.3.2 - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

9.4 - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

9.4.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

9.4.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviço inicial, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

10.1 - São obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
105 e

- a) Fornecer os sistemas e prestar os serviços conforme o especificado no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 15/2018 -
- b) Proceder a implantação, conversão dos dados e treinamento do pessoal em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.
- c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- d) Nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato.
- e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- f) Atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.
- g) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- h) Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;
- i) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- j) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- i) Por se tratar de serviços contínuos, ao término da vigência contratual ou de suas eventuais prorrogações, conforme o caso, a empresa Contratada fica obrigada a possibilitar e facilitar a transmissão e conversão de dados constantes dos Sistemas por ela fornecido ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, dentro dos formatos legais e exigíveis.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

11.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços contratados;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

12.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquelas previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
106

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia.

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 104 e

Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

15.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

15.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

16.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

16.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

16.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

16.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

16.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

16.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

DÉCIMA SÉTIMA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

17.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

18.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
108 e

DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
1090

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 1100

RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
111 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

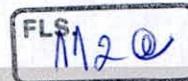
A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018, do tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro **até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2018**, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.
Itapetininga, 24 de julho de 2018.

Antônio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018, do tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2018, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
14 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2018 – ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

No aviso de licitação publicado no dia 25 de julho de 2018.

Onde se lê: “Itapetininga, 24 de julho de 2018”

Leia-se: “Itapetininga, 25 de julho de 2018”.

Ficam mantidas as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 05/2018, inclusive no que concerne à data da sessão de recebimento dos envelopes e realização do certame, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 horas.

Itapetininga, 31 de julho de 2018.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2018 – ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

No aviso de licitação publicado no dia 25 de julho de 2018.

Onde se lê: “Itapetininga, 24 de julho de 2018”

leia-se: “Itapetininga, 25 de julho de 2018”.

Ficam mantidas as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 05/2018, inclusive no que concerne à data da sessão de recebimento dos envelopes e realização do certame, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 horas.

Itapetininga, 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
116 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2018 – ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

No aviso de licitação publicado no dia 26 de julho de 2018.

Onde se lê: “Itapetininga, 24 de julho de 2018”

Leia-se: “Itapetininga, 25 de julho de 2018”.

Ficam mantidas as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 05/2018, inclusive no que concerne à data da sessão de recebimento dos envelopes e realização do certame, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 horas.

Itapetininga, 31 de julho de 2018.

Antônio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and the initials 'SM'.

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

OUTORGANTE: Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.831/0001/22, com sede na Avenida Hercílio Amante, nº 360, bairro Próspera, na cidade de Criciúma, CEP 88.815-010, Estado de Santa Catarina (SC), neste ato representado pela procuradora Sra. Janaina Januário Camilo Caetano, Brasileira, Casada, Sócia, portadora do RG nº 3.934.461 e do CPF nº 006.812.699-95 residente e domiciliada na Avenida Gilfo Burigo, nº 72, Bairro Jardim Maristela na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (SC).

OUTORGADO: Sr. Vicente De Paula Neves, Brasileiro, advogado, portador do RG nº 13.489.501-0 SSP/SP do CPF nº 051.115.988.98, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 202, CJ 01/02, CEP 070.10-050, bairro Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (SP).

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Criciúma/SC, 07 de agosto 2018.

Tabelionato de Notas

Janaina Januário Camilo Caetano
Sócia Gerente
RG: 3.934.461
CPF: 006.812.699-95

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010.
Fone: (48) 3461-2500



RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO e do nº 16 por VERBADEIRO as firm(e) de
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
Que assiste por VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
de Veracidade, Criciúma, 06 de Agosto de 2018
Em test: ANA MARI NUNES - ESCRIVENTE
Escriv. R\$3.15 + ISS 0,15 - R\$3.1500 - R\$31.90 = R\$ 5.20 - ACM
Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº FEB89352-62ME
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tamires Menegato
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 16:37:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1046742

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 16:11:49 (hora local)**.

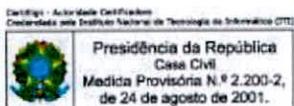
¹**Código de Autenticação Digital:** 51010608181608320821-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e336711469ac6c9bebfaf4510da33beb9bbd98a9248f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a85e70f855c044e13042acde0e0b6125ae





**5º ALTERAÇÃO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME**

SILVIO CAETANO, brasileiro, natural de Criciúma, SC, nascido em 24 de dezembro de 1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6R/3.360.634, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 020.905.779-32, residente e domiciliado à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280; **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, brasileira, natural de Criciúma, SC, nascida em 27 de dezembro de 1980, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6R/ 3.934.461, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.812.699-95, residente e domiciliada à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 03.476.831/0001-22, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, sala A, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 42202747314 em 29/10/1999, resolvem alterar, atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme a seguinte cláusula:

- 1º Altera o endereço para Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP: 88802-250;
- 2º Altera o objeto social para Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.
- 3º A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **SILVIO CAETANO** e **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;
 - A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
 - B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
 - C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró- labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social de constituição.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1. A sociedade gira sob a denominação social de **VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom of the page.



LTDA ME, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, SC para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.
A sociedade tem por objetivo principal explorar o ramo de Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.

3.
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4.
O capital social subscrito é de R\$10.000,00 (dez mil reais) subdividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, integralizado, com a seguinte divisão proporcional:

SILVIO CAETANO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO	9.000 quotas	R\$ 9.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

5.
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.
A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **SILVIO CAETANO** e **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;

- A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
- B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
- C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró-labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

7.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

8.
A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser realizada com o consentimento expresso do outro sócio, após haverem exercido o direito de preferência que lhes é reservado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.
A sociedade considerar-se-á dissolvida por disposição mútuo consentimento dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos, caso em que, o patrimônio líquido resultante, será distribuído entre os sócios na proporção de sua

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S', 'J', 'B', and others.]



participação no capital social.

10.

O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.

Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para qualquer demanda emergente deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de sociedade limitada em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 06 de dezembro de 2013.

SILVIO CAETANO

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO

Testemunhas:

Beno Caetano Pavei
 CRC/SC 16.458

Rafael Bitencourt Gonçalves
 CRC/SC 27.185



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2013 SOB Nº. 20133279057
 Protocolo: 13/327905-7, DE 09/12/2013

Empresa: 42 2 0274731 4
 VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
 ME-

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:41:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:15:21 (hora local)**.

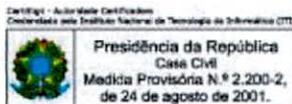
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181509020617-1 a 51011607181509020617-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335cac786916706549f36b22ddc1459080748f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8332e391ea74fc0370557cf06471c1417



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

SILVIO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 020.905.779-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.360.634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.812.699-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.934.461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202747314, com sede Rua Almirante Barroso, 275, Comerciarío Criciúma, SC, CEP 88.802-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.476.831/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

SILVIO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SILVIO CAETANO, ISOLADAMENTE a JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 25 de maio de 2015.

[Handwritten signature of Silvio Caetano]

SILVIO CAETANO
CPF: 020.905.779-32

[Handwritten signature of Janaina Januario Camilo Caetano]

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
CPF: 006.812.699-95



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015 SOB Nº: 20157118029
Protocolo: 15/711802-9, DE 05/08/2015

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
ME-

[Handwritten signature of Andre Luiz de Rezende]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten initials and signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:42:01 (hora local)**.

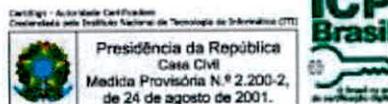
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181335070073-1 a 51011607181335070073-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335953e707843a529870126973678351a4448f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8918db86906a48e424a72e5f51e1db801



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 29/10/1999, NIRE: 42202747314, CNPJ: 03476831000122, estabelecida na(o) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRICIUMA, 16 de junho de 2016.



JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO


SILVIO CAETANO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2016 SOB Nº: 20169376249 Protocolo: 16/937624-9, DE 23/06/2016 Empresa: 42 2 0274731 4 VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	
 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	

Requerimento: 81600000564729

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51011607181352470064-1; Data: 16/07/2018 14:05:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80085-P8E4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:35:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 14:05:28 (hora local)**.

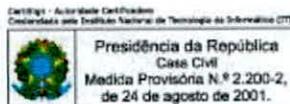
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181352470064-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335922c9f174e5946196c4ebb39188cfaba48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a89ab543bc984bcf1fb00a947ec633c8f7



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0274731-4	CNPJ 03.476.831/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/1999	Data de Início de Atividade 01/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360-PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC, 88.815-010			
Objeto Social SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO 006.812.699-95	150.000,00	SOCIO	Administrador
SILVIO CAETANO 020.905.779-32	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20177301562	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 30/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

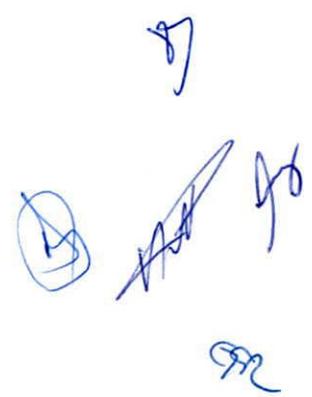
Eu Vicente de Paula Neves, RG nº. 13.489.501-0 SSP/SC, representante legal da Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, CNPJ nº. 03.476.831/0001-22, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Criciúma/SC 07 de Agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500

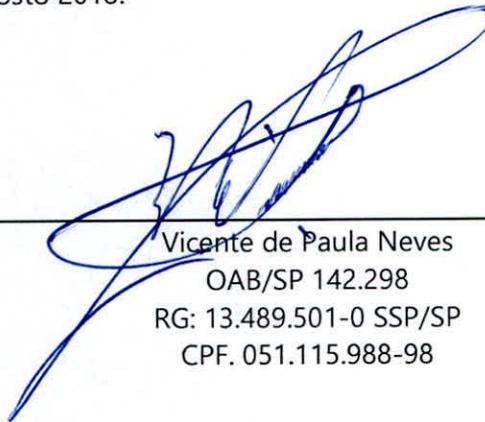


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.476.831/0001-22 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Criciúma/SC 07 de Agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GABRIEL CAMARGO ROLIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23112849 SSP/SP

CPF: 272.727.078-01 DATA NASCIMENTO: 12/12/1974

FILIAÇÃO: SERGIO RINALDI ROLIM
LIGIA BERNADETE DE CAM
POS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

VALIDACAO: 1379624364

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NO REGISTRO: 02033142034 VALIDADE: 12/12/2021 1ª HABILITACAO: 05/02/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gabriel*

LOCAL: PIRACICABA, SP DATA EMISSAO: 13/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *marcelo* 44887005565
SP637554373

PROIBIDO PLASTIFICAR

1379624364

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten signatures and initials]



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO V
(item 6.2.2 do edital)

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial nº 05/18

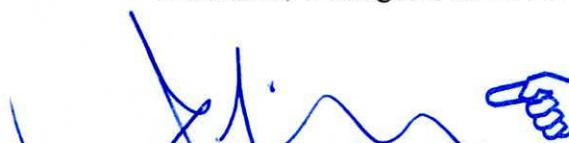
Processo nº 15/18

OUTORGANTE: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.507/0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.480.374-X e inscrito no CPF sob o nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na Rua Aquilino Pacheco, nº 200 – apto nº 54, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo;

OUTORGADO: GABRIEL CAMARGO ROLIM, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.112.849-6 e inscrito no CPF sob o nº 272.727.078-01, residente e domiciliado na Rua Oito de Março, 87 - Condomínio Dhama, bairro Ondas, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo;

PODERES: confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Piracicaba, 6 de agosto de 2018.


SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG nº 25.480.374-X
CPF nº 258.727.068-55





ANEXO V
(Item 6.2.2 do Edital)

PROPOSTA DE LICITACAO

3º TABELÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

Márcia B. Zanoni Franco - Tabelão
Rua Santo Antônio, 657 Térreo do Ed. Suel Center - CEP 13.400-140 - Piracicaba/SP
contato@3tabeloopiracicaba.com.br - Tel.: (19) 2105-4800 / 4801 / 6826 - CNPJ: 07.461.944/0001-05

Reconheço por semelhança COM VALOR 1 (uma) de SERGIO CAMARGO ROLIM(39834).
Dom fe. Selo(s): 0240074.
Piracicaba - SP, 07 de agosto de 2018, às 21:59. Em test. da verdade
e. Assinatura: _____
PEDRO OLIVEIRA ANGOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO Total: R\$ 9,13
Atendente: PEDRO OLIVEIRA ANGOLINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
849364856504995357 # VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selo: 48554856504



3º Tabelão de Notas
Piracicaba-SP
Pedro Oliveira Angolini
Escrivente
www.censec.org.br

(Handwritten signature)

Piracicaba, 07 de agosto de 2018.

3º Tabelão de Notas

SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG nº 25.480.374-X
CPF nº 238.737.068-25



CONVENIO
Prefeitura de Piracicaba

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP COM SEDE NA CIDADE DE PIRACICABA/SP

Os signatários do presente: **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24 de maio de 1973, em São Paulo/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Av. Itália, nº 66, Apartamento nº 303, Cidade Jardim, CEP: 13416-490, portador da Cédula de Identidade nº 25.480.374-X, SSP/SP, expedida em 05 de maio de 2006 e do CPF nº 258.727.068-55 e **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 16 de fevereiro de 1978, em São Paulo/SP, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1.211, Bairro Cidade Jardim, CEP: 13.416-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.307.034-5 SSP/SP expedida em 26/10/2006 e CPF nº 278.699.578-79, únicos sócios componentes da sociedade limitada, organizada sob a denominação social de "**SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13416-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, com contrato social arquivado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba-SP, sob nº 6.095, em 12 de setembro de 2001, e posteriores alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.219.016.916, em 25/05/2004, sob nº 373.817/05-8, em 28/12/2005 e sob nº 68.265/09-8, em 19 de março de 2009 e sob nº 418.530/14-2, em 19/12/2014, tem entre si justos e combinados a proceder às alterações contratuais e consolidação de seu instrumento constitucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Belº - N.º 0916 P.A.C.0595537 M.
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia referida, conforme o original a mim apresentado, do que
29 JUN. 2018
Válido com selo de Autenticidade - P.
Rua Santa Antônio, 657 - Fone: (19) 3333-3333

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

[Handwritten signatures and initials]
CÓPIA COLORIDA

13 02 15

I - DAS ALTERAÇÕES:

1-Resolvem de comum a partir desta data que a gerência e administração da sociedade será exercidas pela sócia **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, a qual assinará isoladamente.

2 – Alterar o endereço do sócio **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime: Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24 de maio de 1973, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, para a Rua Floriano Peixoto, nº 830, Apartamento nº 43, Centro, CEP: 13400-520, portador da Cédula de Identidade nº 25.480.374-X, SSP/SP, expedida em 05 de maio de 2006 e do CPF nº 258.727.068-55.,

3- Nesta mesma data, o sócio **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, já qualificado acima, cede e transfere das suas 16.000 (dezesesseis mil) quotas de capital social, 7.000 (sete mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), cada uma, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)), para **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, recebendo o cedente a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à sua participação na sociedade, ficando exonerado de quaisquer responsabilidades futuras em relação às quotas alienadas, passando o capital social no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os atuais sócios:

MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM	11.000 QUOTAS	R\$ 11.000,00
SÉRGIO CAMARGO ROLIM	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas..

Fica aprovada a consolidação do Contrato Social, na forma abaixo, onde em virtude da alteração havida nas cláusulas **OITAVA, DÉCIMA SEGUNDA** e **DÉCIMA QUARTA**, passarão a ter nova reação como segue:

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
113332
AUTENTICACÃO
075 AC05361580

3º TABELÃO DE NOTAS
DEBETE ZANONI FRANCO
TABELIA

AUTENTICACÃO - autenticado a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

29 JUN. 2018 FOLHA 02

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,46
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÓPIA COLORIDA

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP COM SEDE NA CIDADE DE PIRACICABA/SP

Os signatários do presente: **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 16 de fevereiro de 1978, em São Paulo/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, nº 1.211, Bairro Cidade Jardim, CEP: 13.416-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.307.034-5 SSP/SP expedida em 26/10/2006 e CPF nº 278.699.578-79 e **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado pelo Regime Comumhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24 de maio de 1973, em São Paulo/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba-SP, à Rua Floriano Peixoto, nº 830, Apartamento nº 43, Centro, CEP: 13400-520, portador da Cédula de Identidade nº 25.480.374-X, SSP/SP, expedida em 05 de maio de 2006 e do CPF nº 258.727.068-55 e únicos sócios componentes da sociedade limitada, organizada sob a denominação social de **"SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP"**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13416-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, com contrato social arquivado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba-SP, sob nº 6.095, em 12 de setembro de 2001, e posteriores alterações registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.219.016.916, em 25/05/2004, sob nº 373.817/05-8, em 28/12/2005 e sob nº 68.265/09-8, em 19 de março de 2009 e sob nº 418.530/14-2, em 19/12/2014, tem entre si justos e combinados a proceder às alterações contratuais e consolidação de seu instrumento constitucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A sociedade será de responsabilidade limitada e girará sob o nome empresarial de **"SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP"** e reger-se-á pelo presente contrato social, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

3º Tabelião de Notas
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br
FOLHA 03
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

29 JUN. 2018

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,46
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'SINO' and several initials like 'SC', 'GC', 'JR', 'GO'.

CÓPIA COLORIDA

11111111
130215

SEGUNDA – A sociedade terá por sede e foro jurídico a cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, CEP: 13416-400, podendo abrir, instalar, manter ou extinguirem filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA – A sociedade tem como objetivo a atividade de “**Prestação de serviços de consultoria, assessoria em sistemas de informática, desenvolvimento de programas, softwares, atividade de apoio à administração pública e serviços de assessoria jurídica e legislativa**”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

QUINTA – O capital social, é do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os atuais sócios:

MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM	11.000 QUOTAS R\$ 11,000,00
SÉRGIO CAMARGO ROLIM	9.000 QUOTAS R\$ 9,000,00
TOTAL	20.000 QUOTAS R\$ 20,000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.



3º TABELIAO DE NOTAS
Bel. MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original, em apresentação, do que dou fé.
FOLHA 04

29 JUN. 2018
Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,46
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÓPIA COLORIDA

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

ATA DE REUNIÃO
13 02 18

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A gerência e a administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, a qual assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de Administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios **SÉRGIO CAMARGO ROLIM** e a sócia **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM** poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



FOLHA 05

Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,46
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

CÓPIA COLORIDA

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S.C.', 'M.C.', 'GFL', and 'D.G.'.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – A Administradora **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pela legislação que rege a matéria, ficando eleito o foro da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros produtos por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento constitucional de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2015

M. Rolim
MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM
RG 23.307.034-5 (26/10/2010) SSP/SP
CPF 278.699.578-79

S. Camargo Rolim
SÉRGIO CAMARGO ROLIM
RG 25.480.374-X (05/05/2006) SSP/SP
CPF 258.727.068-55



Bel# 113332
TABELIA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

29 JUN. 2018

Valido com selo de Autenticidade - R\$ 3,48
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

FOLHA 06



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO DE FLÁVIA BERTHIAZZO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
15.235/15-4



JUCESP

CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

2º TABELÃO DE NOTAS
PIRACICABA - SP

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO MARCIO HENRIQUE CAPELLO

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

29 JUN. 2018



Valor em ato de Autenticação R\$ 3,46
Rua do Autenticação (9) 2405-6800
07811-005 - SP - CEP 13400-160

LIVRO Nº 1.583 - PRIMEIRO TRASLADO - PÁGINAS NºS 231/234

Nº 058 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.- S_A_I_B_A_M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de **dois mil e quinze (2015)**, aos **onze (11)** dias do mês de **março (03)**, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo e nesta Serventia, perante mim preposto escrevente autorizado e do Responsável pelo Expediente, comparece como outorgante, a pessoa jurídica sob a denominação de **SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**, com sede nesta cidade, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa - CEP 13416-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, com seu contrato social consolidado, datado de 02/02/2015, registrado na JUCESP sob nº 15.235/15-4, em sessão de 13/02/2015, o qual já se encontra devidamente arquivado nestas notas, no classificador próprio de contratos sociais de nº 110, sob nº ordem 019, não havendo, portanto até a presente data, qualquer outra alteração contratual, conforme consulta realizada por esta Serventia, junto ao site da JUCESP (www.jucesp.fazenda.sp.gov.br), e ainda declaração prestada por quem é neste ato representada, nos termos da cláusula oitava, de seu supracitado contrato social consolidado, ou seja, os sócios, **MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.307.034-5-SSP/SP, expedida em 26/10/2006, inscrita no CPF sob nº 278.699.578-79, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Campos Salles, nº 1211, Bairro Cidade Jardim - CEP 13416-310; e **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade - RG nº 25.480.374-X-SSP/SP, expedida em 05/05/2006, inscrito no CPF sob nº 258.727.068-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, nº 830, aptº nº 43, Centro; reconhecida pela própria, de mim escrevente autorizado, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 5.099.707-5-SSP/SP e do CPF nº 365.038.868-53, residente neste município de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Campos Salles, nº 1211; e **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade - RG nº 25.480.374-X-SSP/SP, expedida em 05/05/2006, inscrito no CPF sob nº 258.727.068-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, nº 830, aptº nº 43, Centro; **aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como, gerir e administrar todos os bens, direitos e interesses da outorgante; podendo nomeados procuradores**, onde com esta se apresentarem e preciso for, **praticar os seguintes atos:- A.)** comprar e vender, à vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, firmar contratos de seus comércios e outros que se fizerem necessários, inclusive com prestadores de serviços terceirizados, estipulando preços, prazos, multas, juros e demais cominações legais, emitir duplicatas, extrair faturas, receber importâncias mediante recibos e quitações, assinar notas e documentos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ERRENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



07542602498254 000119783-7

RUA SÃO JOSÉ 490-CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE/FAX: 19-34474494

Handwritten initials and marks: 'D', 'JK', 'OK', 'R'

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Proposto
www.censec.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

29 JUN 2018
Colégio Notarial do Brasil
113332
AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,40
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (13) 2105-3800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

recebimento e entrega de mercadorias de seus comércios em geral; **B.)** representar a outorgante perante **Bancos em geral, Casas Bancárias, Caixas Econômicas, Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Banco Bradesco S/A e outros estabelecimentos de créditos e valores**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e outras que se fizerem necessárias, requisitar cartão eletrônico, delas outorgantes, ter acesso e registrar nova senha correspondente, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico ou transferência para mesma titularidade ou para outrem, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos e quitações, requerer saldos, extratos e demonstrações de contas, de pagamentos e de operações de crédito em geral, requisitar talões de cheques para uso das outorgantes, assinar, endossar, sacar e descontar cheques ou ordens de pagamentos, retirar cheques devolvidos, dar ordens e contra-ordens, receber e descontar notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, reconhecer saldos, assinar todas as correspondências das outorgantes, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, receber tudo quanto seja devido à outorgante, promover cobranças, dar recibos e quitações na forma precisa e exigida, firmar contratos financeiros de abertura de crédito em geral e outros que se fizerem necessários, estipulando preços, prazos, multas, juros e demais cominações legais, emitir duplicatas, extrair faturas, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, negociar dívidas em Instituições Financeiras, constituindo ou não advogados para tanto, requerer e firmar o que for necessário, transigir, distratar, firmar acordos, concedendo prazos e dando quitações; **C.)** representá-la perante a **Justiça do Trabalho**, bem como, junto as **Delegacias Regionais do Trabalho e Sindicatos pertinentes**, com amplos poderes; tratar da administração das outorgantes, admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, fazer notificações, dar baixas e fazer anotações em carteiras profissionais dos empregados; **D.)** representá-la no **foro em geral**, com as cláusulas "ad-judicia e ad-negotia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos e acompanhá-los, requerer falências, participar de assembléias de credores, aceitar ou recusar propostas e recuperações judiciais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, inovar, firmar compromissos ou acordos, receber e pagar importâncias e dar e receber quitações, receber intimações, citações e notificações em geral, participar de audiências em geral, propor, contestar, reconvir e variar ações, procedimentos, notificações e interpelações, contratar advogados e seus

7

8

9

10

602

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO

2º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica original a mim apresentado, do que dou fé

PIRACICABA - SP

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censsec.org.br

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO 2018
TABELIÃO MARCIO HENRIQUE CAPELLO

28/11/2018
Válido com selo de Autenticação
Rua Santo Antônio, 667 - Fone: 3333-1123
PIRACICABA - SP - CEP: 13400-330



honorários, a quem substabelecerá esses poderes judiciais; **E.)** representá-la onde dependa de anuência, outorga ou assistência, com a finalidade de comprar, vender, ceder, permutar, dividir, transferir, compromissar ou por qualquer outra forma ou título adquirir ou alienar, de quem e a quem quiser, pelo preço e condições que livremente convencionar, **BENS IMÓVEIS SITUADOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL**, podendo para tal fim, onde com esta se apresentar e preciso for, aceitar, outorgar e assinar contrato e a respectiva escritura, inclusive de re-ratificação, se for necessário, pagar e receber o preço, pedir e passar recibo, dar e receber quitação na forma precisa e exigida, receber e transmitir posse, domínio e demais direitos de bens imóveis, obrigar as outorgantes ou quem de direito pela validade da transmissão e pela evicção legal, descrever melhor, dar medidas, características e confrontações, citar origens, matrículas e transcrições; **F.)** agir e representá-la perante as repartições públicas, federal, estaduais, municipais e particulares em geral, autárquicas e paraestatais, Secretarias da Fazenda Estaduais, Posto Fiscal Estadual, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Alfândegas, Tabeliões de Notas, Oficiais de Registros de Imóveis, Oficiais de Protestos e onde mais preciso for, podendo para tanto, requerer, alegar, aceitar, praticar e assinar tudo que preciso e exigido for, inclusive requerimentos e demais papéis pertinentes para se efetuar averbações de construções, reformas, ampliações, demolições, inclusão de ângulos internos de deflexão, retificações de áreas por via administrativa, desdobro ou desmembramento (memoriais descritivos, plantas, arts) de imóveis, efetuar e autorizar registros, averbações e cancelamentos, protestar letras e títulos em geral, emitir termos de quitações e liberações de protestos, participar de concursos e licitações em geral, quer sejam públicas ou particulares, podendo apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e declarações, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar contratos e quaisquer outros atos, efetuar pesquisas e solicitar informações sobre a situação fiscal de impostos e contribuições protegidos por sigilo fiscal, verificar possíveis impedimentos para emissão de certidões, requerer e retirar relatório de restrições, pesquisar débitos inscritos na Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, obter informações cadastrais (CNPJ/MF, quadro de sócios e administradores) e de pendências, efetuar abertura, atualização e encerramentos de cadastros, ter acessos a páginas para download de programas e instruções para regularização de situação fiscal em geral, acompanhar a tramitação de processos administrativos e outros que se tornem necessários, solicitar vista de processos, tomar ciência de parecer, notas devolutivas e de despachos, solicitar e retirar certidões negativas em geral, inclusive de construções, reformas, ampliações e demolições, prestar cauções,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, TASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Denise Gonçalves de Matos Galvão
Preposto
www.censec.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3º TABELIÃO DE NOTAS
Beia - MARCIA BERNARDETE ZANONI FRANCO
TABELIA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia reprografica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
29 JUN 2018
Valido com e sem o selo
Rua Santo Antonio, 100 - Centro - 13506-900
PIRACICABA - SP
07 3914 5000/5924
FLS. 1452

efetuar parcelamentos em geral, dar e receber quitações, pagar taxas, emolumentos e impostos, reclamando contra os indevidos, receber restituições de impostos que as outorgantes tiverem direito, mediante recibos e quitações; **G.)** representá-la junto às **DELEGACIAS DE POLÍCIA em geral, especialmente as DE TRÂNSITO**, ou onde indicar, com a finalidade específica de comprar, vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma ou título adquirir ou alienar, de quem e a quem quiser, pelo preço e condições que livremente convencionar, veículos, veículos de sua propriedade e outros em geral, novos ou usados, podendo para tanto, onde com esta se apresentar e preciso for, requerer, alegar, aceitar e assinar tudo que preciso e exigido for, inclusive recibo de transferência, de compra e de venda, pagar e receber importâncias mediante recibos e quitações, requerer e retirar prontuário do veículo, certidão negativa de furto e de multa, pagar taxas e multas, efetuar licenciamentos e liberações de veículos em geral, **transitar com veículos das outorgantes em qualquer parte do Território Nacional ou indicar pessoa habilitada para fazê-lo; H.)** representá-la junto aos **Correios e Telégrafos, Colis Postaux, Estradas de Ferros, Empresas Aéreas, Terrestres e Marítimas**, podendo requerer, alegar, aceitar e assinar tudo que preciso e exigido for, receber, retirar e enviar encomendas e correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, e tudo que de direito pertencer às outorgantes, assinar recibos de valores; e, **I.)** representá-la perante quaisquer **CORRETORAS e CONSÓRCIOS em geral**, bem como, junto aos **órgãos especializados** de que dependa de autorização, podendo requerer, alegar, aceitar, praticar e assinar tudo que preciso e exigido for, solicitar saldos, extratos e demonstrações de vendas e de pagamentos, endossar e descontar cheques e ordens de pagamentos, subscrever novo capital, requerer desdobros, conversões e reconversões, receber quaisquer proventos ou frutos que caibam às outorgantes, solicitar e retirar 2ª via de títulos em geral, de ações ou cautelas representativas, quer sejam nominais ou preferenciais, transferir títulos e ações em geral; enfim, podendo nomeado procurador, promover todos os atos de gestão garantidos aos sócios, como se fossem as própria outorgantes, sem nenhuma exceção, obedecidas as normas dos respectivos contratos sociais, usando de todos os poderes, em direito permitidos, por mais especiais que sejam, mesmo os que aqui estejam omissos, tudo para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, que é outorgado independentemente de caução e/ou prestação de contas, de forma irrevogável, nos termos do que faculta o art. 1.317, inciso "I", do Código Civil Brasileiro, uma vez que a outorgante dá aos outorgados desde já como abonada, tendo o presente instrumento o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) meses, a partir desta data, o que a outorgantes dará tudo por bom, firme e valioso, como se a todos os atos praticados pelos mandatários, presente estivessem. Certifico que esta Serventia acessou a central de indisponibilidade de bens, conforme consulta: **efb7. be62. 7b33. ea96. 656e. c576. 850b. 0c7d. 66ce. 90c7.**, e dela verificou não haver indisponibilidade de bens, por parte da outorgante. E de como assim diz, do que dou fé, lavro

Handwritten marks and initials: a blue checkmark, a blue circle, and the initials "GJ" and "GZ" in blue ink.



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO III
(item 6.7.1 do edital)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial n° 05/18

Processo n° 15/18

Eu, **Sergio Camargo Rolim**, portador da cédula de identidade RG n° 25.480.374-X, representante legal da SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.666.507/0001-30, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 05/18, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Piracicaba, 7 de agosto de 2018.

SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG n° 25.480.374-X
CPF n° 258.727.068-55

04.666.507/0001 - 30
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



FLS.
1480

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO VI
(item 6.7.2 do edital)

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial n° 05/18

Processo n° 15/18

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.666.507/0001-30, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 05/18, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Piracicaba, 7 de agosto de 2018.


SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG n° 25.480.374-X
CPF n° 258.727.068-55



04.666.507/0001 - 30
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1310252067

NOME
 RODRIGO SANTOS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 33394688 SSP/SP

CNPJ
 302.520.068-52

DATA NASCIMENTO
 15/10/1983

FILIAÇÃO
 NOEL GARCIA DE SOUSA
 TEREZA ROSA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] A5

Nº REGISTRO
 83440838671

VALIDADE
 20/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
 30/11/2004

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SUZANO, SP

DATA EMISSÃO
 26/04/2016

14859084501
 SP812155807

Nome Aparecida Doretto Ribeiro
 Presidente Conselho de Controle de Atividades Detran SP

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1310252067

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FLS. 1502



REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. - MOGI DAS CRUZES - SP
VALOR ECON. R\$ 1,00
AUTENTICAÇÃO
JUN. 2018
Valor PJ R\$ Autenticação R\$
Escrituras
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E INTERDICAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n. 02.774.811/0001-75, estabelecida à Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga nº 179 Conj. 54- Centro, Mogi das Cruzes/SP ora representada pela **Sra. KÁTIA SANCHES PARRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.027.743-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 154.432.028-04, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. RODRIGO SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.394.688-1, inscrito no CPF/MF sob nº CPF 302.520.068-52, residente e domiciliado na Avenida Tere Nigri, 240, Cidade Cruzeiro do Sul, Suzano/SP, CEP 08673-200, **outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em todas as modalidades de licitações**, inclusive em sessões públicas de pregão presencial ou eletrônico, realizados por quaisquer órgãos públicos ou privados, em especial para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, visitas técnicas, assinar quaisquer documentos, declarações, atas, avisos e contratos pertinentes aos certames.

Validade da procuração: 12 (doze) meses.

Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2018

Kátia Sanches Parra
Representante Legal
RG 23.027.743-3/SSPSP
CPF 154.432.028-04

REG. CIVIL 02.774.811/0001-75

AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP
R. Dom Antonio Candido Alvarenga, 179
Conj. 54 - 5ª A - Centro - CEP 08780-070
MOGI DAS CRUZES - SP



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
AV. VEREADOR MARCO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08780-000 - FONE: (11) 4799-4773 - FAX: (11) 4798-1576
Reconheço, por semelhança, a assinatura de (1) KÁTIA SANCHES PARRA, em documento com valor econômico, seu fe. Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2018. Em Teste da verdade.

179 – 5º andar - Conjunto 54, Centro, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08780-070
1 02.774.811/0001-75

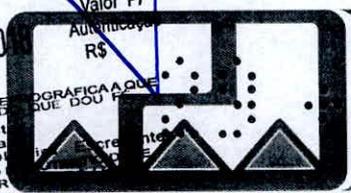
Handwritten initials and marks.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE: MOGI DAS CRUZES - SP Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS RUA ALGÁRIO PAIVA, 180 - AUTENTICAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO 0.283.134/18-5



12 JUL. 2018



Auditoria e Processamento Administração Municipal



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE DE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO Nº 01

AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 02.774.811/0001-75

Pelo presente instrumento, KÁTIA SANCHES PARRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Administradora de Empresas inscrita no CRA/SP sob nº 76.466 e Contabilista inscrita no CRC sob nº 1SP-267.706/O-5, portadora da cédula de identidade com RG nº 23.027.743-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 154.432.028-04, residente e domiciliada na Av. Expedicionário José Barca, 43, Quadra 38, Lote 5, Fazenda Rodeio (Res. Bella Citta), Mogi das Cruzes, SP, CEP nº 08775-600, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 179, Conj. 54, 5º andar, Centro, Mogi das Cruzes, SP, CEP nº 08780-070, conforme ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.943.995 em 10/08/2017, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP se trata de pessoa jurídica de direito privado, de natureza multidisciplinar, envolvendo atividades de cunho contábil, administrativo e demais de natureza comum, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 9295/46, Resolução CFC nº 1390/12, Lei Federal nº 4769/65, Decreto nº 61934/67 e Resolução Normativa CFA Nº 183/96.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será a prestação de Serviços Contábeis previstos no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e Resolução CFC nº 1.390/12, e a prestação de serviços de Administração previstos na Lei Federal nº 4.769/65, Decreto nº 61.934/67 e Resolução Normativa CFA nº 183/96, sendo que a responsabilidade técnica por ambos os serviços prestados será da titular qualificada no preâmbulo desse instrumento bem como, as demais prestações de serviços de natureza comum elencadas.

Parágrafo Primeiro:

O objeto social da empresa se subdivide nas seguintes atividades de

1. Prestação de serviços de consultoria e assessoria;
2. Auditoria e perícia em Administração, exclusivamente;
3. Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4. Serviços de gestão e intermediação de negócios, gerenciamento, fiscalização e negociação de contratos;
5. Serviços de apoio administrativo e operacional em geral;
6. Realização de Projetos nas áreas de Organização e Métodos, de Incremento de Receitas e Racionalização de Despesas, de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
7. Serviços de assessoria em licitações em todas as modalidades, inclusive concursos, atuando ainda como preposta, por intermédio da sócia, administradores designados e/ou de terceiros;

g

f

e

8

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



8. Prestação de serviços contábeis, com exceção dos previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46;
9. Prestação de serviços de emissão de documentos, outsourcing de impressão e processamento de dados, sem programação e/ou análise de sistemas;
10. Desenvolvimento e cessão de softwares customizados, incluindo o suporte técnico dos mesmos;
11. Manutenção e cessão de equipamentos e serviços de informática, de impressão e de aferição;
12. Serviços de implantação, treinamento, manutenção e administração de redes de computadores;
13. Serviços de criação de artes gráficas, diagramação e editoração eletrônica;
14. Serviços de clipping, mailing, digitação, elaboração de textos, digitalização, organização, indexação e guarda de documentos;
15. Prestação de serviços gráficos em geral.

Parágrafo Segundo:

Para a prestação de serviços serão utilizados os seguintes CNAEs: 62.01.5.01, 62.02.3.00, 62.09.1.00, 63.11.9.00, 63.19.4.00, 69.20.6.01, 70.20.4.00, 73.19.0.03, 74.10.2.99, 74.90.1.04, 77.33.1.00, 82.11.3.00, 82.19.9.99, 85.99.6.04 e 95.11.8.00.

Parágrafo Terceiro:

Os serviços serão prestados para entidades, instituições e empresas públicas e/ou privadas em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
KÁTIA SANCHES PARRA	250.000	100%	1,00	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	1,00	250.000,00

§ Único:

A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual - EIRELI será exercida por sua titular, Sra. KÁTIA SANCHES PARRA, acima qualificada, e pelo administrador designado Sr. DENIS ALBEA PARRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, graduado em ciências jurídicas e sociais, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.022.702-0 e do CPF nº 132.615.038-31, residente e domiciliado na Av. Expedicionário José Barca, 43, Quadra 38, Lote 5, Fazenda Rodeio (Res. Bella Citta), Mogi das Cruzes, SP, CEP nº 08775-600, que terão a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto o direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar as contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A Titular KÁTIA SANCHES PARRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A titular Sra. KÁTIA SANCHES PARRA e o administrador designado DENIS ALBEA PARRA, acima qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

FLS. 1532



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES, SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA GREGÁRIO PANA, 188
— AUTENTICAÇÃO —
MOGI
12 JUL. 2018
Valor R/
Autenticação
R\$



CLÁUSULA OITAVA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA NONA:

Alterar o endereço de sua sede **de:** Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 179, Conj. 54, 5º andar, Centro, Mogi das Cruzes, SP, **CEP** nº 08780-070 **para:** Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 179, Conjs. 22 e 23, 2º andar, Centro, Mogi das Cruzes, SP, **CEP** nº 08780-070.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo consolidado da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP

Pelo presente instrumento particular de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**, a Sra. **KÁTIA SANCHES PARRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Administradora de Empresas inscrita no **CRA/SP** sob nº 76.466 e Contabilista inscrita no **CRC** sob nº 1SP-267.706/O-5, portadora da cédula de identidade com **RG** nº 23.027.743-3 SSP-SP e do **CPF** nº 154.432.028-04, residente e domiciliada na Av. Expedicionário José Barca, 43, Quadra 38, Lote 5, Fazenda Rodeio (Res. Bella Citta), Mogi das Cruzes, SP, **CEP** nº 08775-600, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresaria **AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP**, e terá sede à Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 179, Conjs. 22 e 23, 2º andar, Centro, Mogi das Cruzes, SP, **CEP** nº 08780-070.

§ Único:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será a prestação de Serviços Contábeis previstos no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e Resolução CFC nº 1.390/12, e a prestação de serviços de Administração previstos na Lei Federal nº 4.769/65, Decreto nº 61.934/67 e Resolução Normativa CFA nº 183/96, sendo que a responsabilidade técnica por ambos os serviços prestados será da titular qualificada no preâmbulo desse instrumento bem como, as demais prestações de serviços de natureza comum elencadas.

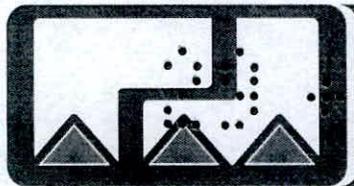
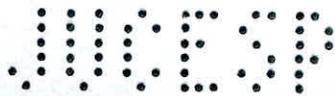
Parágrafo Primeiro:

O objeto social da empresa se subdivide nas seguintes atividades de:

1. Prestação de serviços de consultoria e assessoria;
2. Auditoria e perícia em Administração, exclusivamente;
3. Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials 'go' and 'FE'.



Audipam

Auditoria e Processamentos e/ou
Administração Municipal Eirela - EPP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERD.
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA DELEGARIO PAIVA, 186
AUTENTICAÇÃO

12 JUL. 2018

Valor PL
Autenticação
R\$

ESSETE CÓPIA RE...
COM O ORIGINAL D...
do Oliveira Victor
Arquês R. Morais
Angélica de Oliveira
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
CÓPIA EXTRAÍDA POR



4. Serviços de gestão e intermediação de negócios, gerenciamento, fiscalização e negociação de contratos;
5. Serviços de apoio administrativo e operacional em geral;
6. Realização de Projetos nas áreas de Organização e Métodos, de Incremento de Receitas e Racionalização de Despesas, de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
7. Serviços de assessoria em licitações em todas as modalidades, inclusive concursos, atuando ainda como preposta, por intermédio da sócia, administradores designados e/ou de terceiros;
8. Prestação de serviços contábeis, com exceção dos previstos na alínea "C" do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46;
9. Prestação de serviços de emissão de documentos, outsourcing de impressão e processamento de dados, sem programação e/ou análise de sistemas;
10. Desenvolvimento e cessão de softwares customizados, incluindo o suporte técnico dos mesmos;
11. Manutenção e cessão de equipamentos e serviços de informática, de impressão e de aferição;
12. Serviços de implantação, treinamento, manutenção e administração de redes de computadores;
13. Serviços de criação de artes gráficas, diagramação e editoração eletrônica;
14. Serviços de clipping, mailing, digitação, elaboração de textos, digitalização, organização, indexação e guarda de documentos;
15. Prestação de serviços gráficos em geral.

Handwritten initials and marks on the right margin.

Parágrafo Segundo:

Para a prestação de serviços serão utilizados os seguintes CNAEs: 62.01.5.01, 62.02.3.00, 62.09.1.00, 63.11.9.00, 63.19.4.00, 69.20.6.01, 70.20.4.00, 73.19.0.03, 74.10.2.99, 74.90.1.04, 77.33.1.00, 82.11.3.00, 82.19.9.99, 85.99.6.04 e 95.11.8.00.

Parágrafo Terceiro:

Os serviços serão prestados para entidades, instituições e empresas públicas e/ou privadas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Agosto de 1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
KÁTIA SANCHES PARRA	250.000	100%	1,00	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	1,00	250.000,00

§ Único:

A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento da titular, a qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidora.

§ Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

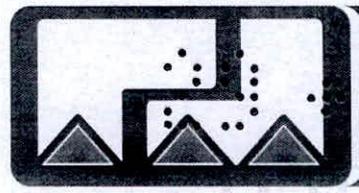
Handwritten signatures and initials at the bottom right.

FLS. 1550

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP. Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186 - AUTENTICAÇÃO

12 JUL. 2018

Valor P. Autenticação R\$



Audipam
Auditoria e Processamentos
Administração Municipal Eireli - EPP

PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE...
de Oliveira Victor
Marquês R. Moraes
da Angélica de Oliveira
ESCREVENTES
ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS



DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual - EIRELI será exercida por sua titular, Sra. **KÁTIA SANCHES PARRA**, acima qualificada, e pelo administrador designado Sr. **DENIS ALBEA PARRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, graduado em ciências jurídicas e sociais, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.022.702-0 e do CPF nº 132.615.038-31, residente e domiciliado na Av. Expedicionário José Barca, 43, Quadra 38, Lote 5, Fazenda Rodeio (Res. Bella Citta), Mogi das Cruzes, SP, CEP nº 08775-600, que terão a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto o direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar as contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Titular **KÁTIA SANCHES PARRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO - DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pela titular na proporção das quotas do capital social que é possuidora.

§ Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, a titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA TITULAR

CLÁUSULA NONA:

No caso do falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros da falecida ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

§ Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA:

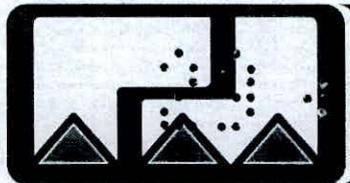
A titular Sra. **KÁTIA SANCHES PARRA** e o administrador designado **DENIS ALBEA PARRA**, acima qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUCESP



Audipam

Auditoria e Processamentos em
Administração Municipal Eireli - EPP

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual e fiel teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC/SP, a segunda vistada e arquivada junto ao CRA/SP e as demais registradas e arquivadas na JUCESP para produzir seus efeitos legais.

Mogi das Cruzes/SP, 31 de janeiro de 2018.

KÁTIA SANCHES PARRA

Titular

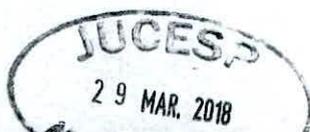
DENIS ALBEA PARRA

Administrador

NOME: ELLEN FABIANA DA SILVA VIDAL
RG: 25.830.156-9
CPF/MF: 274.788.488-00

NOME: IARA SANCHES CESÁRIO
RG: 43.628.178-8
CPF/MF: 344.420.378-09

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



FLS. 1570

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficar a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V.Sª ao CRC SP uma cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos pagamentos.
São Paulo, 08 de março de 2018.

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

VISTO
12/03/18

Adm. Marcos Amado
CRA-SP nº 020.870
Analista - Registro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAES
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186
— AUTENTICAÇÃO —

MOGI DAS CRUZES

12 JUL. 2018

Valor Autenticação R\$

- AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
- Anderson de Oliveira Victor
 - Simone Marques R. Moraes
 - Alexandra Angélica de Oliveira Escreventes
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS





PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **Kátia Sanches Parra**, portadora da carteira de identidade R.G. nº 23.027.743-3 e do CPF nº 154.432.028-04, representante legal empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.774.811/0001-75, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela **Câmara Municipal de Itapetininga**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2018

Kátia Sanches Parra
RG 23.027.743-3
CPF 154.432.028-04
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.774.811/0001-75, é **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2018, realizado pela **Câmara Municipal de Itapetininga**.

Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2018


Kátia Sanches Parra
RG 23.027.743-3
CPF 154.432.028-04
Representante Legal

FLS.
1602

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL: Virtualiza Tecnologia da
Informação Ltda. – EPP
CNPJ: 03.476.831/0001-22



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01687/2018

DATA/HORA: 07/08/2018 13:53

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 15/2018

Razão Social: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP		
Endereço: Av. Hercílio Amante, 360 - Próspera		
Cidade: Criciúma	CEP: 88.815-010	Fone/Fax: (48) 3461-2500
e-mail: fabio@virtualiza.com.br		CNPJ nº 03.476.831/0001-22

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº05/2018

PROPOSTA FINANCEIRA

Lote	Descrição	Un.	qtde	Unitario	Total
1	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	3.200,00	38.400,00
1	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	5.500,00	5.500,00
2	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	11,50	87.906,00
2	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	6	825,00	4.950,00
Total					136.756,00

Valor Total por extenso: R\$ 136.756,00 (cento e trinta seis mil setecentos e cinquenta seis reais)

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3- Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.

4- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

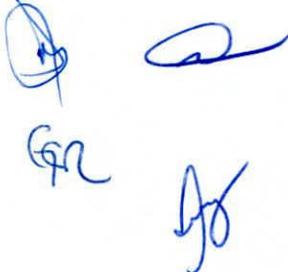
Nome do representante: Vicente de Paula Neves	
Identidade nº 13.489.501-0 SSP/SP	CPF nº 051.115.988.98
Local e Data: Criciúma, 07 de agosto 2018	
Assinatura: 	

Criciúma/SC, 07 de agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500





FLS.
1632

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 1 -
PROPOSTA DE PREÇO

Sino Assessoria e Consultoria Ltda EPP
CNPJ: 04.666.507/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01689/2018

DATA/HORA: 07/08/2018 13:56

01689/2018 - Protocolo nº 01689/2018



FLS.
1642

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO II
(item 7.1 do edital)

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial nº 05/18

Processo nº 15/18

Razão Social: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.	
Endereço: Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 – Jardim Europa	
Cidade: Piracicaba - CEP: 13416-400	Telefone: (19) 3402-8210 / 34028211
E-mail: juridico@sinoinformatica.com.br	CNPJ/MF nº 04.666.507/0001-30

Objeto: prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/18.

GA

FLS.
1652

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Mês	12	3.100,00	37.200,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	5.350,00	5.350,00
II	Compilação da Legislação Municipal	Normas	7644	13,75	105.105,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	700,00	4.200,00
Preço global (R\$):					149.944,00
Preço global por extenso: cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais					

DECLARAÇÕES

- 1) Declaro que o prazo de validade/eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e as especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 3) Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

4) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante: Sérgio Camargo Rolim	
Cédula de Identidade - RG nº: 25.480.374-X	CPF nº 258.727.068-55
Local e Data: Piracicaba, 7 de agosto de 2018	
Assinatura:  [04.666.507/0001 - 30] SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59 B. Jardim Europa - CEP 13416-400 PIRACICABA-SP	







À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 15/2018

ABERTURA: às 14:00 HORAS DO DIA 07/08/2018

ENVELOPE (1) "PROPOSTA DE PREÇO"

AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP

CNPJ: 02.774.811/0001-75

RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA, Nº 179- CONJ. 22,23

CENTRO- MOGI DAS CRUZES/SP CEP 08780-070

FONE/FAX: (011) 2312.5223

audipam@audipam.adm.br

FLS.

1672



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01685/2018

DATA/HORA: 07/08/2018 13:46

Audipam

Auditoria e Processamento em
Administração Municipal Ltda.



Audipam

Auditoria e Processamento
em Administração Municipal

FLS.
1682

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO II - PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 15/2018

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli - EPP.			
CNPJ: 02.774.811/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041.628-2	
ENDEREÇO: Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179- Conj. 22,23, Centro- Mogi das Cruzes/S.P.			CEP: 08780-070
FONE/FAX: (011) 2312.5223		E-MAIL: audipam@audipam.adm.br	

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMODE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 05/2018.

PROPOSTA FINANCEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL (12 MESES)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários.	Unit.	1	R\$ 5.666,67	R\$ 5.666,67
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$ 13,75	R\$ 105.105,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
Valor Total Global					R\$ 154.121,67
Valor total por extenso: Cento e cinquenta e quarto mil cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos					

DECLARAÇÕES

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e das especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2018


Kátia Sanches Parra
RG 23.027.743-3
CPF 154.432.028-04
Representante Legal

FLS.

1690

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: Virtualiza Tecnologia da
Informação Ltda. – EPP
CNPJ: 03.476.831/0001-22



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 01688/2018



5º ALTERAÇÃO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME

SILVIO CAETANO, brasileiro, natural de Criciúma, SC, nascido em 24 de dezembro de 1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6R/3.360.634, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 020.905.779-32, residente e domiciliado à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280; JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO, brasileira, natural de Criciúma, SC, nascida em 27 de dezembro de 1980, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6R/ 3.934.461, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.812.699-95, residente e domiciliada à Rua José Piazza, nº 218, Bairro Jardim Maristela, Criciúma, SC, CEP 88815-280.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ 03.476.831/0001-22, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, sala A, Bairro Comerciarío, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 42202747314 em 29/10/1999, resolvem alterar, atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme a seguinte cláusula:

- 1º Altera o endereço para Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comerciarío, Criciúma, SC, CEP: 88802-250;
2º Altera o objeto social para Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.
3º A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios SILVIO CAETANO e JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;
A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró- labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

Em face das alterações acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social de constituição.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. A sociedade gira sob a denominação social de VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



LTDA ME, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 275, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP: 88802-250; Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, SC para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

2.
A sociedade tem por objetivo principal explorar o ramo de Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet.

3.
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4.
O capital social subscrito é de R\$10.000,00 (dez mil reais) subdividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, integralizado, com a seguinte divisão proporcional:

SILVIO CAETANO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO	9.000 quotas	R\$ 9.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

5.
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.
A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **SILVIO CAETANO** e **JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**, que representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular;

- A) A sociedade, pelos seus administradores, poderá nomear procuradores, para representação da sociedade.
- B) É vedada a prestação de avais, fianças, abonos, ou endossos, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.
- C) Os administradores receberão, mensalmente, a título de pró- labore, a quantia que deliberarem entre si, que será levada a débito de uma conta de despesas administrativas.

7.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

8.
A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser realizada com o consentimento expresso do outro sócio, após haverem exercido o direito de preferência que lhes é reservado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.
A sociedade considerar-se-á dissolvida por disposição mútuo consentimento dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos, caso em que, o patrimônio líquido resultante, será distribuído entre os sócios na proporção de sua

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'GL', 'T.', '50', and others.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.cartorioabastos.br - Tel.: 33 3241-5444 - Fax: 33 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51011607181509020617-3; Data: 16/07/2018 15:15:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80586-2110; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcante
Título:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

participação no capital social.

10.

O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

11.

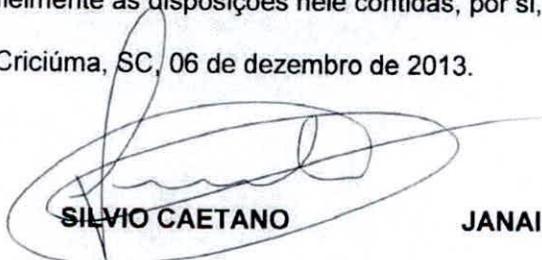
Fica eleito o foro da comarca de Criciúma – SC, para qualquer demanda emergente deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

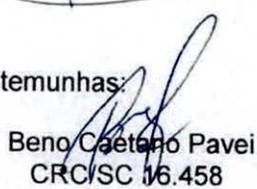
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de sociedade limitada em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 06 de dezembro de 2013.


SILVIO CAETANO


JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO

Testemunhas:

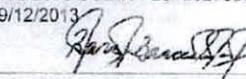

Beno Caetano Pavei
CRC/SC 16.458


Rafael Bitencourt Gonçalves
CRC/SC 27.185



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2013 SOB Nº: 20133279057
Protocolo: 13/327905-7, DE 09/12/2013

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
ME-


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:41:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:15:21 (hora local)**.

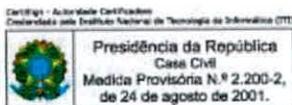
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181509020617-1 a 51011607181509020617-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335cac786916706549f36b22ddc1459080748f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8332e391ea74fc0370557cf06471c1417



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

SILVIO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 020.905.779-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.360.634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.812.699-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.934.461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202747314, com sede Rua Almirante Barroso, 275, Comerciarío Criciúma, SC, CEP 88.802-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.476.831/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

SILVIO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SILVIO CAETANO, ISOLADAMENTE a JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 25 de maio de 2015.

SILVIO CAETANO
CPF: 020.905.779-32

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
CPF: 006.812.699-95

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Cód. Autenticação: 51011607181335070073-2; Data: 16/07/2018 13:42:41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015 SOB Nº: 20157118029
Protocolo: 15/711802-9, DE 05/08/2015

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
ME-

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:42:01 (hora local)**.

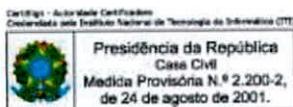
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181335070073-1 a 51011607181335070073-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335953e707843a529870126973678351a4448f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8918db86906a48e424a72e5f51e1db801



GR

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

SILVIO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 020.905.779-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.360.634, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/12/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 006.812.699-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R 3.934.461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PIAZZA, 218, JD MARISTELA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202747314, com sede Rua Almirante Barroso, 275, Comerciarío Criciúma, SC, CEP 88.802-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.476.831/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

SILVIO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, initials 'GFL' in the center, and several other signatures on the right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME-

CNPJ nº 03.476.831/0001-22

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SILVIO CAETANO, ISOLADAMENTE a JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 25 de maio de 2015.

[Handwritten signature of Silvio Caetano]

SILVIO CAETANO
CPF: 020.905.779-32

[Handwritten signature of Janaina Januario Camilo Caetano]

JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO
CPF: 006.812.699-95



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015 SOB Nº: 20157118029
Protocolo: 15/711802-9, DE 05/08/2015

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
ME-

[Handwritten signature of Andre Luiz de Rezende]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'GR', 'J', and 'JG'.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:42:01 (hora local)**.

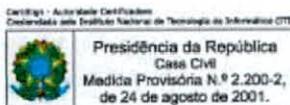
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181335070073-1 a 51011607181335070073-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335953e707843a529870126973678351a4448f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8918db86906a48e424a72e5f51e1db801



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'GR', 'R', and 'JG'.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME registrado na Junta Comercial em 29/10/1999, NIRE: 42202747314, CNPJ: 03476831000122, estabelecida na(o) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360, PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88.815-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CRICIUMA, 16 de junho de 2016.



JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO


SILVIO CAETANO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____ Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2016 SOB Nº: 20169376249
Protocolo: 16/937624-9, DE 23/06/2016

Empresa: 42 2 0274731 4
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA
EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Requerimento: 81600000564729

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.875-8
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/99 - CEP 89200-000 - Fone: (51) 32444444 - Fax: (51) 32444444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51011607181352470064-1; Data: 16/07/2018 14:05:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80085-P8E4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:35:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 14:05:28 (hora local)**.

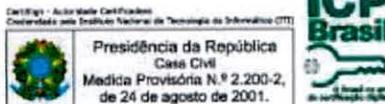
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011607181352470064-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335922c9f174e5946196c4ebb39188cfaba48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a89ab543bc984bcf1fb00a947ec633c8f7



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'FL' and 'JG'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.476.831/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/1999
NOME EMPRESARIAL VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HERCILIO AMANTE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO PAVMTO SUPERIOR	
CEP 88.815-010	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO@VIRTUALIZA.COM.BR		TELEFONE (48) 3461-2500 / (48) 3437-0449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **08:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALVARÁ

 <p>PMc</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - 2018 SECRETÁRIA DA FAZENDA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ALVARÁ		
	Concedido a:	CNPJ ou CPF:	
	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	03.476.831/0001-22	
	Para estabelecer na:	PAVMTO SUPERIOR	PRÓSPERA
	Avenida HERCILIO AMANTE, 360		
	Atividade:	Data Inicio Atividade:	
SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC	01/11/1999		
Inscrição Municipal:	Código da Atividade:	Data de Emissão:	
024010	8350	27/02/2018	
Horário Funcionamento:	Validade:		
DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS	31/12/2018		
É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

MUNICÍPIO DE CRICIUMA
Secretaria da Fazenda

Lucas Boaventura Dal Sasso
Matrícula 45140



FLS.
18302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2018 16:01:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 922869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2019 14:36:39 (hora local)**.

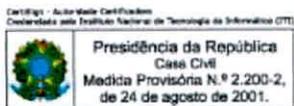
¹**Código de Autenticação Digital:** 51012702181435040485-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee525101e72d2f0f8a8fd6f3275e8b01c67348f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8b83dd6e6572c81bed32c34a7cc50158e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.476.831/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:16 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **E3A7.41C0.43AD.FA0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.476.831/0001-22**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140066418203
Data de emissão:	18/07/2018 10:29:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

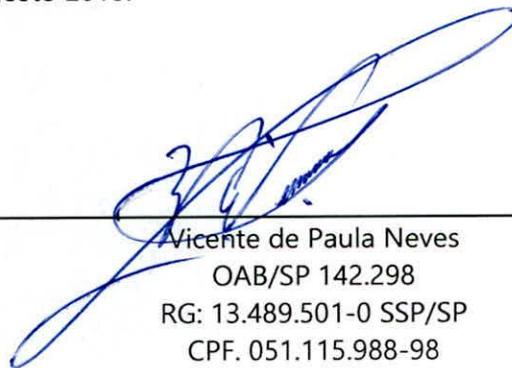
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

Declaramos para fins de enquadramento fiscal que a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Hercílio Amante, 360– Bairro Próspera– Criciúma – SC; Inscrita no CNPJ sob nº 03.476.831/0001-22, executa a atividade suporte técnico, manutenção, e outros serviços e tecnologia de informação, não efetuando a revenda de produtos que adquire, sendo assim considerada NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Criciúma/SC 07 de Agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP CNPJ: 03476831000122

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____
CWC3SGS9LGUASVY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 18 de Julho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03476831/0001-22
Razão Social: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA EPP
Endereço: AV HERCILIO AMANTE 360 PAVIMENTO SUPERIOR / PROSPERA /
CRICIUMA / SC / 88815-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072102350685175997

Informação obtida em 01/08/2018, às 11:27:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.476.831/0001-22

Certidão nº: 154216308/2018

Expedição: 18/07/2018, às 10:50:34

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.476.831/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'GFR'.



02/07/2018

7654501

FLS.

1910

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5458812

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 02/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, portador do CNPJ: 03.476.831/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 2 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:

7654501



(Assinaturas manuscritas em azul)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14 Folha: 1

Contém este livro 125 folhas numeradas do No. 1 ao 125 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12,

Nome da Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ramo: Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente

Endereço: AVENIDA AV HERCILIO AMANTE, 360

Complemento: PAVMTO SUPERIOR

Bairro: PROSPERA

Município: CRICIUMA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 03.476.831/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42202747314 Data registro: 29/10/1999

Inscrição Municipal.....: 24010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE URUSSANGA
Termo de Autenticação 18/063038-5
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

URUSSANGA
 11 ABR 2018

Elga Maria Pillon Bonetti
 ELGA MARIA PILLON BONETTI
 ANALISTA

CRICIUMA, 01/01/2017

SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32

BENO CAETANO PAVEL
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01645800
CPF: 653.117.289-49

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

BENO CAETANO PAVEL CONTADOR
 R ANITA GARIBALDI 190-SALA 03-CENTRO
 1 SC-016458/0-0 CPF: 653.117.289-49
 88801-020 CRICIUMA-SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 GERENCIAL SC CONTABILIDADE E ASS. EMPRES. LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51030-800 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010905181600540363-1; Data: 09/05/2018 16:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX29186-40EU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	86.883,97D	113.154,33D
CAIXA	37.169,75D	39.346,88D
	37.169,75D	39.346,88D
BANCOS C/MOVIMENTO	32.651,24D	31.815,16D
BANCO DO BRASIL	2.662,37D	2.074,36D
SICOOB CREDISULCA CONTA 36.231-0	29.988,87D	29.740,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.062,98D	41.992,29D
APLICAÇÃO BB CDB DI	13.000,00D	29.000,00D
APLICAÇÃO SICOOB	4.062,98D	12.992,29D
CREDITOS	224.014,26D	144.479,03D
ADIANTAMENTOS	224.014,26D	144.479,03D
ADTO FERIAS	0,00	10.014,77D
ADTO P/SEDE PROPRIA	224.014,26D	134.464,26D
TOTAL CIRCULANTE	310.898,23D	257.633,36D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	152.392,82D	183.939,26D
IMOBILIZADO	265.819,31D	265.819,31D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	62.418,08D	62.418,08D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.143,68D	20.143,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	106.257,55D	106.257,55D
VEICULOS	77.000,00D	77.000,00D
DEPRECIACOES	113.426,49C	81.880,05C
DEPREC ACUM COMPUTADORES	46.340,02C	35.133,70C
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	38.155,20C	27.529,32C
DEPREC ACUM VEICULOS	20.982,28C	13.282,36C
DEPREC ACUMUL MÁQUINAS EQTOS	7.948,99C	5.934,67C
TOTAL NÃO CIRCULANTE	152.392,82D	183.939,26D
TOTAL ATIVO	463.291,05D	441.572,62D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	111.544,94C	104.004,56C
FORNECEDORES	23.725,40C	38.159,96C
ATUAL VEICULOS LTDA	0,00	5.133,36C
COMIN METALMOBILE LTDA ME	23.375,00C	31.625,00C
MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA	350,40C	1.401,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.695,73C	4.357,04C
I R R F A RECOLHER	1.911,69C	60,54C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.784,04C	4.296,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	46.618,27C	51.550,79C
F G T S A RECOLHER	2.124,20C	2.471,25C
INSS A RECOLHER	1.614,29C	1.815,10C
PROVISAO DE FERIAS	27.547,78C	29.947,44C
SALARIOS A PAGAR	15.332,00C	17.317,00C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	31.505,54C	9.936,77C
EMPRESTIMOS SICOOB	24.791,61C	0,00
PROGER	6.713,93C	9.936,77C
TOTAL CIRCULANTE	111.544,94C	104.004,56C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
JANAINA JANUARIO CAMILO	150.000,00C	150.000,00C
SILVIO CAETANO	150.000,00C	150.000,00C
OUTRAS CONTAS	51.746,11C	37.568,06C
LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO	51.746,11C	37.568,06C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	351.746,11C	337.568,06C

[Handwritten signatures and initials]

ma lice

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (33) 3346-5444 - Fax: (33) 3344-3444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010905181600540363-2; Data: 09/05/2018 16:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX29185-CD8E - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten initials]

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0120
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2017	31/12/2016
TOTAL PASSIVO	463.291.05C	441.572.62C

SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32

BENO CAETANO PAVEI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01645800
CPF: 653.117.289-49

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51010905181600540363-3; Data: 09/05/2018 16:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX29184-O3GG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

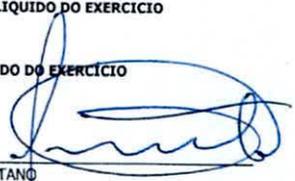
AL LTDA

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0121
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL	600.360,37	650.612,40
VENDA DE SERVICOS	600.360,37	650.612,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(66.840,91)	(72.612,72)
SIMPLES NACIONAL	(66.840,91)	(72.612,72)
RECEITA LIQUIDA	533.519,46	577.999,68
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(358.829,11)	(325.328,60)
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(358.829,11)	(325.328,60)
LUCRO BRUTO	174.690,35	252.671,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(144.086,65)	(127.212,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(144.000,32)	(126.724,35)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(86,33)	(487,97)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA	30.603,70	125.458,76
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(16.425,65)	(5.525,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.246,48	11.493,67
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.672,13)	(17.018,97)
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL	14.178,05	119.933,46
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	14.178,05	119.933,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.178,05	119.933,46


SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32


BENO CAETANO PAVES
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01645800
CPF: 653.117.289-49



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Escoteiros - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010905181600540363-4; Data: 09/05/2018 16:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX29183-0YA2.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Inscrição: 03.476.831/0001-22
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0122
 Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social Subscrito	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2015	300.000,00	97.634,60	397.634,60
Lucros Acumulados		119.933,46	119.933,46
Distribuição de Lucros	0,00	-180.000,00	-180.000,00
Saldo em 31/12/2016	300.000,00	37.568,06	337.568,06
Lucros Acumulados	0,00	14.178,05	14.178,05
Saldo em 31/12/2017	300.000,00	51.746,11	351.746,11

SILVIO CAETANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 020.905.779-32

BENO CAETANO FAVEI
 Contador
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SC01645800
 CPF: 653.117.289-49

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5493

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010905181600540363-5; Data: 09/05/2018 16:06:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGX29162-HNWC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ARIAL LTDA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA -EPP, com o CNPJ 03.476.831/0001-22, situada na Avenida HERCILIO AMANTE nº 360, PAVMTO SUPERIOR bairro PRÓSPERA – CRICIUMA/SC. A empresa dedica-se a Atividades de banco de dados e distribuição online de conteúdo eletrônico, estando em plena atividade desde 01/11/1999.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa adota suas demonstrações contábeis pelo Regime de Competência, destacando-se:

- Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, até a data do balanço;
- Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
- Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens;
- Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- Impostos Federais, Estaduais e Municipais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 31.505,54, referente ao contrato PROGER, utilizado para aquisição de equipamentos de informática e também empréstimo bancário no Sicoob.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CONTINUIDADE DOS NEGOCIOS

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

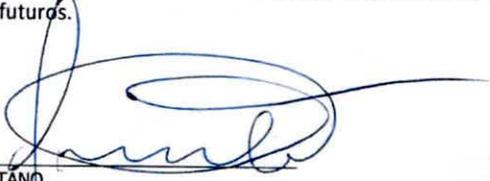
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,0, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Janaina Januário Camilo Caetano – 50%
- Silvio Caetano – 50%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32


BENO CAETANO PAVEI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01645800
CPF: 653.117.288-49





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CRICIUMA, 31/12/2017

À

GERENCIAL-SC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA
CRC n.º SC-005357/O-1
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, n.º 190, CENTRO, CEP n.º 88801-020
CRICIUMA, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03.476.831/0001-22, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials (GL, AB, JB).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14 Folha: 125

Contém este livro 125 folhas numeradas do No. 1 ao 125 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ramo: Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente

Endereço: AVENIDA AV HERCILIO AMANTE, 360

Complemento: PAVMTO SUPERIOR

Bairro: PROSPERA

Município: CRICIUMA

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 03.476.831/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 42202747314 Data registro: 29/10/1999

Inscrição Municipal.....: 24010

CRICIUMA, 31/12/2017

SILVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32

BENO CAETANO PAVETI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01645800
CPF: 653.117.289-49



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 16:53:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 979969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 16:06:43 (hora local)**.

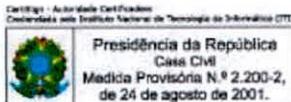
¹**Código de Autenticação Digital:** 51010905181600540363-1 a 51010905181600540363-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef40868f25022b5a1e4b7b4f9cd8dbec668fa48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a86544a5c34b3ce05ef564fe1a1c029259



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Empresa: **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Inscrição: 03.476.831/0001-22
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Página: 0001
 Emissão: 07/08/2018
 Hora: 08:00:22

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	310.898,23 + 0,00	2,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.544,97 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	310.898,23	2,79
	Passivo Circulante	111.544,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	463.291,05	4,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.544,97 + 0,00	

SILVIO CAETANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 020.905.779-32


 BENO CAETANO PAVEI
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01645800
 CPF: 653.117.289-49

BENO CAETANO PAVEI
 RUA IMIGRANTE DE LUCCA, 231
 B. PINHEIRINHO - CRICIÚMA - SC
 Contador CRC-SC 16.458 - CPF 653117289-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2018 09:08:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 08:59:26 (hora local)**.

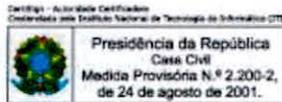
¹Código de Autenticação Digital: 51010708180851200195-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b853da8f88c00ed252d9cd00d98fa20101bd9bcd66c8d46b1daf3c1d557b5748f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8672bc5de477bae72f0f5f74ae11ede83



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Inscrição: 03.476.831/0001-22
Período: 01/01/2018 - 30/06/2018

Página: 0001
Emissão: 07/08/2018
Hora: 08:17:01

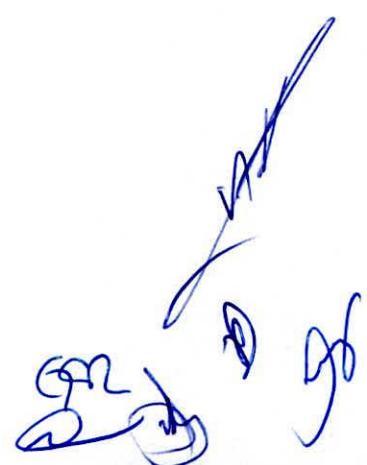
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	456.303,96 + 0,00	4,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	101.273,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	456.303,96	4,51
	Passivo Circulante	101.273,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	592.923,56	5,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	101.273,00 + 0,00	

SÍLVIO CAETANO
ADMINISTRADOR
CPF: 020.905.779-32


BENO CAETANO PAVEI
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01645800
CPF: 653.117.289-49

BENO CAETANO PAVEI
RUA IMIGRANTE DE LUCCA, 231
B. PINHEIRINHO - CRICIÚMA - SC
Contador CRC-SC 16.458 - CPF 653117289-49



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010708180901030853-1; Data: 07/08/2018 09:06:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03353-3N0Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

07/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/51010708180901030853>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2018 09:12:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 09:06:54 (hora local)**.

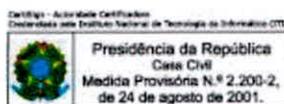
¹**Código de Autenticação Digital:** 51010708180901030853-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b853da8f88c00ed252d9cd00d98fa2de3d822635919e182f81cd014a1f951a48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8e4806cc454644636cb8da2ed47c11664



Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 CNPJ: 03.476.831/0001-22
 Período: 01/01/2018 - 30/06/2018

Folha: 0001
 Número livro: 0014

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	463.291,050	1.558.742,24	1.429.109,73	592.923,560
2	CIRCULANTE	310.898,230	1.558.742,24	1.413.336,51	456.303,960
3	DISPONIBILIDADES	86.883,970	1.540.275,29	1.394.869,56	232.289,700
4	CAIXA	37.169,750	927.247,82	803.540,47	160.877,100
5	CAIXA	37.169,750	927.247,82	803.540,47	160.877,100
6	BANCOS C/MOVIMENTO	32.651,240	564.027,47	577.379,31	19.299,400
7	BANCO DO BRASIL	2.662,370	56.887,50	52.368,64	7.181,230
8	SICOOB CREDISULCA CONTA 36.231-0	29.988,870	507.139,97	525.010,67	12.118,170
9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.062,980	49.000,00	13.949,78	52.113,200
172	APLICAÇÃO BB CDB DI	13.000,000	0,00	6.000,00	7.000,000
10	APLICAÇÃO SICOOB	4.062,980	49.000,00	7.949,78	45.113,200
11	CREDITOS	224.014,260	18.466,95	18.466,95	224.014,260
17	ADIANTAMENTOS	224.014,260	18.466,95	18.466,95	224.014,260
18	ADTO FERIAS	0,00	11.861,95	11.861,95	0,00
16	ADTO P/SEDE PROPRIA	224.014,260	0,00	0,00	224.014,260
19	ADTO RESCISÓES	0,00	6.605,00	6.605,00	0,00
28	NÃO CIRCULANTE	152.392,820	0,00	15.773,22	136.619,600
30	IMOBILIZADO	152.392,820	0,00	15.773,22	136.619,600
31	IMOBILIZADO	265.819,310	0,00	0,00	265.819,310
169	COMPUTADORES E PERIFERICOS	62.418,080	0,00	0,00	62.418,080
127	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.143,680	0,00	0,00	20.143,680
32	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	106.257,550	0,00	0,00	106.257,550
34	VEICULOS	77.000,000	0,00	0,00	77.000,000
35	DEPRECIACOES	113.426,490	0,00	15.773,22	129.199,710
170	DEPREC ACUM COMPUTADORES	46.340,020	0,00	5.603,16	51.943,180
36	DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	38.155,200	0,00	5.312,94	43.468,140
37	DEPREC ACUM VEICULOS	20.982,280	0,00	3.849,96	24.832,240
128	DEPREC ACUMUL MÁQUINAS EQTOS	7.948,990	0,00	1.007,16	8.956,150
38	PASSIVO	463.291,080	184.392,39	174.120,42	453.019,110
39	CIRCULANTE	111.544,970	184.392,39	174.120,42	101.273,000
40	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	111.544,970	184.392,39	174.120,42	101.273,000
41	FORNECEDORES	23.725,400	4.475,40	0,00	19.250,000
176	COMIN METALMOBILE LTDA ME	23.375,000	4.125,00	0,00	19.250,000
175	MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA	350,400	350,40	0,00	0,00
42	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.695,730	47.923,30	46.324,71	8.097,140
46	IR R F A RECOLHER	1.911,690	3.271,26	1.766,91	407,340
142	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.784,040	44.652,04	44.557,80	7.689,800
47	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	46.618,300	121.632,29	127.795,71	52.781,720
178	CONTRIBUICOES A RECOLHER CRF (4.65)	0,00	67,43	67,43	0,00
50	F G T S A RECOLHER	2.124,230	12.896,83	12.233,24	1.460,640
51	INSS A RECOLHER	1.614,290	8.488,77	10.102,64	3.228,160
54	PROVISAO 13º SALARIO	0,00	699,03	9.379,34	8.680,310
55	PROVISAO DE FERIAS	27.547,780	17.515,23	13.006,06	23.038,610
56	SALARIOS A PAGAR	15.332,000	81.965,00	83.007,00	16.374,000
57	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	31.505,540	10.361,40	0,00	21.144,140
179	EMPRESTIMOS SICOOB	24.791,610	8.749,98	0,00	16.041,630
131	PROGER	6.713,930	1.611,42	0,00	5.102,510
59	PATRIMONIO LIQUIDO	351.746,110	0,00	0,00	351.746,110
60	CAPITAL SOCIAL	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
61	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
166	JANAINA JANUARIO CAMILO	150.000,000	0,00	0,00	150.000,000
62	SILVIO CAETANO	150.000,000	0,00	0,00	150.000,000
65	OUTRAS CONTAS	51.746,110	0,00	0,00	51.746,110
66	LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO	51.746,110	0,00	0,00	51.746,110
67	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,030	278.247,55	418.152,03	139.904,450
68	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,030	278.247,55	418.152,03	139.904,450
69	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	44.557,80	417.815,39	373.257,590
107	RECEITA LIQUIDA	0,00	44.557,80	417.815,39	373.257,590
108	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	417.638,22	417.638,220
111	VENDE DE SERVICOS	0,00	0,00	417.638,22	417.638,220
112	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	44.557,80	0,00	44.557,800
133	SIMPLES NACIONAL	0,00	44.557,80	0,00	44.557,800
153	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	177,17	177,170
155	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	177,17	177,170
101	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,030	233.689,75	336,64	233.353,140
109	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,030	141.495,03	336,64	141.158,420
90	13 SALARIO	0,00	8.684,58	0,00	8.684,580
171	DESPESAS DE VEICULOS	0,00	1.596,89	0,00	1.596,890
148	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.442,55	0,00	6.442,550

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5804 - Fax: (33) 3244-5804

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51010708180910080448-1; Data: 07/08/2018 09:13:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03398-TOLK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 CNPJ: 03.476.831/0001-22
 Período: 01/01/2018 - 30/06/2018

Folha: 0002
 Número livro: 0014

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
91	FERIAS	0,00	12.042,69	18,33	12.024,36D
82	FGTS	0,03D	12.723,00	180,80	12.542,23D
165	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	96.607,17	137,51	96.469,66D
88	TELEFONE	0,00	3.398,15	0,00	3.398,15D
72	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	92.194,72	0,00	92.194,72D
73	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	82.466,47	0,00	82.466,47D
78	COPA COZINHA E LIMPEZA	0,00	1.858,86	0,00	1.858,86D
80	DEPRECIACOES	0,00	15.773,22	0,00	15.773,22D
84	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.900,13	0,00	1.900,13D
85	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.434,85	0,00	1.434,85D
87	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	61.499,41	0,00	61.499,41D
100	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.728,25	0,00	9.728,25D
103	DESPESAS BANCARIAS	0,00	5.659,24	0,00	5.659,24D
105	JUROS PASSIVOS	0,00	4.069,01	0,00	4.069,01D

SILVIO CAETANO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 020.905.779-32

BENO CAETANO PAVEI
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01645800
 CPF: 653.117.289-49

BENO CAETANO PAVEI
 RUA IMIGRANTE DE LUCCA, 231
 B. PINHEIRINHO - CRICIÚMA - SC
 Contador CRC-SC 16.458 - CPF 653117289-49

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89250-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-6464 - Fax: (51) 3344-6464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 51010706180910080446-2; Data: 07/08/2018 09:13:46

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03397-ZRV6; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2018 09:16:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 09:13:45 (hora local)**.

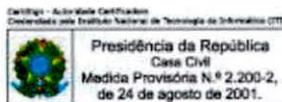
¹Código de Autenticação Digital: 51010708180910080446-1 a 51010708180910080446-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b853da8f88c00ed252d9cd00d98fa2e13af06a55ab3661d1091680d2226b1248f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8079ce4b1c302ee128636dbd1394c5cb7



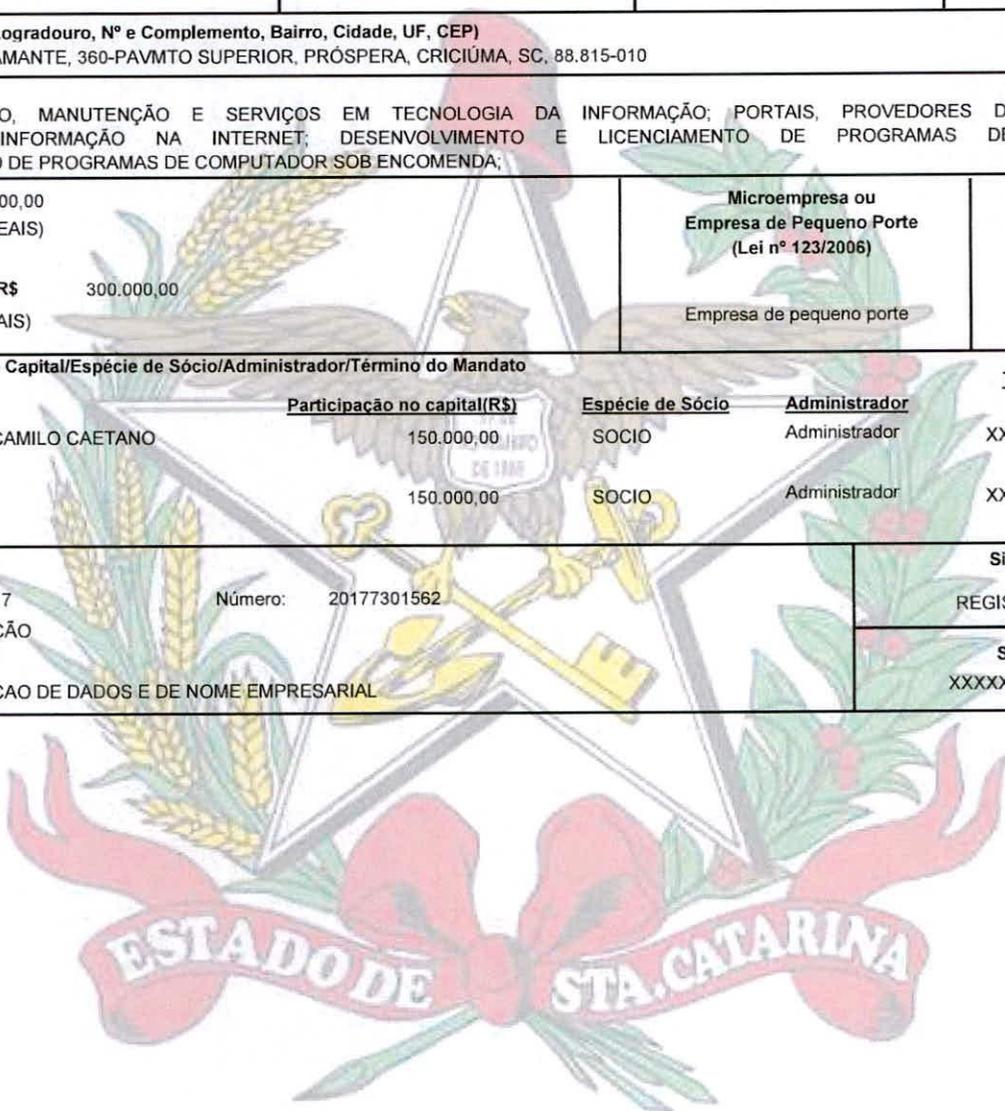
Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0274731-4	CNPJ 03.476.831/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/1999	Data de Início de Atividade 01/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA HERCILIO AMANTE, 360-PAVMTO SUPERIOR, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC, 88.815-010			
Objeto Social SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JANAINA JANUARIO CAMILO CAETANO 006.812.699-95	150.000,00	SOCIO	Administrador
SILVIO CAETANO 020.905.779-32	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 30/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Número: 20177301562	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/08/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, inscrita no CNPJ 88.145.735/0001-54, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 2597, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-000, declara para os devidos fins que por força do contrato 13/2017, firmado em 04/10/2017 com vigência de 12 meses, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 03.476.831/0001-22, sob a coordenação técnica da Sra. JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO - CPF 006.812.699-95, é fornecedora de Sistema Web, na modalidade de software como serviço (SaaS) em ambiente multiusuário com suporte à assinatura digital A3 com os seguintes módulos/funcionalidades principais: Gestão do Processo Legislativo; Gestão de Processos Administrativos e Protocolo; Sessões Plenárias e Votação Eletrônica, com funcionamento online e off-line; Gabinetes dos Vereadores; Transmissão em Áudio e Vídeo; Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED; Auditoria; Gestão de Documentos para o Poder Executivo; Gestão da Legislação e Atos Normativos Compilados; Boletim Eletrônico; Portal de Acesso Público Web; Portal Web Legislativo; SIC/Ouvidoria; E ainda, por força do contrato 03/2018 firmado em 17/04/2018 com vigência de 12 meses, esta também é fornecedora do Portal Oficial do Legislativo de Gravataí na Web.

Declara também que a empresa contratada foi responsável pelo fornecimento, planejamento, implantação, configuração, mapeamento e configuração de fluxos de processos, migração de dados e treinamento de usuários conforme prazos, quantidades e demais condições de prestação dos serviços fixados em contrato. Além disso, também presta os serviços de manutenção, suporte técnico (presencial e remoto) e compilação de atos normativos, não tendo até a presente data qualquer registro que desabone sua conduta e qualidade.

Declara também que os sistemas ofertados, bem como a base de atos normativos compilados, podem ser acessados através do endereço eletrônico oficial da Câmara <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/>.

Gravataí/RS, 19 de Junho de 2018.

Câmara Municipal de Gravataí
Guilherme Machado de Castilhos
 Matrícula: 3976300
 Analista de Segurança da Informação

Guilherme Machado de Castilhos
 Analista de Segurança da Informação
 Setor de Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ/RS
 CNPJ: 88.145.735/0001-54
 Av. José Loureiro da Silva, 2597.
 Centro – Gravataí/RS. CEP 94.010-000
 (51) 3484-8800



(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2018 14:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1011565

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2019 14:05:35 (hora local)**.

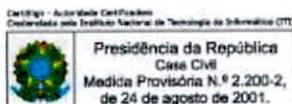
¹**Código de Autenticação Digital:** 51011906181404490630-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2f8b94770a51483a0049c067d9b7940d45b305db823c105f608a4deb6f4ba1a48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a822f1b65ec30cb07ca246860a2dabc6d5





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Criciúma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, inscrita no CNPJ 83.728.949/0001-30, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, 488 - 6º Andar, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-250, declara para os devidos fins que a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 03.476.831/0001-22, sob a coordenação técnica da Sra. JANAINA JANUÁRIO CAMILO CAETANO - CPF 006.812.699-95, presta satisfatoriamente os serviços abaixo especificados, em decorrência do contrato nº **010/2015**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para hospedagem, manutenção, customização, desenvolvimento de novos módulos, treinamento e suporte técnico do portal digital, incluindo o sistema gerencial dos processos legislativos da Câmara Municipal de Criciúma":

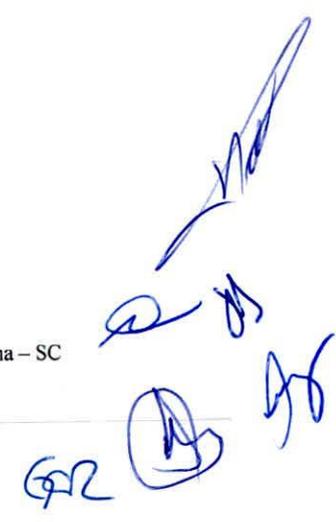
- Criação do Portal Digital (website), com técnicas de desenvolvimento e programação compatíveis com as últimas tecnologias existentes e painel administrativo;
- Atualizações no site e serviços de manutenção;
- Programação e Implantação do Sistema Legislativo, com recursos de gerenciamento de projetos em tramitação, gestão e catalogação de Leis e Normas Compiladas;
- Hospedagem do Portal e dos sistemas, com rotinas de backup;
- Disponibilização das sessões plenárias ao vivo no Portal e Gravação para visualização *on demand*;
- Desenvolvimento, implantação e treinamento de Sistema de Ouvidoria/e-SIC, Módulo TV Câmara e Câmara Mirim.
- Desenvolvimento, implantação, publicação nas lojas oficiais e treinamento de Aplicativo para Dispositivos Móveis com compatibilidade com as principais plataformas do mercado.

Atestamos que a referida empresa é prestadora de soluções de serviços de informação na Internet, desenvolvimento do portal e sistema de procedimentos legislativos desde 2003, não tendo até a presente data qualquer registro que desabone sua conduta e qualidade.

Declara ainda que os sistemas ofertados, podem ser acessados através do endereço eletrônico oficial da Câmara <https://www.camaracriciuma.sc.gov.br/>. E que o aplicativo para dispositivos móveis denominado Ouvidoria Cidadã Criciúma pode ser baixado na Google Play Store e App Store.

Criciúma, 20 de Julho de 2018.


José Henrique Sabino
Técnico Legislativo em Informática
Câmara Municipal de Criciúma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 17:03:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035238

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 17:00:25 (hora local)**.

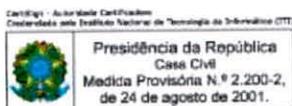
¹**Código de Autenticação Digital:** 51012007181654520025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fcd9b2fc31d765febbb1af1d199953e1448f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a897d7aeb33dae4d39a4540f40fe8f4fae



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Içara, inscrita no CNPJ 83.852.806/0001-35, com sede na Rua Henrique Lage, 155, Centro, Içara, SC, declara para os devidos fins que por força do contrato 13/2015 firmado em 12/11/2015, a empresa **VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.** inscrita no CNPJ 03.476.831/0001-22 é fornecedora da licença de uso de sistema web na modalidade Saas (software como serviço), para gestão de processos legislativos, incluindo atos da secretaria, dos gabinetes, administração de sessões plenárias com votação eletrônica, protocolo e gestão de documentos com certificação digital A1/A3, aplicativo para smartphones com os mesmos recursos disponibilizados no website da câmara.

Declara ainda que a solução fornecida pela empresa Virtualiza inclui portal web integrado, e que no ato da implantação a empresa fornecedora foi responsável pela migração da base de dados existentes.

Os serviços acima descritos foram executados a contento e nos prazos fixados no citado contrato.

Içara, SC, 29 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

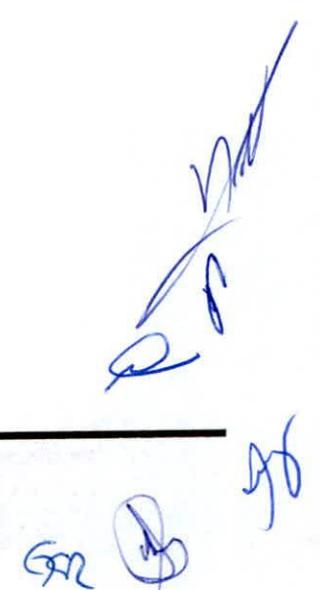

ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

gab.alexmichels@camaraicara.sc.gov.br
(48) 3468-7150

Rua Henrique Lage, 155 - Centro - Içara/SC - 88820-000



Rua Henrique Lage, 155 - Centro - Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 - CEP: 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 808049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 08:39:40 (hora local)**.

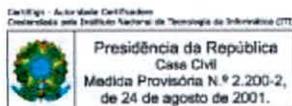
¹**Código de Autenticação Digital:** 51013008170838330861-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cca9c69f1ff4224c2911e37d8f9f75f19d48f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8855cf4b9a768a13c75470132623932ba



Handwritten signatures in blue ink.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.476.831/0001-22 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vicente de Paula Neves, portador da Carteira de Identidade nº 13.489.501-0 SSP/SP e do CPF nº 051.115.988.98, DECLARA que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, para atendimento do disposto no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2018.

Criciúma/SC 07 de Agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500





CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

À Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA - EPP

CNPJ: 03.476.831/0001-22

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2018

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que, na presente data, a empresa Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA - EPP, com sede à Rua: Almirante Barroso, nº 275 – Sala A, Bairro Comerciário, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 03.476.831/0001-22 por intermédio de seu representante legal, Sr. André Felipe Carvalho de Andrade, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.842.859 e do CPF nº 334.141.648-09 realizou vistoria no local onde deverão ser realizados a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, objeto de licitação em epígrafe.

Itapetininga, 04 de junho de 2018.

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.873-D

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51010308181127170259-1; Data: 03/08/2018 11:33:06

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF98905-JO4J
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 11:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045209

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/08/2019 11:33:05 (hora local)**.

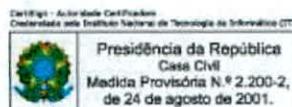
¹**Código de Autenticação Digital:** 51010308181127170259-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d702d2f929825ba024178a8aedf576b99148f7d3043bc03e6c48a6f0ebc0f258a8571abc4e9c904974f48aa3a054fc4247



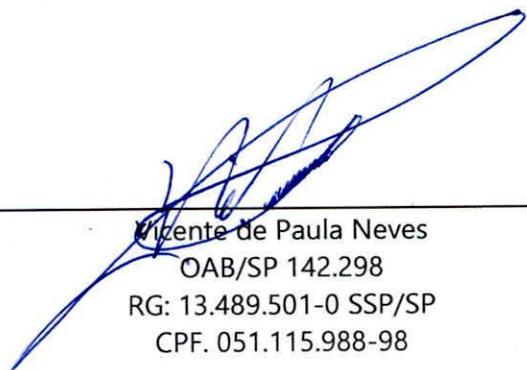
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018**

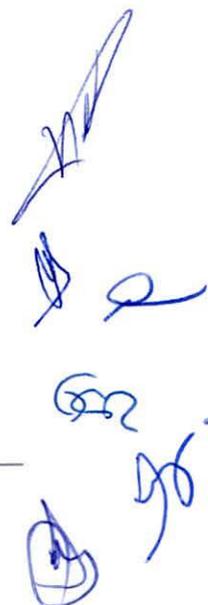
Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.476.831/000122, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vicente de Paula Neves, portador da Carteira de Identidade nº 13.489.501-0 SSP/SP e do CPF nº 051.115.988-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Criciúma/SC 07 de Agosto 2018.



Vicente de Paula Neves
OAB/SP 142.298
RG: 13.489.501-0 SSP/SP
CPF. 051.115.988-98

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP.
CNPJ: 03.476.831/0001-22
Av. Hercílio Amante, 360 – 2º andar.
Próspera – Criciúma/SC. CEP 88815-010
Fone: (48) 3461-2500





Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Pelo presente, com base na Demonstrações Financeiras da Empresa VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME, conforme Balanço Patrimonial encerrado em: 31 de dezembro de 2017, apresentamos abaixo o resultado dos cálculos de Índices Econômicos, a seguir:

Indicadores	Sigla	Fórmula	Valores (R\$)	Valores (R\$)	Resultado
LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	AC/PC	310.898,23	111.544,94	2,79
LIQUIDEZ GERAL	ILG	AC+RLP/PC+EXLP	310.898,23	111.544,94	2,79
SOLVÊNCIA GERAL	GE	AT/PC+EXLP	463.291,05	111.544,94	4,15

Legendas:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

RLP = Realizável a Longo Prazo

R\$ = Reais

EXLP = Exigível a Longo Prazo

% = por cento

LC = representa os recursos da empresa (financeiro) a curto e longo prazo para saldar as dívidas a curto prazo, ou seja, quanto possui para cada R\$ 1,00 de dívida. Resultado quanto maior melhor.

LG = representa os recursos da empresa a curto e longo prazo, para saldar os compromissos a curto e longo prazo. Resultado quanto maior melhor.

GE = representa o quantum a empresa possui de recursos totais (ativos) para saldar os compromissos totais de curto e longo prazo. Resultado quanto maior melhor.

CONCLUSÃO

PORTANTO, após a análise e em resposta a Solicitação do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que a empresa atingiu os índices e resposta abaixo relacionados a seguir:

Indicadores	Sigla	Índices solicitados	Índices encontrados	Resposta após análise
LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	1,00	2,79	Favorável
LIQUIDEZ GERAL	ILG	1,00	2,79	Favorável
SOLVÊNCIA GERAL	GE	1,00	4,15	Favorável

Itapetininga, 07 de agosto de 2018.


Diego Leite Paulino
 Assessor Técnico Contábil
 CRC - 1SP 289.913/O-7



FLS.
2200

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 2 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sino Assessoria e Consultoria Ltda EPP
CNPJ: 04.666.507/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 01690/2018

DATA/HORA: 07/08/2018 13:58

Impressão em 07/08/2018 às 13:58

FLS.
2210**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.666.507/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2001
NOME EMPRESARIAL SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINO INFORMATICA E SISTEMAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO	
CEP 13.416-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO hlourenco@terra.com.br		TELEFONE (19) 3402-8210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **17:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - DIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CPD) N°

609256

PROCESSO N°

13197/06

Natureza do pedido Inscrição para **pessoa jurídica**, com expedição da Licença de Funcionamento:

ABERTURA DA INSCRIÇÃO

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 RAZÃO SOCIAL: SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP				
2 CNPJ: 04.686.507/0001-30		3 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA		
4 ENDEREÇO: TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO				N° 59
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	DDD	TELEFONE
	JARDIM EUROPA	13416-400	(19)	3402-6500
5 DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE:				
INDÚSTRIA:	/ /	COMÉRCIO:	/ /	SERVIÇOS: 28 / 12 / 2005
6 ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, SOFTWARE, ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA.-				
 <p>3° TABELIÃO DE NOTAS Bela MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO TABELIÃO AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica em conformidade com o original e mim. apresentado do que dou fe 16 ABO, 2017 Válido com selo de Autenticidade - R\$ 3,38 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2195-6299 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160</p>				
7 DECLARAR COMO AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS:				
<input checked="" type="checkbox"/> NO LOCAL INFORMADO NO ENDEREÇO ACIMA (ESTABELECIDO).				
<input checked="" type="checkbox"/> EM LOCAL EM QUE ESTEJA O CLIENTE. DECLARO QUE O ENDEREÇO ACIMA INFORMADO TRATA-SE DE DOMICÍLIO FISCAL, DESTINADO APENAS PARA CONTATOS TELEFÔNICOS E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS.				
<input type="checkbox"/> OUTROS: _____				
8 HÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (se afirmativo, informar o Item 02 (dots) do anexo I, imprimindo EM 02 (duas) vias)				
9 ESTABELECIMENTO:			10 CAPITAL SOCIAL (VALOR):	
<input type="checkbox"/> MATRIZ <input checked="" type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> FILIAL			R\$ 20.000,00	
11 REGISTRO EM CARTÓRIO OU JUCESP:				
<input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO N° 15.235/15-4 DATA: 13 / 2 / 2015				
12 ALTERAÇÃO (ÕES):				
<input type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL(1) <input type="checkbox"/> ENDEREÇO(4) <input type="checkbox"/> ATIVIDADE(6) <input type="checkbox"/> CAPITAL(10) <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO SOCIETÁRIO(17)				
<input type="checkbox"/> OUTROS: _____				
CÓPIA COLORIDA				
13 TEM PUBLICIDADE (letreiro / luminoso, etc) ?			14 N° DE EMPREGADOS:	
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Se sim: _____			0	
até 1 (um) m2, quantas? _____ un. / acima de 01 (um) m2, quantas? _____ un.				
15 É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS. 2232

16 HORÁRIO(S) DE FUNCIONAMENTO - INTEGRAL (Incluir os horários: normal e especial):

2ª a 6ª FEIRA das 08:00 às 18:00 horas SÁBADO das 08:00 às 12:00 horas

DOMINGO das _____ às _____ horas FERIADO das _____ às _____ horas

17 QUADRO SOCIETÁRIO:

* <input checked="" type="checkbox"/> 4	Nome: SERGIO CAMARGO ROLIM	CPF/CNPJ: 258.727.068-55
	Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 830, APTO. 43	R.G.: 25.480.374-X SSP/SP 05/05/2006
	Bairro: CENTRO	Cidade/Est.: PIRACICABA/SP
		CEP: 13400-520
** Entidade de Classe:	*** N° de registro:	Cotas (%): 45%
* <input checked="" type="checkbox"/> 1	Nome: MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM	CPF/CNPJ: 278.699.578-79
	Endereço: RUA CAMPOS SALLES, Nº 1211	R.G.: 23.307.034-5 SSP/SP 26/10/2006
	Bairro: CIDADE JARDIM	Cidade/Est.: PIRACICABA/SP
		CEP: 13416-310
** Entidade de Classe:	*** N° de registro:	Cotas (%): 55%
* <input type="checkbox"/>	Nome:	CPF/CNPJ:
	Endereço:	R.G.:
	Bairro:	Cidade/Est.:
		CEP:
** Entidade de Classe:	*** N° de registro:	Cotas (%): 0%
* <input type="checkbox"/>	Nome:	CPF/CNPJ:
	Endereço:	R.G.:
	Bairro:	Cidade/Est.:
		CEP:
** Entidade de Classe:	*** N° de registro:	Cotas (%):
* <input type="checkbox"/>	Nome:	CPF/CNPJ:
	Endereço:	R.G.:
	Bairro:	Cidade/Est.:
		CEP:
** Entidade de Classe:	*** N° de registro:	Cotas (%):

3º Tabelião Piracicaba
Karina de Paula
www.cotabsp.com.br

Coletoria Notarial do Brasil
11.932
AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS
MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográfica
forme o original e em acrescentado no que dou fé

16 AGO. 2017

Válido com selo de Autenticação de Cotas R\$ 3,38
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105/6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

18 DADOS DO CONTADOR OU ESCRITÓRIO:

Nome: H. LOURENÇO S/C LTDA CRC: 2SP006325/0-4

E-mail: hlourenco@terra.com.br DDD (19) TELEFONE: 3402-6500

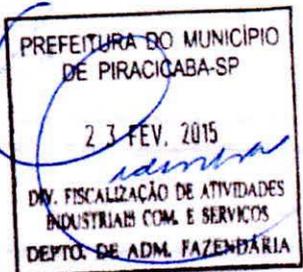
19 NOME SIGNATÁRIO C.P.F.

MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM 278.699.578-79

DATA 13 / 2 / 2015 ASSINATURA [assinatura]

As omissões, inserções de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas, submetem o signatário ao disposto na Lei nº 8.137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

20 RECEPÇÃO (a ser utilizado pela Prefeitura)

DIVISÃO FISCALIZAÇÃO	DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
	

[Handwritten marks and signatures on the left margin]



Prefeitura do Município de Piracicaba

CONSULTA MOBILIÁRIO POR ATIVIDADE E ENDEREÇO.

Consulta do Cadastro Mobiliário.

Inscrição: 609256 Inscrição Municipal : 778/2006 Data de Início : 28/12/2005

Razão Social : SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Fantasia :

CNPJ : 04.666.507/0001-30 Inscrição Estadual :

Cód. Atividade : 806237 Atividade: ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

Endereço: TRV NOSSA SENHORA DO CARMO, N° 59

Bairro : JARDIM EUROPA Cidade: PIRACICABA-SP CEP : 13416400

Resultado(s) encontrado(s) 1.

Prefeitura do Município de Piracicaba.
Desenvolvido por [MPC Informática LTDA.](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1029 2006

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARA FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO.

CPD 609256
 Razão Social SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
 Localização TRAVESSA - NOSSA SENHORA DO CARMO , 59 - JARDIM EUROPA
 CEP:13416400
 C.P.F./C.N.P.J. 04666507000130
 Inscrição Municipal 778/2006
 Processo/Protocolo 13197/2006
 CNAE Fiscal ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
 Atividade

Prestação de serviços de consultoria, assessoria em sistemas de informática, desenvolvimento de programas, software, atividade de apoio a administração pública e serviços de assessoria jurídica e legislativa.

Horário de Funcionamento

De Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00 **Horas**
Sábado: 08:00 as 12:00 **Horas**
Domingo/Feriados: as **Horas**

Esta Licença deverá estar acompanhada do Certificado de Licenciamento Integrado ou Alvará de Funcionamento e Localização (pessoa física), a qual poderá ser cassada e, ainda, determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, desde que o estabelecimento deixe de cumprir o horário fixado para o exercício das atividades acima descritas e, ainda, quando deixar de existir as demais condições que legitimaram a sua concessão.

[Empty rectangular box]

LOCALIZAÇÃO AUTORIZADA PELA

SEMOB Protocolo Nº __13197/2006 Folha(s) 20 V

SENHOR CONTRIBUINTE:

CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO:6092561102920060201806041542053

- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.

- A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810

Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar a Divisão de Tributos Diversos, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30(trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.666.507/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:39 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **3839.CA81.ED15.E7EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

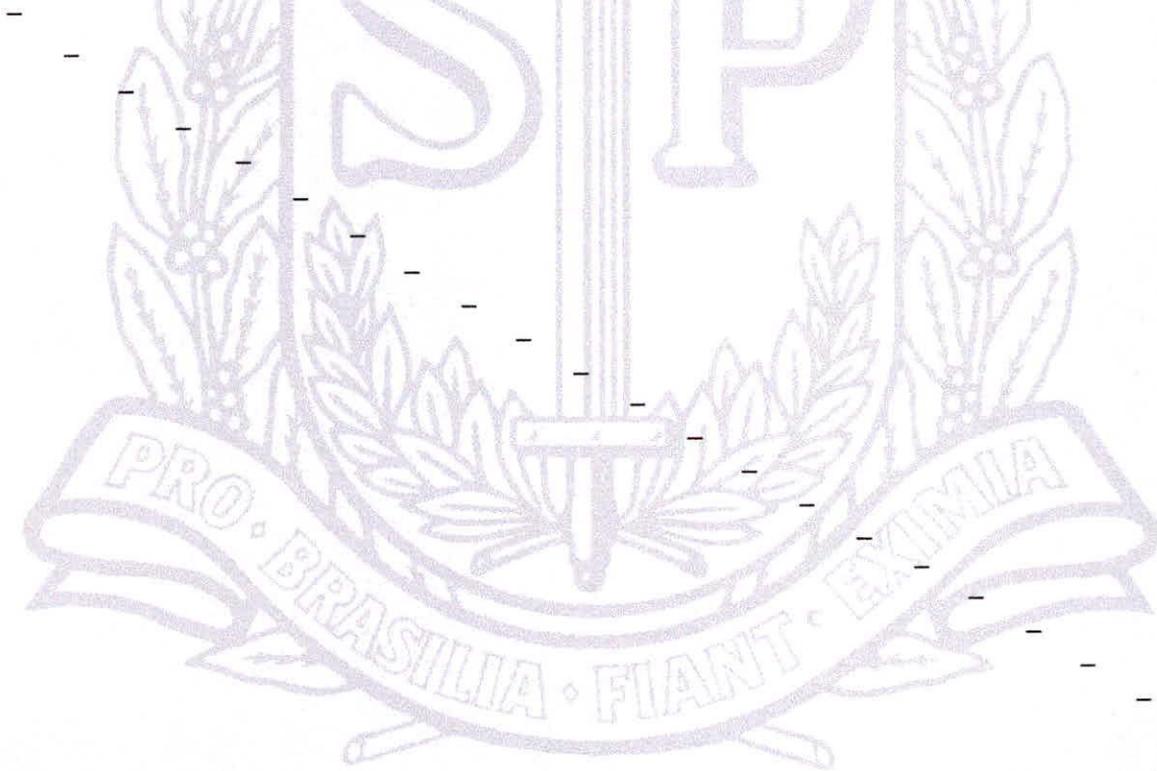
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.666.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19282492
Data e hora da emissão 31/07/2018 15:34:39
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

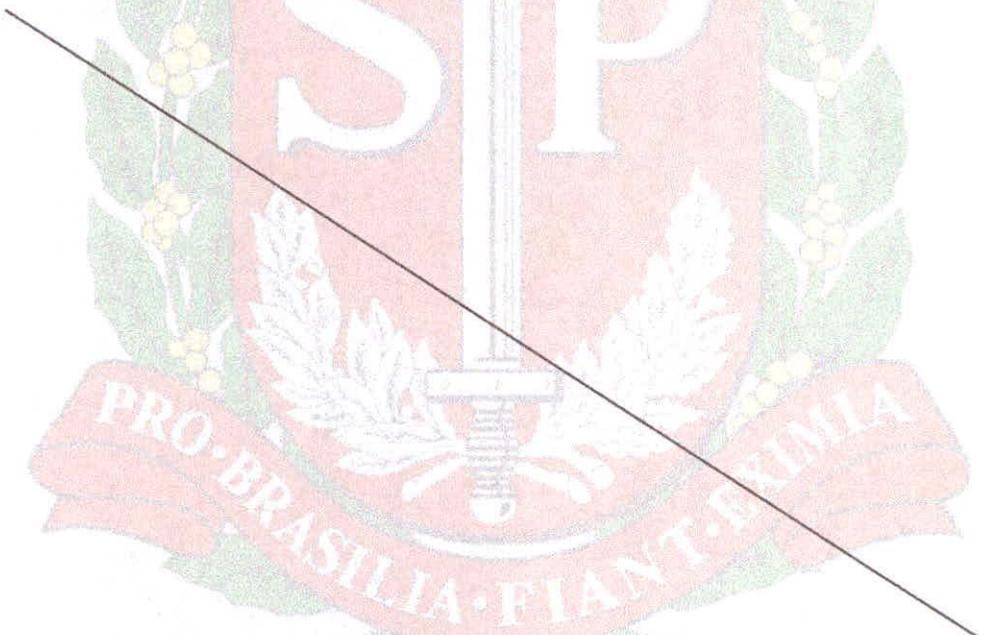


Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.666.507/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 18030023981-45
Data e hora da emissão 07/03/2018 16:47:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Finanças

Estado de São Paulo - Brasil

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 14128/2018

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 06/258082/2018 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de CONCORRÊNCIA, que a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, está registrada nesta Prefeitura, estabelecida à TRV NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 59 - Bairro JARDIM EUROPA, C.N.P.J. nº 04.666.507/0001-30 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 60.925-6, com início em 28/12/2005. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis nada consta em nome da empresa retro de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 23/10/2018

O referido é verdade e da fé.
Piracicaba, 25 de Junho de 2018.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização: 046665070001302580822141282018201806251601332

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04666507/0001-30
Razão Social: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: SINO INFORMATICA E SISTEMAS
Endereço: TV NOSSA SENHORA DO CARMO 59 / JARDIM EUROPA / PIRACICABA / SP / 13416-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072612244034476265

Informação obtida em 31/07/2018, às 15:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.666.507/0001-30

Certidão n°: 153749555/2018

Expedição: 12/07/2018, às 17:47:01

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.666.507/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 027421522

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

7421522



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35219016916	CNPJ 04.666.507/0001-30
NOME EMPRESARIAL SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.F7.DF.05.97.2F.AC.D7.F2.7D.C1.AB.27.F8.FC.5C.FA.C5.42.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	27869957879	MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM:27869957879	740825454530866486	22/06/2016 a 22/06/2019	Sim
Contabilista	71625666853	OMIR JOSE LOURENCO:71625666853	256127882845593883 7	23/05/2018 a 22/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2E.F7.DF.05.97.2F.AC.D7.F2.7D.C1.AB
 .27.F8.FC.5C.FA.C5.42.1A-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 29/05/2018 às 09:37:44

76.96.2F.C7.09.98.E5.A7
 12.40.CC.05.60.7C.8E.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.666.507/0001-30
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
NIRE	35219016916
CNPJ	04.666.507/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	PIRACICABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1758

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1758
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.666.507/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.143.878,95	R\$ 1.168.787,30
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.117.678,95	R\$ 1.142.587,30
DISPONÍVEL	R\$ 28.554,63	R\$ 53.462,98
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 28.554,63	R\$ 53.462,98
CAIXA	R\$ 28.554,63	R\$ 53.462,98
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.089.124,32	R\$ 1.089.124,32
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.084.822,58	R\$ 1.084.822,58
ADIANTEMENTOS - LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 1.084.822,58	R\$ 1.084.822,58
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.301,74	R\$ 4.301,74
IR E CS A RESTITUIR/COMPENSAR	R\$ 1.789,24	R\$ 1.789,24
PIS A RECUPERAR	R\$ 158,02	R\$ 158,02
COFINS A RECUPERAR	R\$ 729,35	R\$ 729,35
INSS A RECUPERAR	R\$ 1.080,65	R\$ 1.080,65
SIMPLES A RECUPERAR	R\$ 544,48	R\$ 544,48
ATIVO PERMANENTE	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
IMOBILIZADO	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
BENS	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
PASSIVO	R\$ 1.143.878,95	R\$ 1.168.787,30
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.718,67	R\$ 13.217,97
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 11.718,67	R\$ 13.217,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 7.866,67	R\$ 8.170,53
IR A PAGAR	R\$ 297,79	R\$ 484,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 7.568,88	R\$ 7.686,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 3.852,00	R\$ 5.047,44
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 3.852,00	R\$ 4.439,00
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 608,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.132.160,28	R\$ 1.155.569,33
CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS	R\$ 1.112.160,28	R\$ 1.135.569,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.112.160,28	R\$ 1.135.569,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.666.507/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.112.160,28	R\$ 1.431.444,62
(-) LUCRO DISTRIB DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ (295.875,29)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.666.507/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 446.383,67	R\$ 396.049,19
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 503.360,15	R\$ 443.532,75
RECEITA BRUTA	R\$ 503.360,15	R\$ 443.532,75
VENDA BRUTA	R\$ 503.360,15	R\$ 443.532,75
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 503.360,15	R\$ 443.532,75
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ (56.976,48)	R\$ (47.483,56)
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	R\$ (56.976,48)	R\$ (47.483,56)
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (56.976,48)	R\$ (47.483,56)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (56.976,48)	R\$ (47.483,56)
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 446.383,67	R\$ 396.049,19
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 446.383,67	R\$ 396.049,19
(-) DESPESAS	R\$ (87.231,10)	R\$ (76.764,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (82.683,63)	R\$ (76.764,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (82.683,63)	R\$ (76.764,85)
(-) DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	R\$ (82.233,61)	R\$ (76.367,04)
(-) HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ (55.964,60)	R\$ (66.376,44)
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (141,71)	R\$ 0,00
(-) ESTAGIOS E QUALIFICAÇÕES	R\$ (25.239,00)	R\$ (9.284,20)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES	R\$ (600,00)	R\$ (302,40)
(-) MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS	R\$ (288,30)	R\$ (304,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (190,00)	R\$ (397,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (190,00)	R\$ (165,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ (232,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (260,02)	R\$ 0,00
MULTAS DIVERSAS	R\$ (260,02)	R\$ 0,00
PROVISÕES P/ IMP. RENDA E CONTR. SOCIAL	R\$ (4.547,47)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA	R\$ (4.547,47)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (4.547,47)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO	R\$ (4.547,47)	R\$ 0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 359.152,57	R\$ 319.284,34
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 359.152,57	R\$ 319.284,34
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 359.152,57	R\$ 319.284,34

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(item 8.1.3.7 do edital)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial n° 05/18

Processo n° 15/18

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{1.142.587,30}{13.217,97} = 86,44$$

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{1.142.587,30 + 0,0}{13.217,97 + 0,0} = 86,44$$

c) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (GE)**

$$\text{GE} = \frac{1.168.787,30}{13.217,97 + 0,0} = 88,42$$

Piracicaba, 7 de agosto de 2018.


SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG n° 25.480.374-X
CPF n° 258.727.068-55


[04.666.507/0001 - 30]
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



PODER LEGISLATIVO
 Cidade de Guarulhos

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Guarulhos**, com sede à Rua João Gonçalves, 604 – Centro – Guarulhos – São Paulo - inscrita no Cadastro Nacional de Contribuinte Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 49.811.037/0001- 99, através de seu Secretário de Assuntos Institucionais, **SERGIO LUIZ DEBONI**, portador da cédula de identidade RG nº 11.268.670-9, **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Contribuinte Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Piracicaba – São Paulo, para elaboração de trabalho de Consolidação das Leis do Município de Guarulhos, cerca de 7000 (sete mil) diplomas legais, tendo o objeto de sua contratação restado assim definido: Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a revisão sistêmica do ordenamento jurídico municipal e a disponibilização do acervo em formato eletrônico para consulta via Internet – processo administrativo 1691/11. **ATESTAMOS MAIS QUE**, a empresa cumpriu os prazos e todos os termos do Edital, apresentando ainda o acompanhamento dos trabalhos da Comissão Técnica Permanente para elaboração do Parecer Técnico das proposituras consolidadas até o momento de sua deliberação Plenária.

E por ser verdade, firmamos o presente Atestado, em três vias de igual teor, o fazendo à pedido da referida empresa interessada

Guarulhos, 12 de março de 2015.



SERGIO LUIZ DEBONI
 Secretário de Assuntos Institucionais



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Nº 002/2012/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
 Corporação Político-Administrativa, inscrita no CNPJ sob nº. 49.597.552/0001-18, com sede à Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê - **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, estabelecida a Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, na cidade de Piracicaba - SP presta serviços na área de tecnologia de informação, digitação, compilação e formatação da legislação municipal com conhecimentos na elaboração de projetos, modelos, fluxos e controles relacionados à referida área, e realizou com sucesso os trabalhos de **Digitação, Compilação, Classificação e Formatação das Normas e Diplomas Legais do Município de Olímpia**, atendendo satisfatoriamente aos requisitos do contrato firmado para execução dos citados serviços.

Atualmente é responsável pela manutenção dos referidos sistemas em ambiente Windows, interface WEB, em rede local e Internet.

Louveira, aos 10 de abril de 2012.


ESTANISLAO STECK
 Presidente
www.camarylouveira.sp.gov.br

3º TABELIÃO DE NOTAS
 Belª - MÀRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO

AUTENTICAÇÃO em estas notas a qual contém o código de autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 0754AB614296

Em selo de Autenticidade - R\$ 2,35
 e-mail: tabnota3@pir.terra.com.br
 Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
 PIRACICABA - SP - CEP 13400-160


 Tabela de Notas
 Piracicaba
 Karina Coleri
 Proposita






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

-ESTADO DE SÃO PAULO-

CÓPIA COLORIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**, Estado de São Paulo, Poder Legislativo Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob N°. 04.398.387/0001-37, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, C.N.P.J. N°: 04.666.507/0001-30, estabelecida a Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa, na cidade de Piracicaba - SP presta serviços de assessoria, treinamento e implantação de sistemas em informática, **desde agosto de 2010** e realizou com sucesso e dentro dos prazos previstos, na área de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de **Sistemas para a informatização da Gestão Legislativa, Atendimento ao Cidadão e Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Lei Federal n.º 12.527/2011)**, consistindo nos serviços de instalação, de treinamento dos usuários, de customização, suporte, conversão de dados, hospedagem dos dados e atualizações, os quais foram desenvolvidos com tecnologia e linguagem de última geração, é um sistema “Desktop” em ambiente Windows, em rede local, presta ainda suporte “Help-Desk” mantendo sempre um ótimo atendimento às nossas consultas.

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

O referido é verdade e dou fé.

Câmara Municipal de São Manuel-SP, 17 de Março de

2016.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MÂRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprográfica
conferida com o original a mim apresentado, do que dou fé.
CÓPIA AUTENTICADA
RUA S. ANTONIO, 3336
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160
FONE/FAX (14) 2105-6800

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
- Presidente -



FLS.
2432

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO VII
(item 8.1.4.2 do edital)

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial nº 05/18

Processo nº 15/18

A **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.507/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Sérgio Camargo Rolim, portador da cédula de identidade RG nº 25.480.374-X e do CPF nº 258.727.068-55, **DECLARA** que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos trabalhos, para atendimento do disposto no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 05/18.

Piracicaba, 7 de agosto de 2018.


SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG nº 25.480.374-X
CPF nº 258.727.068-55


04.666.507/0001 - 30
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
2440

À Sino Assessoria e Consultoria LTDA - EPP

CNPJ: 04.666.507/0001-30

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2018

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que, na presente data, a empresa Sino Assessoria e Consultoria LTDA - EPP, com sede à Rua: Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 04.666.507/0001-30 por intermédio de seu representante legal, Sr. Gabriel Camargo Rolim, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.112.849-6 e do CPF nº 272.727.078-01 realizou vistoria no local onde deverão ser realizados a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, objeto de licitação em epígrafe.

Itapetininga, 04 de junho de 2018.

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática



FLS.
2452

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO IV
(item 8.1.5.1 do edital)

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

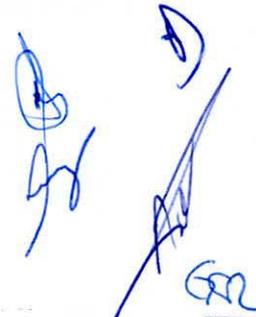
Licitação: pregão presencial n° 05/18

Processo n° 15/18

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 04.666.507/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Sérgio Camargo Rolim, portador da cédula de identidade RG n° 25.480.374-X e do CPF n° 258.727.068-55, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Piracicaba, 7 de agosto de 2018.


SERGIO CAMARGO ROLIM
(Diretor)
RG n° 25.480.374-X
CPF n° 258.727.068-55


04.666.507/0001 - 30
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS. 2460

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Pelo presente, com base na Demonstrações Financeiras da Empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, conforme Balanço Patrimonial encerrado em: 31 de dezembro de 2017, apresentamos abaixo o resultado dos cálculos de Índices Econômicos, a seguir:

Indicadores	Sigla	Fórmula	Valores (R\$)	Valores (R\$)	Resultado
LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	AC/PC	1.142.587,30	13.217,97	86,44
LIQUIDEZ GERAL	ILG	AC+RLP/PC+EXLP	1.142.587,30	13.217,97	86,44
SOLVÊNCIA GERAL	GE	AT/PC+EXLP	1.168.787,30	13.217,97	88,42

Legendas:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

EXLP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

R\$ = Reais

% = por cento

LC = representa os recursos da empresa (financeiro) a curto e longo prazo para saldar as dívidas a curto prazo, ou seja, quanto possui para cada R\$ 1,00 de dívida. Resultado quanto maior melhor.

LG = representa os recursos da empresa a curto e longo prazo, para saldar os compromissos a curto e longo prazo. Resultado quanto maior melhor.

GE = representa o quantum a empresa possui de recursos totais (ativos) para saldar os compromissos totais de curto e longo prazo. Resultado quanto maior melhor.

CONCLUSÃO

PORTANTO, após a análise e em resposta a Solicitação do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que a empresa atingiu os índices e resposta abaixo relacionados a seguir:

Indicadores	Sigla	Índices solicitados	Índices encontrados	Resposta após análise
LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	1,00	86,44	Favorável
LIQUIDEZ GERAL	ILG	1,00	86,44	Favorável
SOLVÊNCIA GERAL	GE	1,00	88,42	Favorável

Itapetininga, 07 de agosto de 2018.


Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil
CRC - 1SP 289.913/O-7



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 15/2018

Pregão Nº: 5/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS SISTEMAS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E COMPILAÇÃO DE LEIS, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE DADOS E REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREÂMBULO

No dia 07 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JD. MARABÁ, o Pregoeiro, Senhor CLÓVIS DENIS MÁXIMO, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA e SONIA MARIA DE SOUZA ITO, designados conforme Portaria nº. 32/2017 de 26 de julho de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	GABRIEL CAMARGO ROLIM
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	VICENTE DE PAULA NEVES
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI EPP	RODRIGO SANTOS DE SOUSA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e selecionados entre os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ITEM: 0001 - LOTE 01
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 136.756,00	0,00%	15:32:09	Selecionado
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 149.944,00	9,64%	15:31:57	Selecionado
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL	R\$ 154.121,67	12,70%	15:32:47	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 135.256,00	0,00%	15:34:11	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 135.756,00	0,37%	15:33:52	
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL	R\$ 136.256,00	0,74%	15:33:27	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL			15:34:20	Declinou
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 134.256,00	0,00%	15:34:44	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 134.756,00	0,37%	15:34:33	

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 133.256,00	0,00%	15:35:14	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 133.756,00	0,38%	15:34:54	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 132.256,00	0,00%	15:35:37	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 132.756,00	0,38%	15:35:25	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 131.256,00	0,00%	15:35:53	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 131.756,00	0,38%	15:35:46	

FASE: 6ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 130.256,00	0,00%	15:36:12	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 130.756,00	0,38%	15:36:04	

FASE: 7ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 129.256,00	0,00%	15:36:30	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 129.756,00	0,39%	15:36:21	

FASE: 8ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 128.256,00	0,00%	15:36:49	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 128.756,00	0,39%	15:36:39	

FASE: 9ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 127.256,00	0,00%	15:37:10	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 127.756,00	0,39%	15:36:58	

FASE: 10ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 126.256,00	0,00%	15:37:35	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 126.756,00	0,40%	15:37:21	

FASE: 11ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 124.500,00	0,00%	15:37:54	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 125.000,00	0,40%	15:37:48	

FASE: 12ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	0,00%	15:38:18	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,41%	15:38:09	
FASE: 13ª. RODADA DE LANCES				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			15:38:25	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	0,00%	15:38:56	
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	0,00%	15:39:12	Melhor Oferta
FASE: HABILITAÇÃO				
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP			16:58:38	Inabilitado
FASE: NEGOCIAÇÃO				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,00%	17:00:57	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,00%	17:49:46	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01		
Encerrado		
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	1º Lugar
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	2º Lugar
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI EPP	R\$ 136.256,00	3º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, ofereceu o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01			
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	R\$ 121.000,00	
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	Preço Aceitável-Inabilitado
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	R\$ 122.000,00	R\$ 121.500,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos documentos de habilitação, a empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, que apresentou a primeira melhor proposta, foi declarada inabilitada por não apresentar a alteração da razão social atualizada referente ao item 8.1.1.1.1 do Edital.

Aberto o 2º Envelope dos documentos de habilitação, a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, que apresentou a segunda melhor proposta, sendo declarada vencedora da presente licitação por atender as exigências do presente certame..

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA..... R\$ 121.500,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 121.500,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 121.500,00.

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes manifestaram interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE	MOTIVO
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.1.1.1.1

Foi lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos serão enviados pelo Correios

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

OCORRÊNCIAS POR ITEM

ITEM: 0001

FORNECEDOR

OCORRÊNCIA

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP

Inabilitado

JUSTIFICATIVA: A EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, NÃO APRESENTOU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, SENDO VERIFICADO QUE NA SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL O NOME EMPRESARIAL CONSTA: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME, POR ESSE MOTIVO NÃO ATENDEU O ITEM 8.1.1.1.1 DO EDITAL, SENDO DECLARADA INABILIDATA.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

DATA

OCORRÊNCIAS

07/08/2018 17:51:45 Concluído com Recurso

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, APRESENTARÁ RECURSO DE INABILITAÇÃO REFERENTE AO ITEM 8.1.1.1.1 DO EDITAL.

ASSINAM:

LICITANTES



GABRIEL CAMARGO ROLIM
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 04666507000130



RODRIGO SANTOS DE SOUSA
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI
EPP
CNPJ/CPF: 02774811000175



VICENTE DE PAULA NEVES
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03476831000122

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



CLÓVIS DENIS MÁXIMO
Pregoeiro



ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA



SONIA MARIA DE SOUZA ITO

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

“É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos.” Maria Luiza M Graziera

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. -

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.476.831/0001-22, com sede social na Avenida Hercílio Amante, nº 360 – Pavimento Superior - CEP 88815.010 – Bairro Prospera – Criciúma/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador **SILVIO CAETANO**, advogado inscrito na OAB/SC 21073, portador do Documento de Identidade RG nº 6R/3.360.634 SSP/SC e do CPF nº 020.905.779-32, tempestivamente, vem, com fulcro no Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02 à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO



Este documento foi assinado digitalmente por Silvio Caetano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8F26-3AAA-0A74-5C52.

contra a decisão que inabilitou a ora recorrente por supostamente "não ter apresentado a alteração da razão social atualizada referente ao item 8.1.1.1.1 do edital", de forma que maneja o presente recurso ante as razões de fato e direito a seguir articulados:

I – DOS FATOS:

Consta da Ata exarada após a sessão que a ora Recorrente restou credenciada para a sessão. Ou seja, uma vez estando no dia, hora e local um representante da empresa licitante, compete ao Sr. Pregoeiro providenciar a primeira etapa do solene ato que consiste uma sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial, qual seja, a fase de CREDENCIAMENTO.

Uma vez credenciados todos os participantes, (cumprimento ao inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.520/02), inicia-se a etapa de LANCES pelo licitante detentor da oferta de valor mais baixo, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor (inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02).

Assim sendo, tendo sido cumprida até este momento a legislação que dita a forma como decorre uma sessão de licitação, revelando-se que foi a Recorrente a detentora da melhor proposta à Administração, o Sr. Pregoeiro iniciou então a fase de HABILITAÇÃO (inciso XII do artigo 4º da Lei 10.520/02).

É exatamente neste ponto que houve a irregularidade que motivou a interposição do presente recurso, ao proceder a abertura dos

envelopes o Sr. Pregoeiro proferiu a inabilitação da licitante que ofertou melhor proposta sob a justificativa de que não foi encontrado a alteração do contrato social da empresa, e que tal elemento culminaria na sua eliminação do certame.

Como será melhor explanado no tópico seguinte, temos que a decisão não é acertada, posto que o fundamento utilizado se encontra absolutamente superado na medida em que a modalidade Pregão proíbe o exagerado formalismo, bem como, se mantida a decisão de inabilitação por este motivo o pregão deverá ser anulado por estar claramente viciado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

Consoante restará aqui demonstrado, a decisão de inabilitação pela ausência da apresentação de alteração do contrato social não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, senão vejamos:

Como anteriormente elucidado, a primeira etapa da sessão do pregão consiste na providência do Credenciamento dos participantes, inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.520/02:

*VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, **comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;***

- Grifei -

Pois bem, a Recorrente enviou à sessão um representante com poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos, notadamente, o Sr. Pregoeiro ao realizar o **CRENCIAMENTO comprovou a existência dos necessários poderes** para tais atos.

Ora, é de única e exclusiva atribuição do Pregoeiro realizar a identificação, conferência e legitimidade dos representantes ali presentes, e conforme consta da Ata, isto foi feito;

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	GABRIEL CAMARGO ROLIM
MPTUALIA COMUNICACAO LTDA EPP	VICENTE DE PAULA NEVES
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL BIRELI EPP	RODRIGO SANTOS DE SOUSA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Consta na Ata que todos os participantes foram regularmente credenciados, porquanto, tem-se que, se credenciados estão, a legitimidade foi conferida e encontra-se superada uma possível futura inabilitação por ausência de documentos que sejam atinentes a alterações do contrato social da empresa. Se assim fosse, como então restou credenciado o Sr. Vicente de Paula Neves?

Por óbvio não se demonstra razoável, tampouco se sustenta o motivo da inabilitação, o Sr. Pregoeiro conferiu (ou ao menos deveria) os documentos atinentes a representatividade, logo, se ao Representante foi conferida legitimidade para proceder lances, como então se sustenta a inabilitação?

No mais, reza a doutrina e melhor Jurisprudência que no caso do Contrato Social não constar nos documentos de Credenciamento, somente no envelope de Habilitação, compete ao Sr. Pregoeiro oportunizar ao licitante proceder sua abertura para retirada e após proceder novo lacre do invólucro.

Tal situação é tão corriqueira que em muitos editais podemos encontrar a previsão desta ocorrência estipulada no próprio instrumento convocatório, que dispõe a possibilidade do licitante retirar do envelope os documentos referentes ao credenciamento e devolver os envelopes devidamente lacrados, sempre com a observação de que é vedado ao pregoeiro ou equipe de apoio violar o envelope para coletar os documentos de credenciamento; o envelope deverá ser devolvido ao representante da empresa licitante para que ele mesmo retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue-o à Administração devidamente lacrado.

Assim sendo, no presente caso se o representante foi regularmente credenciado não há que se cogitar em Inabilitação por tal motivo. Isto é claro!!

Se confirmada a decisão de inabilitação, constatar-se-á que o credenciamento é errôneo, e havendo um vício no procedimento inicial do certame, maculado estará por total nulidade todos os demais atos subsequentes.

Os vícios nos processos licitatórios são representados por situações que desrespeitam a Lei em sentido amplo ou que venham a ferir os princípios que regem a licitação, sendo que no presente caso, a decisão de inabilitação importa em reconhecer que se deixou de observar elemento primordial que antecede a abertura da fase de lances.

Não há outro desfecho a este processo: Ou a Recorrente está habilitada, ou o processo é NULO por conter vício desde o início da sessão haja vista que o credenciamento falho feriu por completo o princípio da legalidade e vinculação instrumental.

A contrariedade lançada entre o credenciamento e posterior inabilitação quando o requisito já havia superado, traz em voga a existência por parte desta Administração a ocorrência do repellido excesso de formalismo, e que seu reconhecimento nesta seara implica no provimento do Recurso e habilitação da Recorrente.

III - DO EXCESSO DE FORMALISMO

Como é sabido, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Nesta modalidade emerge uma característica impar e marcante, que é a simplificação e celeridade, onde é dispensável exigências inúteis que ofusque a busca desejada pela a Administração, devendo o Pregoeiro agir com razoabilidade e proporcionalidade nas suas decisões.

O objetivo é adquirir produtos ou serviços com o menor custo, dentro de padrões aceitáveis de qualidade utilizando-se a lei e não ao contrário.

Carlos Pinto Coelho Mota, em seu livro "Gestão Fiscal e Resolutividade nas Licitações" explica de forma objetiva:

"Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma estrita, delimitada no edital. Em vista da finalidade ainda maior da licitação – que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se une ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito".

Nesta esteira o Tribunal de Contas da União decidiu:

"(...)o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação pernicioso da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade

acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais.” (TC 004809/1999-8, Decisão 695-99, DOU 8/11/99, p.50, e BLC n. 4, 2000, p. 203)

Pois bem, a verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam afastar ofertas válidas de participantes qualificados conforme preceitua Carlos Ari Sundfel: “O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, onde o que importa são as fórmulas sagradas, e não substância das Coisa” (in parecer na licitação de telefonia celular – Banda B)

O Excesso de Formalismo fica ainda de mais fácil percepção quando analisamos na Ata da sessão qual foi a justificativa lançada para fundamentar a errônea decisão de inabilitação:

FORNECEDOR	OCORRÊNCIA
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	Inabilitado
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, NÃO APRESENTOU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, SENDO VERIFICADO QUE NA SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL O NOME EMPRESARIAL CONSTA: VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA ME, POR ESSE MOTIVO NÃO ATENDEU O ITEM 8.1.1.1.1 DO EDITAL, SENDO DECLARADA INABILITADA.	

Sem qualquer razoabilidade ou fundamentação jurídica a dar suporte a justificativa lançada na Ata. Não é crível aceitar que a Inabilitação decorra da divergência do nome empresarial da empresa, isto seria o mesmo que recusar a validade de um atestado de capacidade técnica reputando-o inválido

por constar antiga denominação social. O que prevalece é o CNPJ da empresa, sua experiência fica constatada independentemente de alterações supervenientes desde que o objeto social permaneça o mesmo.

É exatamente o caso da Recorrente, o próprio pregoeiro fez constar em sua justificativa que constatou que a licitante explora a atividade idêntica ao objeto licitado, os atestados de capacidade técnica só confirmam sua total expertise, não havendo então motivo que sustente sua inabilitação.

Assim no caso em tela, verificada a conformidade dos documentos habilitatórios com exigências contidas no edital, bem como comprovada a aptidão da licitante para a execução do objeto licitado, o apontamento em questão constitui mero vício formal, sem qualquer repercussão na esfera de direito dos participantes, se apresentando como **EXCESSO FORMALIDADE.**

Neste compasso é conveniente trazer a baila os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto devemos nos socorrer das lições do Ilustre Professor Marçal Justen Filho:

"A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade

de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais...”
(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000)

Em conclusão, temos que o documento pelo qual a Recorrente foi inabilitada existe e encontra-se juntado nos autos do processo licitatório, sendo sua inabilitação um ato de ilegal.

O julgamento do Pregoeiro anda na contramão do entendimento das nossas Cortes Julgadoras, que vem rechaçando exigências impertinentes que a lei 10520/2002 dispensou, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente no seu vezo de criar embaraço aos licitantes, conforme acima alinhavados.

Assim, uma vez que a recorrente provou a Capacidade Jurídica nos autos do Processo de licitação, estando devidamente Credenciada conforme decisão do próprio pregoeiro, é de rigor o provimento do presente recurso.

IV – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, para que, reconhecendo-se a falha nas controvertidas decisões lançadas na mesma ata, que prevaleça a decisão de Habilitação da Recorrente sob pena da Administração ter que declarar nulo todo o procedimento licitatório

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o l. Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Itapetininga, 08 de agosto de 2018.

SILVIO CAETANO – OAB/SC 21073
SÓCIO ADMINISTRADOR
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 15/2018
Pregão Nº: 5/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS SISTEMAS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E COMPILAÇÃO DE LEIS, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE DADOS E REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREÂMBULO

No dia 07 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JD. MARABÁ, o Pregoeiro, Senhor CLÓVIS DENIS MÁXIMO, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA e SONIA MARIA DE SOUZA ITO, designados conforme Portaria nº. 32/2017 de 26 de julho de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

Table with 2 columns: EMPRESA and REPRESENTANTE. Rows include SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP, and AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI EPP.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e selecionados entre os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ITEM: 0001 - LOTE 01
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 136.756,00	0,00%	15:32:09	Selecionado
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 149.944,00	9,64%	15:31:57	Selecionado
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL	R\$ 154.121,67	12,70%	15:32:47	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 135.256,00	0,00%	15:34:11	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 135.756,00	0,37%	15:33:52	
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL	R\$ 136.256,00	0,74%	15:33:27	

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL			15:34:20	Declinou
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 134.256,00	0,00%	15:34:44	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 134.756,00	0,37%	15:34:33	

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 133.256,00	0,00%	15:35:14	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 133.756,00	0,38%	15:34:54	

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 132.256,00	0,00%	15:35:37	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 132.756,00	0,38%	15:35:25	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 131.256,00	0,00%	15:35:53	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 131.756,00	0,38%	15:35:46	

FASE: 6ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 130.256,00	0,00%	15:36:12	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 130.756,00	0,38%	15:36:04	

FASE: 7ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 129.256,00	0,00%	15:36:30	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 129.756,00	0,39%	15:36:21	

FASE: 8ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 128.256,00	0,00%	15:36:49	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 128.756,00	0,39%	15:36:39	

FASE: 9ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 127.256,00	0,00%	15:37:10	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 127.756,00	0,39%	15:36:58	

FASE: 10ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 126.256,00	0,00%	15:37:35	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 126.756,00	0,40%	15:37:21	

FASE: 11ª. RODADA DE LANCES

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 124.500,00	0,00%	15:37:54	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 125.000,00	0,40%	15:37:48	

FASE: 12ª. RODADA DE LANCES

[Handwritten signatures and initials]

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	0,00%	15:38:18	
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,41%	15:38:09	
FASE: 13ª. RODADA DE LANCES				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			15:38:25	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	0,00%	15:38:56	
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	0,00%	15:39:12	Melhor Oferta
FASE: HABILITAÇÃO				
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP			16:58:38	Inabilitado
FASE: NEGOCIAÇÃO				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,00%	17:00:57	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	0,00%	17:49:46	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01		
Encerrado		
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	1º Lugar
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 122.000,00	2º Lugar
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI EPP	R\$ 136.256,00	3º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, ofereceu o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01			
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.500,00	R\$ 121.000,00	
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	Preço Aceitável-Inabilitado
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	R\$ 122.000,00	R\$ 121.500,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos documentos de habilitação, a empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, que apresentou a primeira melhor proposta, foi declarada inabilitada por não apresentar a alteração da razão social atualizada referente ao item 8.1.1.1.1 do Edital.

Aberto o 2º Envelope dos documentos de habilitação, a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, que apresentou a segunda melhor proposta, sendo declarada vencedora da presente licitação por atender as exigências do presente certame..

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA..... R\$ 121.500,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 121.500,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 121.500,00.

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes manifestaram interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP
MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.1.1.1.1

Foi lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos serão enviados pelo Correios

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

OCORRÊNCIAS POR ITEM

ITEM: 0001

FORNECEDOR

VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP

OCORRÊNCIA

Inabilitado

JUSTIFICATIVA: A EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, NÃO APRESENTOU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, SENDO VERIFICADO QUE NA SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL O NOME EMPRESARIAL CONSTA: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME, POR ESSE MOTIVO NÃO ATENDEU O ITEM 8.1.1.1.1 DO EDITAL, SENDO DECLARADA INABILIDATA.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

DATA

OCORRÊNCIAS

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '90'.

07/08/2018 17:51:45 Concluído com Recurso

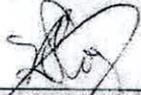
OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, APRESENTARÁ RECURSO DE INABILITAÇÃO REFERENTE AO ITEM 8.1.1.1.1 DO EDITAL.

ASSINAM:

LICITANTES



GABRIEL CAMARGO ROLIM
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 04666507000130



RODRIGO SANTOS DE SOUSA
AUDIPAM AUD. E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI
EPP
CNPJ/CPF: 02774811000175



VICENTE DE PAULA NEVES
VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03476831000122

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



CLÓVIS DENIS MÁXIMO
Pregoeiro



ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA



SONIA MARIA DE SOUZA ITO

**SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA**

AO
SENHOR CLÓVIS DENIS MÁXIMO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 1750/2018

DATA/HORA: 17/08/2018 17:10

Correspondências Recebidas Nº 469/2018

Licitação: pregão presencial nº 05/18

Processo nº 15/18

A **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, mui respeitosamente, com fulcro no item 10.4¹ do edital da licitação em epígrafe, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pelos motivos a seguir aduzidos:

1. BREVE RESENHA DO OCORRIDO

Cuida-se de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, e cujo objeto consiste na *a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.*

¹ 10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

A sessão pública realizada em 7 de agosto de 2018 contou com a participação de 03(três) empresas credenciadas, sendo elas: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e AUDIPAM AUD.E PROC. ADM. MUNICIPAL EIRELI EPP.

Durante a etapa de lances, inicialmente sagrou-se vencedora do lote 1 (um) a empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a qual foi posteriormente inabilitada pelo Senhor Pregoeiro, por desatendimento ao item 8.1.1.1 do edital.

Com a inabilitação da licitante acima referida, foi declarada vencedora a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Irresignada, a licitante VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ingressou com recurso administrativo pugnando pela reforma da decisão proferida na sessão pública do pregão presencial, notadamente quanto à sua inabilitação no certame licitatório.

Alega, em suma, que a sua inabilitação por não ter apresentado a última alteração do respectivo contrato social constitui o que chamou de “*mero vício formal*”.

É a síntese do necessário.

2. DO MÉRITO

Após análise circunstanciada de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifica-se claramente que **não** assiste razão à recorrente.

As considerações tecidas e os percucientes fundamentos esposados pelo Senhor **Pregoeiro** para proferir a decisão recorrida, mostram com meridiana clareza que nenhuma ilegalidade foi cometida, mas, pelo contrário, a legislação aplicável à espécie foi preservada ao extremo.

Com efeito, a recorrente **não** obteve êxito em demonstrar que a sua inabilitação constitui ofensa a qualquer dispositivo editalício e tampouco aos princípios jurídicos que regem o tema em comento.



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Nessa esteira, é oportuno transcrever o dispositivo que rendeu azo à decisão recorrida, senão vejamos:

“8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;”

(grifos e destaques nossos)

A redação do dispositivo acima colacionado está em consonância com o que preconiza o **inciso III do art. 28 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:**

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

... III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;”

(grifos e destaques nossos)



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

A redação do item 8.1.1.1 não deixa qualquer margem para dúvidas, e impõe aos licitantes a apresentação do respectivo contrato social acompanhado de todas as alterações existentes.

Por outro lado, tem-se que a recorrente, ao apresentar sua proposta, anuiu com todos os termos do edital do pregão presencial nº 05/18. E é também por isso que não se pode dar guarida à pretensão recursal, pois assim estar-se-ia colocando a empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA em posição privilegiada em relação aos demais licitantes que lograram êxito em atender às exigências do edital.

Não se trata de “*excesso de formalidade*” e sim de vinculação ao instrumento convocatório.

Aliás, não é ocioso mencionar que o Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** já apreciou caso análogo, assim decidindo:

“APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO - Impetrante que se volta contra a *inabilitação* declarada pela autoridade administrativa, que a desclassificou de Pregão Eletrônico – Sentença de improcedência pronunciada em Primeiro Grau – Decisório que merece subsistir – Autora que não apresentou contrato social atualizado, conforme exigia o edital – **Inobservância que reclamava mesmo a sua desclassificação** – Ausência de direito líquido e certo - Negado provimento ao recurso.”

(Apelação nº 1016445-29.2014.8.26.0053; 8ª Câmara de Direito Público; Relator: Des. Rubens Rihl; Publicação: 30/09/2015)

A apresentação do contrato social devidamente atualizado e completo é imprescindível para que a licitante comprove a sua regularidade jurídica, nos termos da lei.

Pelo visto, concluímos que devem ser cumpridas fielmente as regras de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, prestigiando assim o **Princípio da Vinculação ao Edital de Licitação**, consagrado no art. 3º, *caput*, da Lei federal nº 8.666/93, interpretado este como um todo, de forma sistemática.



SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer no sentido de que seja **negado provimento** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, devendo ser mantida a decisão que culminou com a habilitação da empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP na licitação em epígrafe, por ser medida da mais lúdima JUSTIÇA!

Termos em que,
P. Deferimento.

Piracicaba, 17 de agosto de 2018.

SÉRGIO CAMARGO ROLIM – OAB/SP Nº 163.952
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
2730

Itapetininga, 24 de agosto de 2018.

À

Assessoria Técnica Jurídica

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 - Análise e Parecer Jurídico quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, tendo como critério de julgamento o menor preço global.*

Conforme consignado na Ata da Sessão do aludido certame, a empresa Virtualiza Comunicação Ltda - EPP foi declarada inabilitada por não ter apresentado Contrato Social em vigor, sendo constatada, inclusive, divergência na Razão Social constante no Contrato Social e na documentação apresentada, a saber:

- *Razão Social do Contrato Social: Virtualiza Comunicação Ltda – EPP;*
- *Razão Social indicada na documentação: Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda – EPP.*

Inconformada com a decisão do Pregoeiro, o representante legal da empresa manifestou intenção de recorrer.

Aberto prazo de recurso, a empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP apresentou suas razões conforme anexo.

Como breve relato, a Recorrente alega que sua inabilitação constitui excesso de formalismo, e que pelo fato de o Sr. Vicente de Paula Neves ter sido devidamente credenciado, não haveria motivos para efetuar a inabilitação no momento da conferência da documentação. Apresenta ainda entendimentos doutrinário e jurisprudencial acerca de eventuais excessos de formalismo na tentativa de fundamentar seus argumentos.

Aberto prazo para apresentação de contrarrazões por parte dos interessados, a licitante Sino Assessoria e Consultoria Ltda – EPP ressalta o descumprimento, por parte da Recorrente, ao item 8.1.1.1 c/c ao item 8.1.1.1.1, que exige a apresentação do Contrato Social em vigor devidamente consolidado ou de todas as alterações contratuais, ressaltando a imprescindível necessidade pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
27/01

observância aos princípios básicos das contratações públicas, em especial da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim sendo, solicitamos a análise e parecer jurídico ao recurso administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, bem como as contrarrazões apresentadas pela Sino Assessoria e Consultoria Ltda – EPP.

Atenciosamente,

Clóvis Denis Máximo
Pregoeiro



*Aos cuidados do Ilmo. Pregoeiro,
Sr. Clóvis Denis Maximo*

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018

Assunto: Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, em face de sua inabilitação no Pregão Presencial em epígrafe.

PARECER JURÍDICO

É submetido à apreciação desta Assessoria Técnica Jurídica, o processo licitatório referente à ao Pregão Presencial nº 05/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando à análise e emissão de parecer em relação ao recurso administrativo, tempestivamente interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, em face de sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe.

Consoante informações prestadas pelo Ilmo. Pregoeiro, a empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP manifestou-se contrária à decisão que a inabilitou, pelo fato de não ter sido apresentada a última alteração do Contrato Social, conforme exigido no item 8.1.1 do Edital, a saber:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

Alega ter havido excesso de formalismo, uma vez que seu representante legal já havia sido credenciado, portanto o contrato social apresentado já teria atendido referida disposição. Todavia



e, digno de nota, é que a Recorrente em momento algum combate o fato de não ter sido apresentado o Contrato Social em vigor, ou seja, sua última alteração.

Diante dos fatos e documentação apresentada, passamos ao parecer.

É fato que a modalidade de licitação Pregão Presencial se caracteriza pela simplificação de atos puramente burocráticos – conforme apresentado no recurso da empresa em questão – contudo, aduz o Ilustríssimo Doutor Marçal Justen Filho¹:

“O problema que surge relaciona-se com a identificação de limites para o suprimento de defeitos. Todo e qualquer defeito poderia ser suprido ou somente alguns comportariam saneamento? Em princípio, não há como estabelecer um critério distinto entre os impedimentos à participação do certame.”

Como pode-se perceber, tal questão causa questionamentos até nos mais renomados doutrinadores. Contudo, o próprio Justen Filho faz a seguinte observação:

*“[...]A inovação trazida no âmbito do pregão consistiria na possibilidade de suprimento dos defeitos da documentação, desde que tal pudesse fazer-se através de exibição de novos documentos, aptos a comprovar de modo inquestionável o preenchimento dos requisitos exigidos. Ademais disso, exige-se que o sujeito **produza o saneamento do defeito na solenidade de abertura e julgamento dos documentos**. Não se admite que ele pleiteie a concessão de prazos outros para tanto.*

É notório que a modalidade licitatória de Pregão Presencial deve ser o menos formal possível. Todavia, é preciso garantir a organização dentro do procedimento para que o certame goze de ilibação e integridade.

Analisando o caso em questão, o fato de haver ocorrido o credenciamento do Sr. Vicente de Paula Neves, não macula o atendimento à regularidade jurídica da licitante. É preciso compreender que a etapa de credenciamento visa verificar se o procurador da empresa realmente possui poderes para sê-lo, sendo o credenciamento somente uma das fases do Pregão Presencial. Com relação a isso, Doutor Justen Filho² observa:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal; PREGÃO – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico; 4ª Edição, São Paulo, 2005, Dialética, pág. 144 e 145)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 279 JM

“[...] Somente se pode reputar que tal credenciamento se destina a verificar os poderes para participar da fase de lances, mas não se configura como um requisito específico de participação no certame. Portanto, o defeito no credenciamento apenas pode conduzir à interdição de o sujeito participar da fase de lances [...]”

Marçal Justen Filho deixa claro que são duas etapas, embora relacionadas, independentes entre si, uma vez que é possível a participação do Pregão Presencial recusando-se a participar da fase de lances:

“[...] Em evento acerca do pregão, foi observado que a mera entrega dos envelopes, sem participação pessoal do licitante, equivaleria à recusa em produzir lance inferior ao da proposta, acarretando como único efeito jurídico a perda da possibilidade de participar da etapa de lances.

Logo, o fato de o Procurador ter sido credenciado não é argumento válido para a impugnação da decisão do Pregoeiro, tampouco para se afirmar que foram cumpridos os requisitos acerca da documentação jurídica exigida para fins de Habilitação das proponentes.

De certo que o item 8.1.1.3 do Edital indica ser desnecessária a apresentação dos documentos jurídicos exigidos, caso estes já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento. Portanto, caso referido documento não for apresentado em tal fase do certame, imprescindível sua apresentação na fase de Habilitação.

No que concerne à exigência do item 8.1.1.1 do Edital, vejamos o que o dispositivo traz:

“8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;”

*“8.1.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;**”*

² JUSTEN FILHO, Marçal; PREGÃO – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico; 4ª Edição, São Paulo, 2005, Dialética, pág. 106 e 107)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 278

Ocorre que, não foi apresentada a última alteração do Contrato pela proponente, portanto, não foi apresentado o documento, de fato, em vigor na data do certame. Fato este claramente observado pela divergência constatada na Denominação Empresarial da empresa.

Vale ressaltar que a inobservância em questão não se trata meramente de um erro formal, e tampouco trata-se de um erro material, mas sim um erro substancial pois referido documento não atendeu ao que havia sido imposto pelo Edital.

Lembremos que um dos princípios que regem os procedimentos de licitação é justamente a vinculação ao instrumento convocatório. A respeito do assunto, leciona a ilustríssima Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

*“Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade **entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que o desrespeitou.**”*

Como pode-se perceber, o atendimento às regras impostas no Edital é imprescindível a todos os licitantes, não sendo uma prerrogativa àquele que apresentar a melhor oferta. É ferir de morte, inclusive, os demais princípios da Administração Pública, em especial da legalidade, impessoalidade e da igualdade, por mais que a proposta da inabilitada tenha sido mais vantajosa à Administração.

Ainda que não seja suficiente o entendimento doutrinário, vejamos o que dispõe a Lei (8.666/93) acerca do assunto:

*“Artigo 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Sobre o referido artigo, Marçal Justen Filho² comenta:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; *Direito Administrativo*; 26ª Edição; São Paulo, 2013; Ed. Atlas, pág. 384.

² JUSTEN FILHO, Marçal; *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*; 15ª Edição, São Paulo, 2012, *Dialética, comentários ao Art. 41, pág. 657*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 299/2018

“[...] o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes no edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.”

Neste norte, salientamos que a própria Recorrente reconhece a falha cometida em não apresentar o documento conforme exigido no Edital. No entanto, na tentativa de tornar irrelevante o fato, indica se tratar do excesso de rigor, por parte da Administração.

Assim sendo e, diante de todo o exposto, entendemos correta a decisão do Pregoeiro pela INABILITAÇÃO da Empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, uma vez que esta deixou de cumprir com o exigido no Edital, tampouco saneou a falha cometida durante a sessão, possibilidade, aliás, indicada pela própria Recorrente.

É o parecer.

Itapetininga, 27 de agosto de 2018.


JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 28 de 2018

Itapetininga, 28 de agosto de 2018.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018

Trata-se do julgamento de recurso interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, no processo licitatório em epígrafe.

Considerando o parecer jurídico da Câmara Municipal de Itapetininga, ao qual declara que as razões de recurso protocoladas pela então Recorrente são improcedentes, uma vez que restou comprovado o não atendimento à exigência do Edital.

Considerando os princípios básicos das contratações realizadas pela Administração Pública, tais como impessoalidade, igualdade, moralidade e, em especial, da vinculação ao instrumento convocatório, todos previstos no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com vasto entendimento doutrinário e jurisprudencial à matéria.

O Pregoeiro nomeado para este certame acompanha o parecer jurídico desta Casa, mantendo sua decisão e decidindo pela IMPROCEDÊNCIA do recurso Administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP.

Encaminhamos a V. Ex.^a, o processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2018, devidamente instruído e concluso vossa apreciação.

Clóvis Denis Máximo
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 2018

DELIBERAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Após parecer exarado pela ATJ desta Câmara Municipal de Itapetininga, concernentes ao recurso administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP e as contrarrazões ao mesmo, apresentadas pela empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, no processo licitatório em epígrafe, acato o parecer jurídico e diligências atinentes à matéria, recebendo o recurso interposto, eis que tempestivo, no entanto, quanto ao mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA.

Nesse sentido, encaminho para o departamento competente para providenciar a notificação aos interessados e demais providências cabíveis.

Itapetininga, 28 de agosto de 2018.


Antônio Etson Brun
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
2026

À

EMPRESA VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMNAÇÃO LTDA. - EPP

e-mail: financeiro@virtuializa.com.br

Fone/Fax: (48) 3461-2500

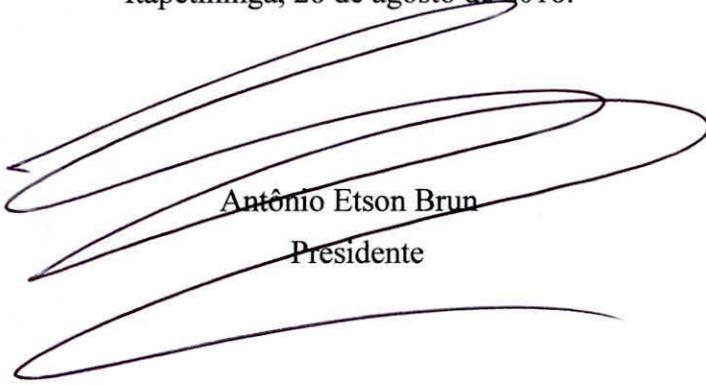
Ofício Gab. Pres. n° 67/2018

Ref. Pregão Presencial n° 05/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Após análise às razões e contrarrazões apresentadas ao processo licitatório em epígrafe, juntamente com a deliberação exarada pela Assessoria Técnica Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, o Pregoeiro, juntamente com a anuência do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, comunica que o recurso interposto e as contrarrazões foram recebidos, eis que tempestivos.

Quanto ao julgamento, a Câmara Municipal de Itapetininga, através de seu Presidente, comunica a todos os interessados que, tendo em vista a constatação de que não foi apresentado o Contrato Social em vigor, uma vez que a última alteração não foi apresentada, não atendendo, portanto, à exigência do item 8.1.1 do Edital, esta Autoridade Responsável decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, no Pregão Presencial n° 05/2018.

Itapetininga, 28 de agosto de 2018.



Antônio Eton Brun
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
283 LL

À

EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

e-mail: juridico@sinoinformatica.com.br

Fone/Fax: (19) 3402-8210

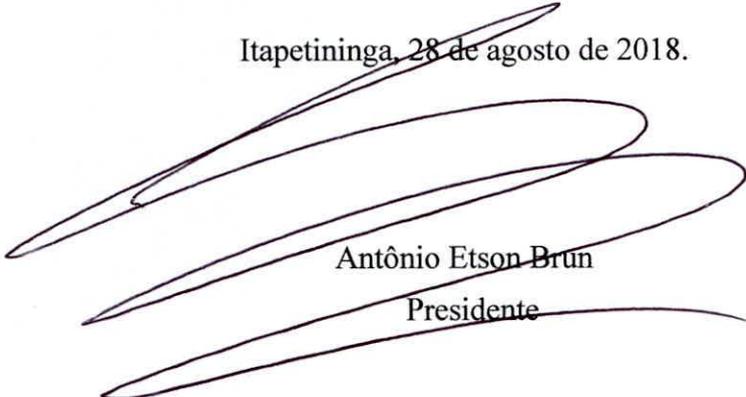
Ofício Gab. Pres. nº 68/2018

Ref. Pregão Presencial nº 05/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Após análise às razões e contrarrazões apresentadas ao processo licitatório em epígrafe, juntamente com a deliberação exarada pela Assessoria Técnica Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, o Pregoeiro, juntamente com a anuência do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, comunica que o recurso interposto e as contrarrazões foram recebidos, eis que tempestivos.

Quanto ao julgamento, a Câmara Municipal de Itapetininga, através de seu Presidente, comunica a todos os interessados que, tendo em vista a constatação de que não foi apresentado o Contrato Social em vigor, uma vez que a última alteração não foi apresentada, não atendendo, portanto, à exigência do item 8.1.1 do Edital, esta Autoridade Responsável decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, no Pregão Presencial nº 05/2018.

Itapetininga, 28 de agosto de 2018.


Antônio Etson Brün
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
2842

À

**EMPRESA AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL EIRELI - EPP**

e-mail: audipam@audipam.adm.br

Fone/Fax: (11) 2312-6223

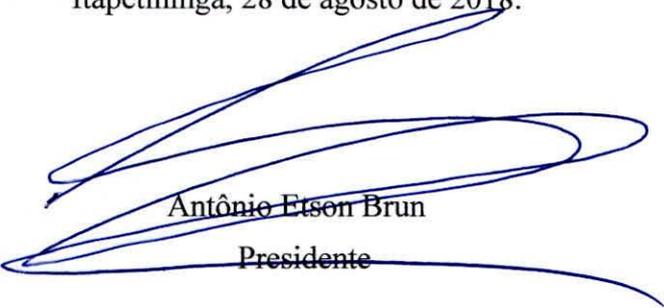
Ofício Gab. Pres. nº 69/2018

Ref. Pregão Presencial nº 05/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Após análise às razões e contrarrazões apresentadas ao processo licitatório em epígrafe, juntamente com a deliberação exarada pela Assessoria Técnica Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, o Pregoeiro, juntamente com a anuência do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, comunica que o recurso interposto e as contrarrazões foram recebidos, eis que tempestivos.

Quanto ao julgamento, a Câmara Municipal de Itapetininga, através de seu Presidente, comunica a todos os interessados que, tendo em vista a constatação de que não foi apresentado o Contrato Social em vigor, uma vez que a última alteração não foi apresentada, não atendendo, portanto, à exigência do item 8.1.1 do Edital, esta Autoridade Responsável decidiu pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa Virtualiza Comunicação Ltda – EPP, no Pregão Presencial nº 05/2018.

Itapetininga, 28 de agosto de 2018.



Antônio Etson Brun

Presidente

06/09/2018

Ofício Gab. Pres. nº 70/2018

FLS.
252

De: "CLOVIS DENIS MAXIMO" <cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Assunto: Ofício Gab. Pres. nº 70/2018
Data: Seg, Setembro 3, 2018 14:49
Para: juridico@sinoinformatica.com.br

Boa tarde,

Conforme contato, segue (anexado) Ofício Gab. Pres, Nº 70/2018, referente ao Pregão Presencial nº 05/2018, para demonstração do Sistema ofertado para assinatura do contrato.

CLOVIS DENIS MAXIMO
SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.2 k

Type: text/plain

OFÍCIO Nº 70.2018 NOTIFICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO SINO ASS. CONSULTORIA.pdf
--

Size: 2.6 M

Type: application/pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2860

Itapetininga, 31 de agosto de 2018.

À

EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

E-mail: juridico@sinoinformatica.com.br

CNPJ N° 04.666.507/0001-30

Ofício Gab. Pres. n° 70/2018

Ref. Pregão Presencial n° 05/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Prezada Licitante,

Tendo sido sagrada vencedora do Pregão Presencial n° 05/2018, tendo como objeto *prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga*, em atendimento ao item 12.2 e subitens do Edital, fica a empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, **NOTIFICADA** para comparecer à sede da Câmara Municipal de Itapetininga, na data de **04 de setembro de 2018, às 13:00 horas para realizar a demonstração dos Sistemas ofertados** de modo a comprovar que os mesmos atendem a todas as características e requisitos do Edital em epígrafe, em especial de seu Anexo I – Termo de Referência.

12.2 - Como condição para assinatura do contrato, o licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar uma demonstração comprovando que o sistema ofertado atende aos requisitos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, esclarecendo de forma inequívoca onde se encontram as funcionalidades e forma de operação.

12.2.1 - Será verificado o atendimento dos requisitos descritos no ANEXO I, somente da licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2372

12.2.2 - Para comprovação de que trata o item acima, o pregoeiro marcará dia e hora para a licitante classificada em primeiro lugar demonstrar, que o produto ofertado atende integralmente as características técnicas descritas no ANEXO I.

12.2.3 - A comprovação será obrigatória e feita por amostragem.

12.2.4 - Ainda para fins da demonstração, a empresa classificada em primeiro lugar deverá portar na sessão previamente agendada para a demonstração, equipamentos próprios (servidor, computadores, monitores, impressoras, mouses, etc), nos quais as versões dos softwares deverão estar devidamente instaladas. Poderão, ainda, comparecerem com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração.

12.2.5 - O atendimento aos requisitos descritos no ANEXO I será validado pela comissão técnica da Câmara, que formalizará relatório próprio, que integrará o processo do Pregão Presencial n.º 05/2018.

12.2.6 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos do ANEXO I implicará na desclassificação imediata da licitante, sujeitando-a, inclusive, às penalidades previstas neste edital, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda aos requisitos do ANEXO I.

12.2.7 - A sessão de apresentação do sistema será pública e realizada na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso, no momento oportuno.

Informamos que a demonstração será submetida à avaliação da equipe técnica desta Câmara, que emitirá o parecer técnico pelo atendimento ou não dos Sistemas ofertados, conforme previsto no subitem 12.2.5.

Salientamos ainda que, conforme previsto o subitem 12.2.4 a empresa será responsável por todo material e equipamento necessário para a realização da demonstração.

Por fim, fica a empresa ciente que o não comparecimento na data supra estabelecida será entendido como descumprimento às cláusulas editalíssimas, inclusive, a recusa da assinatura do instrumento contratual, sujeitando a empresa à aplicação das penalidades previstas no Edital.

Atenciosamente.


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

04/09/2018

Re: Ofício Gab. Pres. nº 70/2018

FLS.
Excel

De: juridico@sinoinformatica.com.br
Assunto: Re: Ofício Gab. Pres. nº 70/2018
Data: Ter, Setembro 4, 2018 09:50
Para: "CLOVIS DENIS MAXIMO" <cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Prezado Clóvis, bom dia!

Confirmamos o recebimento do ofício nº 70/18, no dia 03/09/18, às 14h50.

Atenciosamente

Sérgio C. Rolim
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

3 de Setembro de 2018 14:49, "CLOVIS DENIS MAXIMO"
<cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

>



FLS.
287CL

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

ANEXO II
(item 7.1 do edital)

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Licitação: pregão presencial n° 05/18

Processo n° 15/18

Razão Social: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.	
Endereço: Travessa Nossa Senhora do Carmo, n° 59 – Jardim Europa	
Cidade: Piracicaba - CEP: 13416-400	Telefone: (19) 3402-8210 / 34028211
E-mail: juridico@sinoinformatica.com.br	CNPJ/MF n° 04.666.507/0001-30

Objeto: prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial n° 05/18.



FLS.
2900L

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (RS)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	3.816,00	3.816,00
II	Compilação da Legislação Municipal	Normas	7644	11,00	84.084,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	600,00	3.600,00
Preço global (RS):					121.500,00
Preço global por extenso: cento e vinte e um mil e quinhentos reais					

DECLARAÇÕES

- 1) Declaro que o prazo de validade/eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (*art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93*).
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e as especificações constantes do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 3) Declaro que, se vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada na prestação dos serviços contratados.



FLS.

28106

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA

4) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante: Sérgio Camargo Rolim

Cédula de Identidade - RG nº: 25.480.374-X

CPF nº 258.727.068-55

Local e Data: Piracicaba, 7 de agosto de 2018

Assinatura:



Sistema 4R

FLS.
220

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 15/2018
Pregão Presencial 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS SISTEMAS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E COMPILAÇÃO DE LEIS, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE DADOS E REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 04.666.507/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, 59 BAIRRO: JARDIM EUROPA

CEP: 13416-400 CIDADE: PIRACICABA /SP

FONE: (19) 3402 8210

TOTAL: R\$121.500,00(Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)

ITAPETININGA, 4 de Setembro de 2018.


Antônio Eton Brun
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS.
29301

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2018
Pregão Presencial 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 05/2018,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

EMPRESA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.666.507-30

TOTAL: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte um mil e quinhentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

Itapetininga, 04 de setembro de 2018

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS.
29/08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2018
Pregão Presencial 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 05/2018, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame;

EMPRESA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 56.982.416/0001-07

TOTAL: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte um mil e quinhentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

Itapetininga, 04 de setembro de 2018

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 05/2018, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame;

EMPRESA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 56.982.416/0001-07

TOTAL: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte um mil e quinhentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

Itapetininga, 04 de setembro de 2018

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018 para contratação da Empresa FABRICIO LOTFI E CIA LTDA - ME, cujo valor é de R\$ 5.218,00 (cinco mil, duzentos e dezoito reais).

Itapetininga, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - PROCESSO Nº 304/2018

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão supracitado para a eventual contratação de empresa para a realização de exames de imagem para a Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 10 de Setembro de 2018 às 14:00 horas foi declarado deserto.

José Maria Aparecido Rodrigues - Chefe de Licitações 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2017 que entre si celebraram o Município de Itaberá e a Associação Promocional Coração de Maria, para fins de prorrogação da parceria de execução de serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de até dez pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório. Valor Global: R\$ 114.480,00, ou R\$ 954,00/mês por paciente em tratamento. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal.

ITAPEÇERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/AMS-15/2018 Processo Administrativo nº. 1 - 9.993/2018 Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamento de uso veterinário, conforme Anexo I do Edital.

DESPACHO I - No exercício das atribuições a mim conferida por Portaria, fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas lementares e Lei Federal nº. 10.520/02, HOMOLOGO, para produzir efeitos legais.

II - ADJUDICO o objeto acima às empresas: AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.983.202/0001-54, Cotas Principal e Reservada para os itens: 04 - R\$70,00, 06 - R\$15,08, 15 - R\$4,70, 16 - R\$34,10, 17 - R\$34,15; MEDIC VET LTDA EPP, CNPJ: 20.637.873/0001-17, Cotas Principal e Reservada para o item: 07 - R\$17,00; e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.262.969/0001-57, Cotas Principal e Reservada para os itens: 01 - R\$1,08, 02 - R\$1,10, 03 - 28,40, 05 - R\$ 6,50, 08 - R\$10,50, 09 - R\$1,05, 10 - R\$20,49, 11 - R\$0,99, 12 - R\$1,40, 13 - R\$0,95 e 14 - R\$50,00, omerando as(4) dotações(ões) nº. 3.3.90.30.36, do orçamento; Despesa(s) 46; Órgão 18.24.00 I.S., 05/09/2018 - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

"ABERTURA DAS PROPOSTAS" TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 - EDITAL Nº 056/2018 A COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que designou o dia 12 (Doze) de setembro de 2018 às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes nº 002 - "PROPOSTAS", apresentados para a Tomada de Preços nº 016/2.018 noticiada pelo Edital nº 056/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Obras de Implantação de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Hikari Kurachi - Bairro do Potuvel, Itapeçerica da Serra, 10 de setembro de 2.018. HIGOR PUPPIM SILVA - Presidente da Comissão

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

etificação: ira DOE:

Na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 publicado no DOE, page 251 em 07/09/2018, onde se lê: Processo 1.290/2017; Leia-se: PROCESSO 1.290/2018. Ficam mantidas as demais informações já vinculadas. Simone Aparecida Curraladas dos Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA 91/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 139/2018. OBJETO: Aquisição de peças de informática - Secretaria de Administração e Planejamento. FORNECEDOR: HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP. Detentora dos itens: 1 ao 3. ASSINATURA: 21.08.2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE ATA 94/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 128/2018. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, ativado, graxa e material de limpeza para veículos - Secretaria de Obras e Serviços e Saúde. FORNECEDOR: ALBERTO CAIO TAMBORINO EPP. Detentora dos itens: 9, 50, 11 e 52. ASSINATURA: 22.08.2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE ATA 96/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 68/2018. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para procedimentos médicos e de enfermagem para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Programa Saúde da Família e Unidades Especializadas da Rede de Atenção à Saúde - Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Detentora dos itens: 11 e 10. ASSINATURA: 23.08.2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE ATA 99/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 145/2018. OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, específico para realização de exames - Secretaria de Saúde. FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. Detentora dos itens: 30, 112, 84, 157, 85, 158, 86, 159, 89, 162, 90 e 163. FORNECEDOR: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. Detentora dos itens: 163, 117, 93, 166, 95, 167, 40, 116, 6, 101, 7, 102, 41, 42, 44, 118, 8, 45, 119, 9, 103, 46, 120, 47, 121, 48, 122, 49, 123, 11, 12, 14, 105, 50, 124, 15, 51, 125, 2, 97, 16, 106, 17, 52, 126, 53, 127, 54, 128, 55, 129, 18, 56, 130, 19, 107, 20, 21, 3, 98, 22, 108, 1, 96, 23, 24, 27, 111, 28, 29, 31, 113, 32, 33, 114, 35, 36, 59, 132, 60, 133, 61, 134, 62, 135, 63, 136, 64, 137, 65, 138, 66, 139, 67, 140, 68, 141, 69, 142, 70, 143, 71, 144, 72, 145, 73, 146, 74, 147, 75, 148, 76, 149, 77, 150, 78, 151, 79, 152, 80, 153, 91, 164, 92, 165, 82, 155, 83, 156, 87, 160, 88 e 161. ASSINATURA: 27.08.2018. VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura de Itapetininga. PREGÃO PRESENCIAL 116/2018. OBJETO: Aquisição e instalação de 2 aparelhos de ar condicionado, capacidade 18.000 btus para a sala do servidor e 9.000 btus para o do Secretário - Secretaria de Administração e Planejamento. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 4.950,00. ASSINATURA: 29.08.2018. Simone Aparecida Curraladas dos Santos - Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2018

Pregão Presencial 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 05/2018, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame:

EMPRESA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP CNPJ: 56.982.416/0001-07 TOTAL: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte um mil e quinhentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa. Itapetininga, 04 de setembro de 2018 Antônio Eton Brun - Presidente da Câmara

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo n.º 10933/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS DE 03 (TRÊS) PARADAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 60 KG, PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, DESTINADO À UNIDADE ESCOLAR CEMEB FRANCO MONTORO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA - A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que foi declarada HABILITADA a empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Foi considerada INABILITADA a empresa: ELEVADORES VILLAR-TA LTDA, pelo descumprimento do subitem 9.2.12. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 - Itapevi, 10/09/2018 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 12.770/2018 - CONCORRENÇA PÚBLICA Nº 008/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que, não houve apresentação de recursos quanto à fase de habilitação, razão pela qual fica marcada a data de abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL para o dia 13/09/2018 às 9h00, a realizar-se na Sala de Licitações da Secretaria de Suprimentos, situada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - Itapevi, 10/09/2018 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 16144/17 - Pregão Presencial nº 82/18 - Aquisição de monitores vitais e multiparâmetros para atendimento dos Pronto Socorros Municipais - A Comissão de Pregão faz saber que, a Secretaria de Saúde, por delegação do Exm. Sr. Prefeito, homologou a decisão da Comissão de Pregão, adjudicando o objeto da licitação a favor das empresas: ALFAMG SISTEMAS MÉDICOS LTDA para os itens 1; R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o item 2. - Itapevi, 10/09/2018 - Departamento de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo nº. 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Após julgamento dos preços, foi declarada vencedora a empresa H&C CONSTRUTORA LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 518.521,48. Itapevi, 10 de setembro de 2018. - Coordenadoria de Licitações e Contratos.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, DE TELhado NA EMEF. DR. MARCO ANTONIO LIBANO DOS SANTOS - BAIRRO ISTOR LUPPI - INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MEMOR PREÇO GLOBAL. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 25 DE SETEMBRO DE 2018. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 27 DE SETEMBRO DE 2018. ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Itapira - SP - Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.itapira.sp.gov.br - LICITAÇÕES.

Itapira, 10 de Setembro de 2018 Mateus Vladimir Barbosa Junior - Secretário de Planejamento Urbano e Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 (AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO/FURGONETE, INCLUSO A TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA, ZERO KM. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018. HORÁRIO INICIAL: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br - licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.itapira.sp.gov.br - LICITAÇÕES.

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1.800/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri-SP, a licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 29/2018, em conformidade com o Processo nº 1800/2018, tipo menor preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24/09/2018, às 9:00 horas. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro - Itariri (SP), telefex (13) 34187300.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1.146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri-SP, a licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 30/2018, em conformidade com o Processo nº 1146/2018, tipo menor preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 25/09/2018, às 9:00 horas. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro - Itariri (SP), telefex (13) 34187300.

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, decorrido o prazo recursal HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Número: 53/2018, e ADJUDICO devidamente o objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.O. FAIXA IV (D), pelo prazo de 12 (doze) meses, para empresa EXTRAPAV PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - Item: 1, por ter ofertado o menor preço, atendendo as condições do Edital. Itu, 10 de setembro de 2018. - Vincent Robert Roland Menu - Diretor Superintendente

ITUVERAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO-Processo Licitatório 85/2018-Pregão Presencial 72/2018,Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA "COFFE BREAK" PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO", Fornecedor:RACEMA LOPES DE AGUIAR RIBEIRO ME-CNPJ: 00.009.703/0001-80, ata de registro 133/2018. (Item 1-R\$9,30, Item 2-R\$2,95, Item 3-R\$7,04, Item 4-R\$11,96, Item 5-R\$2,87, Item 6-R\$11,93, Item 7-R\$16,30, Item 8-R\$2,72, Item 9-R\$2,51, Item 10-R\$2,51, Item 11-R\$2,51, Item 12-R\$2,51, Item 13-R\$14,85, Item 14-R\$6,90, Item 15-R\$4,90, Item 16-R\$16,83, Item 18-R\$4,40, Item 19-R\$4,40, Item 20-R\$4,40, Item 21-R\$2,78, Item 22-R\$2,44, Item 23-R\$15,84, Item 24-R\$0,47, Item 25-R\$0,47, Item 26-R\$0,49, Item 27-R\$0,49, Item 28-R\$0,61, Item 29-R\$0,49, Item 30-R\$3,76, Item 31-R\$28,00, Item 32-R\$28,00, Item 33-R\$28,00, Item 34-R\$28,00, Item 35-R\$28,00, Item 36-R\$0,59, Item 37-R\$0,74, Item 38-R\$6,98, Item 39-R\$4,40, Item 40-R\$32,40, Item 41-R\$2,97, Item 42-R\$2,97, Item 43-R\$15,45, Item 44-R\$6,48, Item 46-R\$9,00, Item 47-R\$15,84, Item 48-R\$22,90, Item 49-R\$18,90, Item 50-R\$14,00, Item 51-R\$14,20-Valor Total Registrado: R\$989.083,90; Fornecedor: FERNANDO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA 16208117828-CNPJ:18.343.585/0001-08, ata de registro 134/2018. (Item 45-R\$12,93-Valor Total Registrado: R\$77.321,40);Fornecedor: MÔNICA MARIA DE PAULO COSTA ME-CNPJ:08.355.298/0001-64, ata de registro 135/2018. (Item 17-R\$5,00-Valor Total Registrado: R\$23.500,00)Vigência da Ata: 12 meses a partir de 06 de Setembro de 2018.Adriana Queiroz Jacob Lima Machado - Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO-Processo Licitatório 88/2018-Pregão Presencial 74/2018;Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para a Secretaria da Saúde",Fornecedor: ALFALGOS LTDA-CNPJ:05.194.502/0004-67, ata de registro 125/2018. (Item 19-R\$0,21-Valor Total Registrado:R\$4.200,00);Fornecedor:CURIG RIGICA UNIÃO LTDA-CNPJ:04.063.331/0001-21, ata de registro 126/2018. (Item 8-R\$1,77, Item 10-R\$115,00, Item 14-R\$3,50-Valor Total Registrado:R\$5.532,00); Fornecedor:NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA-CNPJ:52.202.744/0001-92, ata de registro 127/2018. (Item 24-R\$0,35, Item 25-R\$0,82, Item 26-R\$1,03, Item 30-R\$0,47, Item 32-R\$0,39, Item 36-R\$0,39-Valor Total Registrado: R\$62.950,00); Fornecedor:EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ:04.106.730/0001-22, ata de registro 128/2018. (Item 4-R\$12,00-Valor Total Registrado:R\$36.000,00); Fornecedor:DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ:56.081.482/0014-06, ata de registro 129/2018. (Item 2-R\$49,00, Item 7-R\$1,26, Item 10-R\$115,00, Item 18-R\$0,12, Item 21-R\$0,28, Item 22-R\$0,30, Item 23-R\$1,75, Item 27-R\$0,28, Item 28-R\$0,28, Item 29-R\$0,28, Item 31-R\$0,28-Valor Total Registrado:R\$48.020,00); Fornecedor: VALMIR L...

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, página 247, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017, CONTRATO Nº. 49/2017 - ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/2017, LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/2017. Ituverava-SP, 10 de setembro de 2018. Adriana Queiroz Jacob Lima Machado - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (CANCELAMENTO DO ITEM 93 da Ata de Registro de Preços da Empresa MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI) - Ao Pregão Presencial nº. 74/2017, Processo Licitatório nº 96/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedor: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI -CNPJ nº. 13.046.855/0001-03. Fica determinado o cancelamento do registro do item 93 - OLCADI 02 MG COMP (CLOXAZOLAM) - ORDEM JUDICIAL, da ata de registro de preços do Processo Licitatório nº. 96/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 74/2017, em razão de que o medicamento encontra-se com sua fabricação encerrada, conforme comprovado por documento que faz parte integrante do presente termo de cancelamento. Em razão do cancelamento, de que trata o item I do 1º termo aditivo, fica suprimido da Ata de Registro de Preços, o valor de R\$ 2.878,80, do valor do item 93 - OLCADI 02 MG COMP (CLOXAZOLAM) - ORDEM JUDICIAL. Ituverava, 23 de agosto de 2018. Adriana Queiroz Jacob Lima Machado - Prefeita Municipal.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº 13509-7/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática que serão adquiridos através de Emendas Parlamentares, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaboticabal/SP.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação dos itens constantes do objeto licitado conforme segue: para o item 1 - MULTIFUNCIONAL, a empresa MARCELA FABIANA VERGÁLIUS SANCHEZ - ME com o valor unitário de R\$3.240,00 e valor total de R\$12.960,00 foi a vencedora; para o item 2 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, a empresa RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP com o valor unitário de R\$2.265,00 e valor total de R\$ 2.265,00 foi a vencedora; para o item 3 - IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA TERMICA DIRETA; a empresa RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP com o valor unitário de R\$1.515,00 e valor total de R\$1.515,00 foi a vencedora; o item 4 - MICRO COMPUTADOR (MCT) I5 Q.CORE, 3.0GHz, 8GB 500GB, 4GB DDR3, 4 USB, foi FRACASSADO; para o item 5 - NOBREAK (NB3); POTÊNCIA MÍNIMA 1KV4, a empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME com o valor unitário de R\$480,00 e valor total de R\$480,00 foi a vencedora e para o item 6 - ROTEADOR (RTZ), a empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME com o valor unitário de R\$130,00 e valor total de R\$130,00 foi a vencedora. Jaboticabal, 10 de setembro de 2018 VITÓRIO DE SIMONI - Vice-Prefeito Municipal em Exercício

JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 083/2017. Edital: 02/2017; Modal: Pregão Presencial; Contr: MAPFRE VIDA S/A; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término estabelecido para o dia 31/08/2018.

Jacaré, 27 de agosto de 2018. Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacaré.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 COM COTA RESERVADA (25%) PARA ATENDER A LEI 147/2014.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de selim 90º elástico coletor esgoto para estoque do almoxarifado. Encerramento do Credenciamento: até às 09h00 do dia 27/09/2018.

Recebimento das Propostas Comerciais: até às 09h00 do dia 27/09/2018.

Recebimento dos Lances: das 09:00h até às 09h30 do dia 27/09/2018.

Informações: Gerência de Compras e Licitações - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacaré - SP - fone 12-3954-0200 - Ramais 202 / 203 / 214 / 215 e 252.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.saae-jacarei.sp.gov.br (LINK "TRANSPARÊNCIA" SUBLINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento ao balcão da gerência de compras e licitações - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacaré - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD+ou pendrive.

Jacaré, 05 de setembro de 2018. Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacaré.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018. EXCLUSIVA PARA ATENDER A LEI 147/2014. OBJETO: Aquisição de rolamentos e retentores. Encerramento do Credenciamento: até às 09:00 do dia 28/09/2018.

Recebimento das Propostas Comerciais: até às 09:00 do dia 28/09/2018.

Recebimento dos Lances: das 09:00h até às 09h30 do dia 28/09/2018.

Informações: Gerência de Compras e Licitações - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacaré - SP - fone 12-3954-0200 - Ramais 202 / 203 / 214 / 215 e 252.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.saae-jacarei.sp.gov.br (LINK "TRANSPARÊNCIA" SUBLINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento ao balcão da gerência de compras e licitações - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacaré - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
29702

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Os servidores abaixo assinados atestam para os devidos fins, no *Processo Licitatório nº 15/2018*, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com a aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias para a Câmara Municipal de Itapetininga, que em cumprimento ao disposto na cláusula 12.2 do Edital de Licitação já mencionado acima, no dia 04 de setembro de 2018 a empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda Epp fez a demonstração, comprovando que o sistema ofertado atende aos requisitos do Anexo I – Termo de Referência e explanou todos os pontos de funcionalidade e forma de operação tanto do Sistema de Gestão do Processo Legislativo como da Compilação da Legislação Municipal.

Itapetininga, 06 de setembro de 2018


Ana Paula de Aguiar Piens Urciuoli
Chefe do Setor Legislativo


Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática


Luiz Carlos Moreira Júnior
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
294 PL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA SINO ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sr. Antônio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8, CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 04.666.507/0001-30, com endereço Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 Jardim Europa – Piracicaba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Camargo Rolim, RG nº 25.480.374-X SSP/SP, CPF nº 258.727.068-55 firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada à fl. 292 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 05/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias, para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2018.

SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)

2.1 - O presente Contrato encontra-se estritamente vinculado ao Edital do **Pregão Presencial n.º 05/2018 (Processo n.º 15/2018)**, em especial ao Anexo I – Termo de Referência, e à proposta da CONTRATADA.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais), considerando os valores unitários para cada tipo de serviços abaixo dispostos, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao fornecimento do objeto definido na cláusula primeira, na forma mencionada na cláusula nona.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total (12 Meses)
I	Aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo.	Meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

	Implantação dos sistemas, customização, conversão de dados, treinamento de usuários	Unit.	1	R\$ 3.816,00	R\$ 3.816,00
II	Compilação da Legislação Municipal	Unid.	7644	R\$ 11,00	R\$ 84.084,00
	Atualização das novas leis publicadas em até 10 dias	Meses	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro inicial conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - O realinhamento de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - A Administração pagará ainda, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da competente nota fiscal referente ao término dos serviços, em uma única vez, os valores referentes a conversão de dados, implantação e treinamento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.3 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.4 - Os preços propostos deverão ser fixos em Real, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

5.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
30011

5.6 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

5.7 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

5.8 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.11 - Os preços propostos deverão ser fixos em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei.

SEXTA (DO REAJUSTE DE PREÇOS)

6.1 - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV acumulado no período.

SÉTIMA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

7.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, estando sujeita a prévia análise da Secretaria de Finanças em parecer fundamentado, sem o que o pedido não será aceito.

7.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e outros) comprobatórios dessas ocorrências.

OITAVA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL)

8.1 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
3012

8.2 - A vigência contratual admite prorrogação nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei 8666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

NONA (DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO)

9.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, que integra o presente contrato.

9.2 - Os prazos de início e entrega dos serviços deverão obedecer às seguintes datas:

a) Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, conversão e migração dos dados para o SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, além do treinamento dos usuários que utilizarão o mesmo, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

b) A entrega da Etapa 1 da COMPILAÇÃO DE LEIS deverá ser realizada no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Após a conclusão da Etapa 1, começará a fluir o período da Etapa 2, que perdurará até o final da vigência do contrato.

9.3.2 - A Administração pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

9.4 - Os serviços referentes à conversão de dados, implantação e treinamento dos usuários serão recebidos:

9.4.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da obrigação cumprida;

9.4.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de máximo 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviço inicial, que atestará que o objeto recebido atende aos requisitos técnicos obrigatórios descritos neste edital.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

10.1 - São obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
3026

- a) Fornecer os sistemas e prestar os serviços conforme o especificado no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 15/2018 -
- b) Proceder a implantação, conversão dos dados e treinamento do pessoal em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.
- c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- d) Nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato.
- e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.
- f) Atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, e-mail ou correspondência.
- g) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- h) Correrá por conta da Contratada o transporte, em geral, os equipamentos e materiais, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;
- i) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;
- j) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- i) Por se tratar de serviços contínuos, ao término da vigência contratual ou de suas eventuais prorrogações, conforme o caso, a empresa Contratada fica obrigada a possibilitar e facilitar a transmissão e conversão de dados constantes dos Sistemas por ela fornecido ao próximo fornecedor que vier a executar os serviços, dentro dos formatos legais e exigíveis.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

11.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços contratados;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

12.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquelas previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
30301

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia.

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
30402

Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

15.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

15.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

16.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

16.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

16.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

16.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

16.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

16.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

DÉCIMA SÉTIMA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

17.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

18.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
30582

DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 19 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Antônio Etson Brun
(Contratante)

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

Sérgio Camargo Rolim
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>Luís Denis Lima</i>	Nome: <i>Antonio Rolim de Santa Maria</i>
RG nº <i>19836768</i>	RG nº <i>27953028-6</i>
CPF nº <i>405887261-20</i>	CPF: <i>280208168-36</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
30601

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 15/2018

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CONTRATO Nº 10/2018

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias, para a Câmara Municipal de Itapetininga

ADVOGADO: Ana Paula Zimmermann de Abreu Dutil

Nº OAB/SP 216.969

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 19 de setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
3076

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial De Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 Vila Labrunetti

E-mail institucional cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: _____

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, nº 205 Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Eton Brun

Cargo: Presidente

CPF: 119.434.308-29

RG: 29.943.721-8

Data de Nascimento: 06/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Cesar Eugenio Piedade, 623 Jd. Itália

E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
30806

Telefone(s): 15-997784418

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sérgio Camargo Rolim

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 258.727.068-55

RG: 25.480.374

Data de Nascimento: 24/05/1973

Endereço residencial completo: Rua Aquilino Pacheco, 200 Ap. 54 Bairro Alto

E-mail institucional: juridico@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal: juridico@sinoinformatica.com.br

Telefone(s): (19) 3402-8210 / 3402-8211

Assinatura: _____

FLS. 30901

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL E DU DESTINATAIRE

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

ENDEREÇO

Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa
Piracicaba – SP

CEP / CO

CEP: 13.416-400

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Op. Gab. Pres. n: 68/2018
ref. Região Presencial n: 05/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alberto Luiz Guedes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

30 / 8 / 18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Alberto Luiz Guedes
ALBERTO LUIZ GUEDES
Agente de Correios
Matr. 88809730
CIDADE ALTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO

Avenida Hercílio Amante, 360 - Próspera
Criciúma - SC

CEP

CEP: 88.815-010

29

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício Gal. Pres. nº 67/2018
ref. Pedido Pericial nº 05/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jennifer Melo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

31/08/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Agência de Correios Distribuição e Coleta
Nat. 8.710.397-11

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU F. **AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM**
 ENDEREÇO **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP**
Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 179
 CEP / COD. **Conjunto 22, 23 – Centro**
Mogi das Cruzes – SP
CEP 08.780-070

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Of. gab. pres. no 69/2018 ref. as
meças Presencial 05/2018*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

BENEDITO R. PACHECO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

05/09/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO